

19

VIAS PÚBLICAS:

3 - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
3 - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
03/11/03 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E J

296

[Handwritten signatures and initials]

01-0715/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0715/2002 DE 2002

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-0715/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

GILBERTO NATALINI

E N E N T A :

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
12/1/2011 09:49:37

O B S : 00000057343-47



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.03 e rota de informação sob nº

04 20/12/22 a Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>715</u> de <u>02</u>
Assinada e Corrigida no Parlamento
RF. 100.406

Vereador Gilberto Natalini

- VIII – número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior;
- IX – número de crianças atendidas em creches;
- X – índice de analfabetismo;
- XI – número de bibliotecas públicas;
- XII – número de centros culturais;
- XIII – número de parques públicos;
- XIV – número de teatros públicos;
- XV – número de museus públicos;
- XVI – número de centros esportivos e educacionais;
- XVII – índice de área verde por habitante em metros quadrados;
- XVIII – número de áreas de risco;
- XIX – índice de ocupações e moradias irregulares.

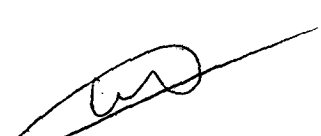
Art. 4º - O levantamento e a análise dos dados constantes do índice ora instituído serão feitos por institutos especializados em pesquisas sócio-econômicas e contratados após prévia licitação pública.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 2002.


VEREADOR GILBERTO NATALINI



Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

Em 1990, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apresentou seu primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano, onde introduziu nova conceituação de desenvolvimento e um novo indicador, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com o objetivo de medir a qualidade de vida e o progresso humano em âmbito mundial.

Esse relatório impactou a opinião pública e as instituições acadêmicas de tal forma que hoje, doze anos mais tarde, a comunidade internacional adotou o IDH como indicador para medir o progresso dos países em matéria de desenvolvimento.

Devemos lembrar que, pouco tempo atrás, os países eram divididos entre pobres e ricos, de acordo com seu produto interno bruto, sem que se tentasse medir a qualidade de vida de seus cidadãos.

A partir do IDH, como suporte analítico, trata-se de colocar o ser humano no centro do processo de desenvolvimento, criando políticas e instrumentos que assegurem uma distribuição mais equitativa dos benefícios do crescimento econômico.

Em 1996, o IDH, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA), é adotado como instrumento de avaliação do desenvolvimento humano nos Estados que constituem a Federação, constituindo-se em importante suporte metodológico.

A proposta que ora apresentamos proporcionará ainda informações atualizadas, mostrando os indicadores que refletem a atuação do Poder Público em cada Distrito do município e os desafios a serem enfrentados pelo governo e pela sociedade no município de São Paulo, constitui importante instrumento de planejamento estratégico e gestão, direcionando a aplicação de políticas públicas que elevem progressivamente a qualidade de vida dos paulistanos.

De outra parte, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental não se atém apenas nas três variáveis que são objeto de estudo do IDH, a saber: expectativa de vida, escolaridade e renda.

Embora de inegável importância para se aferir a qualidade de vida, outras variáveis devem ser incluídas, na medida em que o Projeto de Lei amplia o universo de análise, seja na área de saúde, educação, além de incluir o lazer, a cultura e as áreas verdes disponíveis.

Desse modo, pelos fatos acima relatados e pela inegável importância da proposta que ora submetemos aos Nobres Pares, é que solicitamos a sua aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-715 de 20 02 24 / 01 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-01-03

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

30 / 01 / 03

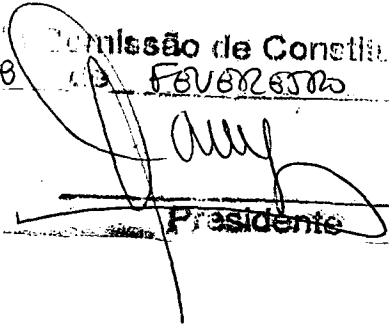
Karen Lima Vieira
KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)
RF 11.137

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.01.03 às 18:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES - BARATTO
para rubricar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de FEVEREIRO de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº a 08

Em 28 / 3 / 03

(a)


FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0220/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0715/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental com o objetivo de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Segundo a propositura, aludido índice será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental do Poder Executivo do Município, devendo ser apurado a cada 2 anos em cada um dos Distritos do município de São Paulo, devendo seu resultado ser publicado no Diário Oficial do Município.

A propositura dispõe ainda sobre os vários itens a serem contemplados por este índice, determinando que o levantamento e a análise dos dados constantes do índice, ora instituído, deveriam ser feitos por institutos especializados em pesquisas sócio-econômicas e contratados após prévia licitação pública.

A propositura, em sua idéia central e de uma forma bastante genérica e abstrata reúne condições para prosseguir e encontra fundamento no princípio maior que determina a busca contínua na satisfação do interesse público e nos princípios da publicidade e transparência que devem nortear o administrador na gestão da coisa pública, possibilitando que os munícipes, corretamente informados, possam avaliar a atuação do Executivo e o desenvolvimento das políticas públicas.

Não se alegue que a matéria visa dispor sobre serviço público e organização administrativa estando, pois, dentro da esfera de restrições do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

O projeto pretende criar uma metodologia de aferição da eficiência e da eficácia da Administração Municipal. Ora, não se pode admitir que, no caso, só o Poder fiscalizado tenha iniciativa legislativa na matéria, sob pena desse Poder jamais se deixar fiscalizar!

Todavia impõe-se a apresentação de um Substitutivo para sanar algumas ilegalidades contidas na propositura.

É o caso de seu art. 2º que impõe a apuração de tal índice a cada dois anos, em cada um dos Distritos, devendo seus resultados ser publicados no Diário Oficial do Município.

pl0715a02

17 - RELCOM
17-1094/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Com efeito, este artigo, além de determinar a prática de ato concreto por parte do Executivo, viola o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal uma vez que a acaba por criar uma despesa obrigatória de caráter continuado sem o cumprimento dos requisitos enunciados nos arts. 16 e 17 que rezam:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

Note-se, por oportuno, que consoante art. 15 desta mesma Lei, “serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17”.

Também se impõe a supressão do disposto no art. 4º do projeto original uma vez que ele acaba por determinar a prática de um serviço público que, entendido sob sua acepção ampla engloba não só aqueles prestados diretamente, mas, também, os prestados sob regime de concessão ou permissão, precedida de licitação, como o pretendido pela propositura.

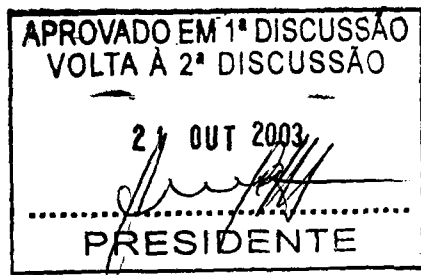
Nesse diapasão, tal artigo, ao determinar a prática de um serviço público, acaba por esbarrar no art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica.

Ante todo o exposto, por estar a idéia central do projeto - que é a de constituir índice para mensuração da atuação estatal – em consonância com a legislação pátria e tendo em vista as considerações tecidas acima somos,

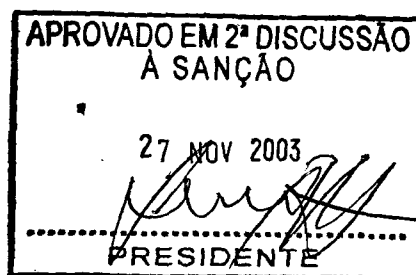
PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0715/02



Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental e dá outras providências.



pl0715a02



Câmara Municipal de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental, com o objetivo de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. O Índice ora criado será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística, para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental do Poder Executivo do Município.

Art. 2º O Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental será realizado por meio de metodologia similar à desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Pobreza Humana (IPH).

Parágrafo Único. O Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental deverá necessariamente contemplar, em cada Distrito, os seguintes itens, além daqueles inerentes à metodologia utilizada pela ONU:

- I – renda familiar média;
- II – índice de mortalidade infantil e materna;
- III – índice de mortalidade por causas externas;
- IV – número de unidades básicas de saúde e de equipes da saúde da família;
- V – índice de leitos hospitalares por habitante;
- VI – índice de vacinação;
- VII – índice de saneamento básico (água encanada e tratada e rede de coleta de esgotos);
- VIII – número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior;
- IX – número de crianças atendidas em creches;
- X – índice de analfabetismo;
- XI – número de bibliotecas públicas;
- XII – número de centros culturais;
- XIII – número de parques públicos;
- XIV – número de teatros públicos;
- XV – número de museus públicos;
- XVI – número de centros esportivos educacionais;
- XVII – índice de áreas verde por habitante em metros quadrados;
- XVIII – número de áreas de risco;
- XIX – índice de ocupações e moradias irregulares.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.3.03

Antônio Paes

Hi
→ D
1-4

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 3 / 2003
 página 67 colunas 1 e 2
 conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 28 / 3 / 2003

[assinatura]
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 28/24/03 às 15:20h

[assinatura]
 MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

AO NORME *[assinatura]*
 PARA *[assinatura]*

Sala da
 e Meio Ambiente, Metropolitana

03 04/2003
[assinatura]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SIGUE [impresso] [assinatura] [assinatura]
 folha n.º 9213. In 10/04/03
 MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL



São Paulo, 22 de maio de 2003

Ofício #194/NISAM/03

Ilmo Sr.

Vereador Gilberto Natalini

Câmara Municipal de São Paulo

Ref: Projeto de Lei – PL 715/02

Prezado Vereador,

O Projeto de Lei Municipal PL 715/02, que institui, no âmbito da cidade de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental, é uma iniciativa bastante atual, no que se refere à criação de um sistema municipal de informações que possa aproveitar e acompanhar a tomada de decisão e estabelecimento de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

A experiência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na criação e implementação do Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, que optou então pelo desenvolvimento deste novo indicador, apontou fatores limitantes na utilização do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH para municípios paulistas, certamente uma vez que se considere os objetivos propostos para o IPRS.

O IDH é um passo a mais do que o indicador PIB per capita, pois incorpora a face humana ao resumir três dimensões – PIB per capita, esperança de vida ao nascer e grau de educação, para os quais são utilizados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e outros institutos estatísticos, cujos eventos censitários ocorrem em intervalos não adequados para a proposta do IPRS.

Entretanto, destaca-se que o IDH mostra-se bastante adequado ao seu objetivo de classificar de forma simples, em âmbito internacional e nacional, cidades, regiões e países, segundo o grau de desenvolvimento humano.

No entanto, o que se verificou como demanda de tomadores de decisão e a comunidade em geral, é a necessidade de medir resultados de curto prazo, como também medir esforços realizados nos períodos em análise, de modo a possibilitar correções de rumos, reavaliação de políticas governamentais e públicas, e orientar assim decisões mais rápidas e possibilitar efetiva participação da sociedade no processo de gestão das cidades.

O Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, criado pela Lei Estadual 10.765/2001, utiliza três dimensões na sua construção, longevidade, educação e riqueza municipal, conforme Tabela 1, que incorporam variáveis de resultado e esforço, cujos dados já são coletados pelos institutos de estatística, com maior periodicidade, adequada aos objetivos deste indicador.

Tabela 1. Construção dos indicadores do IPRS

INDICADOR	COMPONENTE RESULTADO	COMPONENTE ESFORÇO
Riqueza Municipal	➤ Rendimento médio dos postos de trabalho dos assalariados do setor privado ➤ com carteira de trabalho e dos assalariados do setor público ➤ Consumo anual per capita de energia comercial, de serviços e rural ➤ Consumo anual per capita de energia residencial	➤ Valor adicionado fiscal per capita
Longevidade	➤ Taxa de mortalidade infantil ➤ Taxa de mortalidade da população com mais de 60 anos ➤ Taxa de mortalidade da população com 15 a 39 anos	➤ Taxa de mortalidade perinatal
Escolaridade	➤ % de pessoas de 15 a 19 anos que concluíram o ensino fundamental ➤ % de pessoas de 20 a 24 anos que concluíram o ensino médio ➤ % de pessoas de 10 a 14 anos com mais de um ano completo de estudo ➤ % de pessoas de 15 a 24 anos com mais de um ano completo de estudo	➤ % de matrículas da rede municipal do ensino fundamental no total da rede pública

Fonte: Seade, 2001¹

¹ SEADE. Índice Paulista de Responsabilidade Social. 2001 [disponível em www.seade.gov.br]

A proposta do Projeto de Lei Municipal 715/2002, de criar um índice que incorpore aspectos das dimensões econômica, social e ambiental, significa neste sentido, passo importante na criação de indicadores agregados.

Vale entretanto, ressaltar algumas sugestões, a serem analisadas, que podem contribuir para maior eficácia na aplicação deste indicador proposto:

- a) No que se refere aos indicadores a serem incorporados ao IRSA, é preciso avaliar a disponibilidade dos dados para a periodicidade proposta (capacidade, custo e confiança), como por exemplo o indicador de renda familiar média e índice de analfabetismo, que poderiam ser substituídos por outros de coleta periódica mais acessível.
- b) Proceder o agrupamento dos indicadores em dimensões, por exemplo:

b1) Alternativa 1

Agrupar conforme indicadores da área Social, Econômica e Ambiental, incluindo em cada grupo indicadores de pressão (que mostrem o quanto as atividades antrópicas contribuem para os problemas sócio-ambientais); de estado (que caracterizam a situação atual da dimensão considerada) e de resposta (como a sociedade se organiza e responde aos problemas identificados).

b2) Alternativa 2

Agrupar em dimensões Sistemas Ambientais (que representam indicadores de estado, por exemplo qualidade da água, ar e solo; quantidade de áreas verdes; etc.); Vulnerabilidade social (que inclui indicadores de morbidade e mortalidade); Capacidade Institucional e Social (como o sistema e a sociedade estão preparados para o exercício da cidadania, para participação no processo decisório da gestão da cidade); Esforços para Mudanças (indicador de respostas da sociedade para solucionar os problemas instaurados como investimentos em pesquisa, investimentos per capita conforme grupos sociais); Padrões de consumo e de produção (indicador de pressão, como emissão de poluentes per capita, quilômetros de trânsito no sistema viário; geração de resíduos per capita; consumo de recursos naturais; etc.)

As tabelas 2 e 3 ilustram as alternativas para agrupamento dos indicadores.

Quanto à quantidade e especificidade dos indicadores, o ideal é adotar um número suficiente que abarque questões centrais do desenvolvimento sustentável, como aquelas propostas na Agenda 21, com maior foco para a gestão local. Pode-se também pensar em indicadores específicos para determinada região, como a região da Serra da Cantareira, ou da área de proteção de mananciais, ou a região central do município, entre outros.

Tabela 2 – Sugestão de conjunto de indicadores para composição do Índice de

Responsabilidade Sócio-Ambiental – Alternativa 1

Dimensões	Indicadores		
	Pressão	Estado	Resposta
Social (inclui, por exemplo, pobreza, exclusão social, morbidade, mortalidade, educação, habitação, demografia, lazer)	➤ Desemprego ➤ Evasão escolar ➤ Taxa de migração	➤ GINI ➤ Expectativa de vida ➤ Indicador de mortalidade e morbidade específicos ➤ Densidade demográfica ➤ Cobertura dos serviços de saneamento básico ➤ Áreas de lazer e cultura	➤ Realização de programas de treinamento e capacitação per capita ➤ Investimentos em sistemas e lazer/cultural per capita ➤
Ambiental (inclui, por exemplo, qualidade das águas, ar e solo; áreas verdes, biodiversidade, resíduos)	➤ Consumo de recursos naturais ➤ Tipo de atividade industrial ➤ Quantidade de veículos ➤ Extensão de congestionamento de veículos ➤ Situação do transporte coletivo	➤ Qualidade do ar, água ➤ Áreas contaminadas ➤ Ruas arborizadas	➤ Investimentos em projetos de saneamento e ambientais ➤ Programas de educação ambiental
Econômicos (inclui, por exemplo, consumo energético, renda, transporte, emprego)	➤ População abaixo da linha de pobreza ➤ Moradores de rua ➤ Trabalho informal	➤ Vagas de emprego ➤ Local de trabalho (no distrito ou fora da região) ➤ Consumo energético ➤ renda	➤ Investimento em qualificação profissional ➤ Existência de sindicatos/ associações ➤ Espaços de participação social

Obs: alguns indicadores, conforme a utilização, funcionam como Pressão ou Estado; a escolha dos indicadores mais apropriados pode ser feita considerando dados já coletados periodicamente pelos sistemas estatísticos, como também desenvolvidos e escolhidos junto com a comunidade;

Tabela 3 – Sugestão de conjunto de indicadores para composição do Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental – Alternativa 2

Dimensões	Indicadores
Sistemas Ambientais	Qualidade do Ar Qualidade da Água Áreas Verdes Lazer
Vulnerabilidade Social	Mortalidade Morbidade
Capacidade Institucional e Social	Existência de Conselhos Associações do Terceiro Setor Associações Sindicais
Esforços para Mudanças	Investimentos
Padrão de Consumo e de Produção	Consumo de Recursos Consumo de Energia Quilômetros de Trânsito Geração de Resíduos

* Para cada um dos indicadores sugeridos, um conjunto de variáveis podem ser utilizados, como no caso de qualidade do ar, é possível utilizar Material Particulado, Ozônio, entre outros

Para eficácia do sistema de informações sócio-ambiental, é preciso também desenvolver sistemas de comunicação do IRSA e seus componentes, que alcancem efetivamente os diferentes setores da sociedade.

O Sistema de Comunicação poderá incluir a divulgação por material impresso, a mídia – rádio e televisão, Relógios de Desenvolvimento Sócio-ambiental Municipal - RoDeSAM, e principalmente a sua incorporação em programas de educação ambiental.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Arlindo Philippi Jr
Coordenador Científico
NISAM/USP

Dr. Tadeu F. Malheiros
Bolsista Pro-Doc

26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE juntado desta vez 14 a 24 m. 04/04/03 publicado sob

folha n.º 14 a 24 m. 04/04/03

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



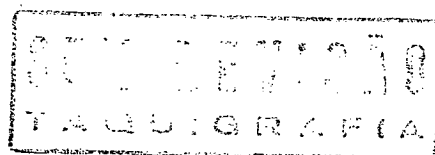
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc.
nº 715 de 02

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 715/02

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE MAIO DE 2003.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do proc
nº 415 de 02

Mônica IV A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C01 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.públ.- Comissão de Política Urbana, Metr. e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bom dia a todos.

Estamos dando início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo hoje uma pauta com projetos todos voltados para o meio ambiente. Iremos fazer uma inversão de pauta, para podermos atender os interessados no Projeto 362/02.

Antes, gostaria de registrar a presença do nobre José Viviani Ferraz, do Partido liberal, e do sempre Vereador desta Casa, Mohamad Said Mourad, também do Partido Liberal, que tem projeto em pauta hoje para a audiência pública.

O Roberto, Secretário desta Comissão, irá fazer a leitura da relação das pessoas presentes aqui e, posteriormente, a Norma irá descrever o Projeto 362, que é de vários autores: os nobres Srs. Vereadores, Jooji Hato, William Woo, Augusto Campos, Antonio Paes - Baratão, Nabil Bonduki, Wadih Mutran, e o Vereador José Viviani Ferraz, que está presente.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública as seguintes pessoas: Sr. Osmar Augusto de Oliveira, representante do Gabinete do Vereador Antonio Paes - Baratão; o Sr. Alexandre Menezes Simão, do Sincopetro - Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo; Sr. Aélson Guaita (?), do Conselho Regional de Química da IV Região; a Sra. Lígia Maria C. da Rocha, do Conselho Regional de Química da IV Região; o Sr. Luís Carlos Zório (?) do Conselho Regional de Química da IV Região; Sr. Dárcio Biancardi, do Sincep, Sindicato Nacional dos Cemitérios Particulares; o Sr. Antonio Francisco dos Santos, do Serviço Funerário do Município de São Paulo;



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do livro nº 915 de 2

Mônica S. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C01 Folha:2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.públ.- Comissão de Política Urbana, Metr. e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

a Sra. Marli Hadad, do Gabinete do Vereador José Laurindo; o Sr. Levi de Souza Chaves, do Museu do Lixo; a Sra. Luciene Gonçalves Aranzana, do Museu do Lixo; o Sr. Eduardo Almeida Merge, da Suap (?) - Associação dos Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera; Arquiteta Rossela Rosseto, do Gabinete do Vereador Nabil Bonduki; Arquiteta Penha Pacca (?), da Liderança do PC do B; Sr. Edson Domingos, representando o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Registrada a presença daqueles que aqui vieram presenciar e ter a oportunidade democraticamente de se manifestarem sobre os projetos, vamos dar início, descrevendo o projeto, para, depois, aqueles que quiserem poder fazer uso da palavra, inclusive um dos autores aqui, o Vereador José Viviani Ferraz.

A SRA. - Esta é a segunda audiência do PL 362/02, cujos autores são os Srs. Vereadores Jooji Hato, William Woo, José Viviani Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes - Baratão, Nabil Bonduki e Wadih Mutran. Dispõe sobre o descarte e a destinação final de restos de vasilhames de qualquer natureza, de óleo lubrificante, de líquido de arrefecimento de motores, de aditivos de combustíveis e lubrificantes e de todo e qualquer resíduo perigoso previsto na NBR 10.004, no âmbito do Município de São Paulo.

Na justificativa dos autores, os vasilhames, restos de óleo lubrificante e de produtos similares utilizados em veículos automotores não podem ser descartados como lixo comum pois tendem a segregar substâncias inflamáveis, corrosivas, explosivas, patogênicas e até cancerígenas que contaminam o meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17 de 02 do proc.
nº 715 de 02
Mônica R/A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C17 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Agradecemos a sua intervenção, acho que é válida. A palavra continua aberta. Ninguém mais para discutir. Pediríamos à assessoria da comissão que remeta as notas taquigráficas ao relator do projeto, Vereador Nabil Bonduki, e ao Vereador Roger Lin, autor do projeto, para que os mesmos possam se cientificar das sugestões que foram feitas aqui. O projeto está na primeira audiência pública, posteriormente voltará para a segunda e assim poderá voltar com as modificações que foram colocadas, se assim entenderem.

Passemos o projeto final da pauta, do Vereador Gilberto Natalini, o projeto 715/02, que a nossa arquiteta Adelir(?) fará a leitura do mesmo.

A SRA. ADELIR - O projeto 715/2002 institui no âmbito do Município de São Paulo o Índice de Responsabilidade Socioambiental. O autor indica que o objetivo da proposta, ao adotar o Índice de Responsabilidade Socioambiental como instrumento de planejamento e gestão, é orientar corretamente as políticas públicas para elevação progressiva da qualidade de vida dos paulistanos. O índice será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística e deverá ser apurado a cada dois anos em cada um dos 31 distritos do Município de São Paulo. Seus resultados deverão ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Município sempre no mês de junho do ano em que tiver sido realizada a coleta de dados.

Para obtenção do Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá ser utilizada metodologia similar à desenvolvida pela ONU para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e do Índice de Pobreza Humana. O Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc
nº 415 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C17 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

necessariamente contemplar em cada distrito os seguintes itens, além dos inerentes à metodologia utilizada pela ONU: renda familiar média, índice de mortalidade infantil e materna, índice de mortalidade por causas externas, número de unidades básicas de saúde e de equipes de saúde da família, índice de leitos hospitalares por habitante, índice de vacinação, índice de saneamento básico, número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, número de crianças atendidas em creches, índice de analfabetismo, número de bibliotecas públicas, número de centros culturais, número de parques públicos, de teatros, museus e de centros esportivos educacionais, índice de áreas verdes por habitante em metros quadrados, número de áreas de risco e índice de ocupação e moradia irregulares. O levantamento e análise dos dados constantes do índice instituído serão feitos por institutos especializados em pesquisas socioeconômicas e contratados após prévia licitação pública.

De acordo com informações do IPEA, resumidamente, o IDH foi criado originalmente para medir o nível de desenvolvimento humano dos países a partir de indicadores de educação, alfabetização e taxa de matrícula, longevidade, esperança de vida ao nascer e de renda, PIB per capita. Para aferir o nível de desenvolvimento humano de municípios, as dimensões são as mesmas - educação, longevidade e renda -, mas alguns dos indicadores usados são diferentes.

Embora meçam os mesmos... (C18)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do proc
nº 115 de 02

Mônica R. D. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C18 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDH Municipal, IDHM, são mais adequados para avaliar as condições de núcleos sociais maiores.

Analisando o projeto, a assessoria da Comissão entende que o caput do artigo 3º do projeto de lei estabelece que a metodologia a ser utilizada para o cálculo do índice proposto deve ser similar ao IDH. Ocorre que para avaliação de cada uma das dimensões que compõem o IDH é utilizada uma metodologia diferente. O PL então deve receber um substitutivo para acrescentar a metodologia a ser utilizada para avaliação de cada uma das dimensões apontadas, com pesos respectivos em cada uma delas, já que nem todos os itens descritos têm a mesma importância. Por exemplo, mortalidade e número de museus. Além disso, o cômputo de cada item não é necessariamente linear. Por exemplo, no IDH Municipal a expectativa de vida varia logaritmicamente. Ou, então, esta competência de indicar a metodologia, que é algo mais do que uma simples regulamentação, deve ser delegada ao Executivo. Tendo em vista o custo dos trabalhos relativos ao levantamento e à análise de dados, sugerimos que o prazo de sua realização seja ampliado. Sugerimos também consulta ao Executivo a fim de verificar se há trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura na criação ou utilização de índice similar, bem como se alguns dados e índices previstos no PL já são compilados e atualizados regularmente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura do projeto 715/02, do Vereador Gilberto Natalini, temos a presença aqui não do autor do projeto, mas do seu assessor, Dr. Edson Domingues, que está à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do proc
nº 715 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C18 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

disposição para qualquer esclarecimento. Quem gostaria de se manifestar? O secretário da comissão irá se manifestar.

O SR. - Eu só queria reforçar o que a Edeli disse quanto à forma de cálculo do índice, porque o projeto não fala como se calcula o índice. Agora, então, quem diria ou dirá como será calculado o índice, o relator, o Executivo? Porque a fórmula de cálculo do índice, primeiro, como disse a Edeli, os pesos são diferentes porque as importância dos itens são bastante diferentes entre si. Segundo, porque não é... tendo o resultado estatístico do item, não se sabe como se transformará esse resultado estatístico no índice efetivo.

O SR. EDSON DOMINGUES - Obrigá, Vereador, pela oportunidade. Boa tarde a todos. Meu nome é Edson Domingues, assessor parlamentar do Vereador Gilberto Natalini. A presente propositura visa de algum modo criar um ranking na cidade de São Paulo de forma a orientar os investimentos públicos nos diversos distritos definidos pela Lei 11.220 de maio de 1992. O projeto é originário de um ciclo de debates que esta Casa abriga, já está na décima rodada, intitulado Ciclo de Debates Município Saudável. O objetivo desse ciclo de debates é justamente aumentar a discussão em torno das questões relativas à saúde e ao ambiente urbano na cidade de São Paulo. Na sexta rodada desse ciclo de debates nós chegamos à conclusão da necessidade de um instrumento para regular, normatizar de alguma forma os índices de cada distrito. O *Jornal da Tarde*, em 2002, chegou a editar um ranking, ainda que não com a gama de informações que nós apresentamos no projeto de lei, mas de alguma forma apresentou o distrito de Pinheiros como o distrito com melhor qualidade de vida e, claro, um dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc
nº 715 de 02
Mônica A Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C18 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 21.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

distritos da zona Sul de São Paulo com pior qualidade de vida. A revista da Secretaria Municipal de Saúde, Saúde em São Paulo, a qual tenho em mãos, todos os vereadores receberam, no sua edição deste mês traz a distritalização das unidades de saúde que não batem... os distritos de saúde, melhor dizendo, que não batem com o Decreto de 92, porém já dá um norte nessa questão. Um outro índice que contribui para a possível formatação, no futuro, pelo Executivo, é o índice de áreas verdes por habitante. Eu penso que as sugestões apresentadas pela Comissão de Política Urbana são pertinentes e gostaria de lembrar que o núcleo de informações em saúde ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, através do professor doutor Arlindo Felipe Júnior, está analisando essa propositura apresentada pelo Vereador Gilberto Natalini. Talvez também seria um modo de encontrar um parâmetro em comum convidá-lo para estar conosco na próxima audiência pública, para que tenhamos uma melhoria e um substitutivo à altura, de forma a corrigir os erros contidos nesta minuta inicial. Eram essas as considerações, Vereador.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra continua aberta.

O SR. DANIEL TELES - Eu acho que a idéia do índice é muito boa. Ter um índice que pode identificar e pode contribuir para a definição de políticas públicas, isso é importantíssimo. Mas eu também fiquei com essas dúvidas e o Roberto pontuou muito bem as questões que precisam ser melhor definidas no substitutivo. Por exemplo: é o Executivo que vai definir quais são os componentes, como que vai se

chegar aos parâmetros que vão resultar nesse índice... (C19)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc
nº 715 de 02

Mônica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C19 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.púb. - Com.de Pol.Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

... chegar aos parâmetros que vão resultar nesse índice.

Quer dizer, vai estabelecer pesos diferenciados para cada ponto desse, quer dizer, não fica claro, não é? Fica... Está meio... Para mim não está claro suficientemente como você vai chegar no índice, e como isso vai se... Como você calcula isso. E, se, por exemplo, é o Executivo que vai, depois, dizer como se calcula esse índice, detalhar melhor como você mede, como você pesa cada um desses parâmetros para chegar no resultado final.

O SR. EDSON DOMINGUES - Permita-me, Vereador? Sou Edson Domingues, da Assessoria do Vereador Gilberto Natalini. Eu não respondi ao Dr. Roberto, mas talvez o cálculo desse índice fica o Executivo a definir.

Quero lembrar ainda, Vereador, que esta Casa abriga, na semana que vem, dia 28 de maio, pelo segundo ano consecutivo, a Conferência Municipal sobre Produção Mais Limpa, que também é um outro fator de responsabilidade ambiental. Aproveito para encaminhar a esta Presidência um convite dessa conferência, e lembrar que, talvez, este projeto, quando consolidado e regulamentado pelo Executivo, seja um ótimo instrumento de aferição de políticas públicas, inclusive para orientar os investimentos da ordem municipal, até mesmo para salvar um programa já fadado ao fracasso - já nasceu com dificuldades -, que é o Orçamento Participativo que, por vezes, dentro de um "assembleísmo", dá uma diretriz diferenciada do que uma metodologia científica pode propor para a cidade de São Paulo.

É essa a intenção na criação do Projeto de Lei 715, na instituição desse Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental. É bom

60



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do proc
nº 413 de 02
Mônica A.
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C19 Folha:2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.púb. - Com.de Pol.Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

lembrar que a Assembléia Legislativa ficou durante dois anos se debruçando sobre o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental para todas as regiões administrativas do Estado de São Paulo. Talvez também seja um outro parâmetro a ser acompanhado.

Muito obrigado, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - A discussão está aberta.

A SRA. HELENA MAGOSO - Edson, só à guisa de informação.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - A senhora só se identifica, por favor.

A SRA. HELENA MAGOSO - Helena Magoso, Secretaria da Saúde, Assistente Técnica em Saúde e Meio ambiente.

No Conselho de Desenvolvimento Sustentável, tem uma Comissão Técnica que está tentando chegar aos indicadores ambientais da cidade de São Paulo, e uma das dificuldades é essa questão mesmo de se chegar ao índice. Uma coisa é você ter indicador, que é fundamental, isso já é uma ajuda enorme, porque dá para localizar políticas públicas e investimentos a partir de escolas e todos esses indicadores que você colocou. Agora, é um grupo para poder estar ajudando nisso. E o Executivo só não dá conta; eles estão ligados nessa questão junto com o IPT, não é? Porque acho que tem uma questão de um órgão técnico ou universidade, que ajuda, porque, às vezes, a gente não têm tempo de parar para pensar nesses elementos técnicos que possamos chegar. Você tem de estabelecer os critérios junto com esse setor técnico. E também o IPT e também o IMPE (?), que participou do mapa da exclusão social,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc
nº 415 de 02

Mônica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: C19 Folha:3 Taq.: L.Carlos Evento: Aud.púb. - Com.de Pol.Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data: 21.05.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

na última versão, que também são grupos que já pensaram essa questão e também podem estar nos ajudando nisso.

O SR. EDSON DOMINGUES - Permita-me, Vereador? Edson Domingues, novamente. Um exemplo muito claro: há um debate intenso na cidade sobre o número de áreas de risco na cidade de São Paulo. Fala-se em 1.200, 950, 1.380, enfim... A sugestão da pessoa que me antecedeu, da Secretaria do Verde, acho que é uma boa sugestão. Talvez a Comissão pudesse analisar em conjunto com o CADE esse projeto ora em análise.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bem, ninguém tem mais a discutir. Este projeto está em primeira audiência, e voltará em segunda audiência. V.Sa. colheu aí sugestões e informações que poderá passar ao nobre Vereador Gilberto Natalini que, com certeza, poderá realmente modificar alguma coisa, e o próprio Relator, que é o Vereador Atílio Francisco.

Antes da dar por encerrado, agradecemos V.Sa. pela gentileza do convite, agradecemos a presença de todos, e damos por encerrada a audiência pública do dia de hoje.

CÂMARA M...	TULO
...	...
data 25 037 em 06/08/93	MONICA R. A. PAIVA
	Assistente Tec. Dir. TV



Câmara Municipal de São Paulo

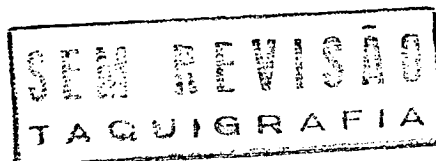
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do proc

nº 815 de 02

Mônica M. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 715/02

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 11 DE JUNHO DE 2003.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

26
415.02
Mônica A. Paiva
Ass. St. Téc. de Dir. IV

Rod.: N01 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud.pública - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data:11.06.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bom dia a todos.

Estamos dando um início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, audiência pública totalmente voltada para o meio ambiente.

Agradecemos a presença de todos aqui, e vamos dar início à pauta do dia, que tem o projeto do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, hoje já Deputado Federal. Foi solicitado pela liderança que este Projeto 136/02 seja adiado.

Então, passemos ao segundo projeto, do nobre Vereador Gilberto Natalini. Solicito, antes que a arquiteta Adeli faça a leitura do projeto, que o Roberto enumerasse as pessoas aqui presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública: Sra. Aparecida Maria Solvesso (?), representando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo; o Sr. Homero de Carvalho, representando a Cetesb; a Sra. Lúgia de Souza, Assessora do Vereador Roger Lin; o Sr. Paulo Sérgio Tamantini (?), Câmara Municipal de São Paulo; a Assessora Cláudia, representando o Gabinete do Vereador Toninho Paiva; O Sr. Reinaldo Gonçalves, Assessor do Vereador José Olímpio; a Arquiteta Penha Elisabete Paca (?), da liderança do PC do B; o arquiteto José Inácio Almeida, representando o Vereador Ricardo Montoro; o Arquiteto Antonio Rodrigues Costa Filho, representando o CREA-SP; o Sr. Jorge Simão Jr., representando o Superintendente do Departamento de Águas e Energia elétrica; o Sr. Edson Domingues, representando o Vereador Gilberto Natalini; a Sra. Eliane Rizzini (?), do Departamento de Limpeza Urbana, Limpurb, da Prefeitura Municipal de São Paulo; a Sra. Eganíméias (?), do Gabinete do Vereador Roger Lin; e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do PROJ
nº 413 de 02
Eduardo A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N01 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud.pública - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Orador: Data:11.06.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

a Sra. Simone Dotateles (?), Assessora do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bem, então, passemos à leitura e explicações do Projeto 250/02 do Vereador Gilberto Natalini, que se encontra na primeira audiência.

A SRA. ADELI - Bom dia a todos. O projeto institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa de prevenção a incêndios nos parques municipais e dá outras providências.

O projeto apresenta as seguintes características: o programa de prevenção a incêndio nos parques municipais terá por finalidade a conscientização dos usuários, moradores do entorno dos parques, população em geral e alunos da rede municipal de ensino, sobre as formas de prevenção aos focos de incêndio nos parques municipais.

Para a implementação deste programa serão realizadas campanhas periódicas, com temas que deverão abranger as formas de prevenção, a origem dos focos, as estações do ano em que os incêndios em nossas matas ocorrem com maior frequência, e suas razões.

Essas campanhas receberão suporte técnico e institucional da Defesa Civil do Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria de Implementação de Subprefeituras e da Guarda Civil Metropolitana; e o projeto permite ainda ao Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada para as mais diversas formas de divulgação das campanhas de conscientização.

O autor justifica a proposta como uma forma de eliminar ou minimizar o risco iminente de incêndio nos parques, através da conscientização da população sobre os meios e formas de prevenção; e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28
nº 715 de 02
Assist. Tec. de D.T. 10

Rod.:N08 Folha:1

Taq.:Carla

Evento: Aud.Públ. Pol. Urbana

Orador:

Data: 11/06

Sem Revisão da Taquigrafia

Quero só trazer uma informação sobre a questão do que representa galho de árvore e folhagem. Se olharmos a floresta, ela sobrevive e recria o seu solo fértil com as folhas dos galhos que caem naturalmente. Em termos de agronomia, a medida de qualidade do solo fértil depende também da espessura dessa camada de folhagem que se acumula no solo naturalmente.

Esse material recolhido, da forma como está colocado aqui, não precisa ser visto exclusivamente como material de adubo, mas material de proteção, de formação de solo fértil. Então, o aproveitamento dele, o depósito, por exemplo, poderá ser feito em qualquer área que esteja degradada, da qual tenham sido retiradas as árvores e que poderia ser recuperada. A aplicação desse material é extremamente facilitada e tenho certeza de que não ficará acumulado. Será utilizado com muita intensidade.

Muito meritório o projeto.

O SR. TONINHO PAIVA - A palavra continua aberta. (pausa) Não há ninguém mais para discutir o projeto do nobre Vereador João Antonio.

Iremos juntar as notas taquigráficas, na sua totalidade, com o resumo e encaminhá-las ao relator.

Vamos ao próximo projeto da pauta, do nobre Vereador Mohamad Said Mourad. Não está o autor nem o representante. Não estando o representante, o projeto fica para a próxima audiência.

Passemos para o próximo projeto da pauta, 715/02, do Vereador Gilberto Natalini. A Ideli fará a leitura do mesmo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24
nº 415 do proc.
Mônica R. A. Piva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N08 Folha:2

Taq.:Carla

Evento: Aud.Públ. Pol. Urbana

Orador:

Data: 11/06

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. IDELI - O projeto institui no âmbito do município de São Paulo o índice de responsabilidade socioambiental e dá outras providência.

O relator do projeto é o Vereador Atílio Francisco. O projeto apresenta as seguintes características: institui o índice de responsabilidade sócioambiental para orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo poder público municipal.

Estabelece que o índice será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística e deverá ser apurado a cada dois anos, em cada um dos 96 distritos do município de São Paulo, e os seus resultados deverão ser publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, sempre no mês de junho do ano em que tiver sido realizada a coleta de dados.

Para obtenção do índice de responsabilidade socioambiental deverá ser utilizada a metodologia similar à desenvolvida pela Organização das Nações Unidas para elaboração do índice de desenvolvimento humano, IBH, e do índice de pobreza humana.

Índice de responsabilidade socioambiental deverá necessariamente contemplar em cada distrito os seguintes índices, além dos inerentes à metodologia utilizada pela ONU: renda familiar média, índice de mortalidade infantil e materna, índice de mortalidade por causas externas, número de unidades básicas de saúde e equipes da saúde da família, índice de leitos hospitalares por habitante, índice de saneamento básico, número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior, número de crianças atendidas em creches, índice de analfabetismo, número de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do proc
nº 118 de 02
Mônica
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N08 Folha:3

Taq.:Carla

Evento: Aud.Públ. Pol. Urbana

Orador:

Data: 11/06

Sem Revisão da Taquigrafia

bibliotecas públicas, de centros culturais, de parques públicos, teatros, de museus públicos, de centros desportivos educacionais, índice de área verde por habitante/metro quadrados, número de área de risco e índice de ocupação e moradias irregulares.

O levantamento e a análise dos dados constantes do índice ora instituído serão feitos por instituto especializado em pesquisa socioeconômica e contratados após prévia licitação pública.

A assessoria da comissão fez alguns comentários em relação ao artigo 3º, que estabelece que a metodologia a ser utilizado para o cálculo do índice proposto deve ser similar ao do IDH. Ocorre que para avaliação de cada uma das dimensões que compõe o IDH é utilizada uma metodologia diferente. O PL, então, deve receber um substitutivo para acrescentar a metodologia a ser utilizada para avaliação de cada uma delas, apontadas no artigo 3º, com seus pesos respectivos, já que nem todos os índices descritos têm a mesma importância.

Além disso, o cômputo de cada índice não é necessariamente linear. Exemplo, no IDH municipal a expectativa de vida varia logaritmicamente. Ou então, se não for acrescentada a metodologia, que se delegue essa competência para o Executivo, observando que não é só uma simples regulamentação.

E tendo em vista o custo dos trabalhos relativos a levantamento e análise de dados, a assessoria sugere que o prazo para sua realização, que é de dois anos, seja ampliado.

O SR. TONINHO PAIVA - Feita a leitura do mesmo, colocamos o projeto em discussão.

29



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do proc
nº 415 de 02
Mônica R. A. Palva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:N08 Folha:4

Taq.:Carla

Evento: Aud.Públ. Pol. Urbana

Orador:

Data: 11/06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. EDUARDO MERGE - Sou Eduardo Merge, da Suá(?). Novamente queria dizer que a cidade tem como orientação de crescimento de dentro para fora. Acredito que todas as benfeitorias de uma cidade ocorrem nesse sentido, de dentro para fora. A estatística para a cidade, pergunto, será que não fazer com que... na periferia não vai ter escola, biblioteca, não tem isso... será que esse índice não vai forçar que mudemos, de repente, o sentido de crescimento da cidade? Acho que é uma conquista diária. Quem paga imposto nesta cidade, próximo ao centro, nos bairros no entorno do centro, paga imposto há muitos anos. E a cidade vai crescendo, tem sua valorização imobiliária, tem o capitalismo envolvendo o processo. Acredito no mérito do projeto, mas questiono a forma de ter uma utilizada (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do proc
nº 415 de 02
Mônica/R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N09 Folha:1

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

...questiona a forma de ter uma utilidade assim, mais efetiva e a justificativa eu gostaria de saber porque nós vamos utilizar esses dados, já tendo essa preocupação que eu relatei anteriormente.

O SR. ROBERTO - Roberto, da assessoria. Só queria lembrar ao Eduardo que esse projeto diz que o índice de responsabilidade socioambiental deve ser feito para cada distrito da cidade. Não é só da cidade, é para cada distrito da cidade. E esse índice deverá indicar ao Executivo quais os critérios que adotará para cada distrito, em função do seu índice de responsabilidade socioambiental.

O SR. TONINHO PAIVA - A discussão continua em aberto. Não sei se o assessor do autor quer se manifestar.

O SR. - Muito obrigado, mais uma vez, Vereador Toninho Paiva, Presidente desta comissão. Quero lembrar que o projeto busca justamente o que nós, os triângulos vermelhos, ACMistas, membros da Associação Cristã de Moços, como o nobre Vereador, também membro dessa grande família, buscamos: alma sã, corpo são e mente sã dentro da sociedade acemista, dentro do mundo. Buscamos essa trilogia. E não é diferente com o projeto. Buscamos uma cidade saudável, tema que o Vereador Gilberto Natalini trouxe de Québec. Ele, na condição de presidente do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, apresentou um projeto justamente nesse sentido de orientar quais são os investimentos, de que forma serão feitos, quais são as prioridades que essa cidade tem na pauta do dia. De tal modo, Vereador, que temos em mãos e vamos precisar juntar ao processo um documento enviado pelo Prof. Dr. Arlindo Felipe Jr., coordenador científico do núcleo de informações em saúde ambiental da Faculdade de Saúde Pública. Nosso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do proc
nº 415 de 21

Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. da Dir. IV

Rod.: N09 Folha:2

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

gabinete remeteu o projeto de lei para análise naquele corpo científico. Foram feitas várias sugestões que podem balizar um substitutivo final para ser levado a plenário. Eu tenho absoluta confiança e entendo que a Comissão de Política Urbana, com seu corpo técnico, tem competência para, diante de tamanha proposta, remodelar a propositura inicial.

Quero, se o nobre Vereador me permitir, citar aqui dois ou três parágrafos mencionados pelo coordenador científico do Núcleo de Informações Socioambientais da Universidade de São Paulo e do Dr. Tadeu Malheiros, que é bolsista daquela faculdade. Ambos lembram que o índice de responsabilidade socioambiental é uma iniciativa bastante atual e se refere à criação do sistema municipal de informações que possa vir a acompanhar uma tomada de decisão no estabelecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. É mencionado ainda nesse documento que a Agenda 21, estabelecida nesta cidade durante a gestão do nosso saudoso Secretário (Ininteligível) pode ser um instrumento balizador também para esse índice. E ainda lembra isso aqui que a demanda de tomadores de decisão na comunidade em geral é necessário medir resultados a curto prazo, como também medir esforços realizados nos períodos em análise de modo a possibilitar as correções de rumo. O parecer ainda feito pela centenária Faculdade de Saúde Pública toca nos sistemas ambientais, na vulnerabilidade social, na capacidade institucional e social, como sistemas da sociedade e esforços para mudanças, além de situações de consumo e produção. Não vou me alongar, porque o documento é bastante extenso, só lembrar que seria importante a criação de um relógio de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc
nº 415 do 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N09 Folha:3

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

desenvolvimento socioambiental em cada subprefeitura de modo a auferir-se esse processo. Está-se avançando ou está regredindo diante do desenvolvimento sustentável no Município?

Só quero lembrar aqui, como cochichava ao meu ouvido o assessor do nobre Vereador Ricardo Montoro, é um instrumento legítimo de planejamento estratégico. Eu já mencionei aqui e conversando aqui com colegas e amigos do PT que é um ótimo instrumento inclusive para balizar o Orçamento Participativo.

Agradeço.

O SR. TONINHO PAIVA - Nós agradecemos sempre a eficiente colaboração de V.Sa. como assessor de um brilhante vereador desta Casa, o médico Gilberto Natalini. V.Sa., que é acemista também, tem a cabeça arejada, o corpo são. Será juntado ao projeto, tenha certeza disso. É um projeto que tem tudo para prosperar e posteriormente ir a plenário e ser aprovado por esta Casa.

A palavra continua em aberto.

O SR. EDUARDO - Eu queria retornar em mente *sana*, que a divisão desta cidade em subprefeituras já ocorreu devido à identificação mais apurada das questões da nossa cidade como um todo. Tenho um pouco de dúvida com relação à gestão do subprefeito com esse controle. Será um subsídio para que ele possa ter uma decisão mais apurada, ou não? É isso o que eu gostaria de observar. Não estou questionando o mérito do projeto, de forma alguma. Eu só estou querendo encontrar uma justificativa cada vez mais aprofundada para que ele seja realmente aplicado. Eu acho que eu não estou sendo bem entendido. Mas a idéia é que o subprefeito tenha uma autonomia e possa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do prot
nº 415 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N09 Folha:4

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

identificar as coisas dentro de seus limites com um pouco mais de sensibilidade, não apenas estatística, mas sensibilidade mesmo humana, com a vivência de estar num certo trecho delimitado da Cidade com obrigações de estar respondendo à sociedade. Meu medo é que ele possa jogar também para cima das estatísticas qualquer coisa que dê errado lá na frente.

O SR. TONINHO PAIVA - O assessor do autor irá responder a V.Sa.

O SR. - Só lembrar esse questionamento bastante importante que o Eduardo está colocando. São diversos os instrumentos colocados. Muitos deles não batem na divisão de distrito. Inclusive foi mencionado na audiência pública passada que vai ser necessário corrigir até por conta da orientação que foi dada pela Faculdade de Saúde Pública. Talvez não tenhamos tantos índices colocados aqui, na minuta apresentada pelo Vereador. Mas não há dúvida, Eduardo, que a auferição por esse instrumento, mais a interferência do povo, nessas plenárias que são feitas, esses grandes encontros chamados orçamento participativo, inclusive pode dar um agregado bastante científico. Vejamos, por exemplo, lá no distrito de Pirituba-Jaraguá. Nas reuniões do orçamento participativo tem-se colocado que o maior investimento para o desenvolvimento socioambiental daquela região - e quando da visita da Prefeita Marta Suplicy na semana passada naquele subdistrito de São Paulo - foi colocado da necessidade do término das obras do Viaduto do Jaraguá. É um transtorno para o bairro... (N10-Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do proc.
nº 113 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N10 Folha:1

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

É um transtorno para o bairro, nos horários de pico, para passar de um lado para o outro da linha férrea, os veículos que por ali transitam. São 15 a 20 minutos para passar. Mas será que essa é uma única prioridade? No orçamento participativo de 2000, ficou claro que o principal investimento da administração da Prefeita Marta Suplicy, naquela região, seria a conclusão do Viaduto do Jaraguá, porém, estamos em junho de 2003, Eduardo, e esse viaduto não foi concluído. Talvez, com um instrumento desses, ficaria claro que o desenvolvimento econômico daquela região, o comércio, seria muito valorizado, gerando empregos, ficaria claro que essa obra é prioridade. Então, seria mais um instrumento a ser agregado. Não sei se esclareci a sua dúvida.

O SR. EDUARDO - Eu pediria licença para retomar a fala, porque creio que é muito importante. Domingo, participei do Orçamento Participativo, no Biológico, do distrito de Moema, Vila Mariana e Saúde, da Subprefeitura de Vila Mariana. Ora, senhores, realmente não entendi mais nada, porque era um movimento que começou tão bom, com participação de várias pessoas - eu tenho a carteirinha do orçamento participativo, que anda comigo, na minha carteira - mas senti que os grupos mais poderosos com a gestão urbana local se retiraram simplesmente do processo. E ficou somente o pessoal ali, de alguma entidade e tal, lutando para fazer com que, de repente, o orçamento participativo tenha alguma efetividade dentro da Cidade. Então, temos de tomar esse cuidado com as diversas formações. Acredito que Pirituba realmente teve realmente uma participação fantástica, porque, quando não existe a dominação do espaço público, realmente as pessoas vão se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 de 31
nº 415 de 02
Mônica P. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: N10 Folha:2

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 11-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

articular, mas, quando essa dominação já existe anteriormente, torna-se mais difícil a operacionalidade do Orçamento Participativo, embora eu acredite nele e acredite em todo o processo que está sendo feito pela Prefeitura. Mas acho que alguns cuidados nós temos de tomar para evitar que justamente sejamos pegos no encalço de uma cidade.

O SR. EDSON DOMINGUES - Permite, Vereador? Edson Domingues, assessoria do Vereador Gilberto Natalini. Citei o caso do distrito de Pirituba, mas vou mencionar aqui os dados do PRÓ-AIM, do distrito de Pinheiros. A terceira *causa mortis* no distrito de Pinheiros são doenças pulmonares. Qual é o instrumento balizador da política pública para combater essa *causa mortis*? Algum aspecto ambiental naquele distrito está levando à mortalidade da população.

- Apartes fora do microfone.

O SR. EDSON DOMINGUES - Talvez seja esse o motivo, eu não sei.

O SR. TONINHO PAIVA - Continua em discussão o projeto do Vereador Gilberto Natalini.

Não havendo mais nenhum inscrito dos presentes com sugestões para enriquecer o projeto, agradecemos a presença de todos que vieram colaborar de uma maneira ou de outra com os projetos, com esta Casa. Damos por encerrada mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Muito obrigado a todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Nº 38058 em 13/08/31
SEM EFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação rubricado sob
folha n.º 38-110 109 103,)
ANA PAULA KARRIIZ

Secretaria da Comissão de Política Urbana
Materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 38 = do
Processo nº PL 715/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei n.º 715/02, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental, para que este, através de seus órgãos competentes, manifeste-se a respeito do projeto em tela.

Solicito, em especial, que seja informado:

- se há trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura na criação ou utilização de índice similar;
- se os dados e índices previstos no projeto de lei são compilados e atualizados regularmente; e,
- como poderia ser calculado o índice proposto.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei e da folha deste pedido.

Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Arselino Tatto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 10/09/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3
EM 10/09/03
ÀS 16:30 h.



Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

10/09/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

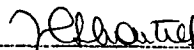
Sra Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/09/2003


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m junto a essa data
documento D a prol de informação
publicado D sob folha D no. 39.041
Em 22 10/09/03



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº	39	do
Processo nº	01-415/02	
José Cristino Souza Santos R.F. 10.963		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

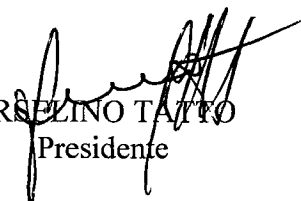
São Paulo, 15 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0531/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 715/02, de autoria do Vereador Gilberto Natalini - que institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental, solicitando-lhe que, através de seus órgãos competentes, manifeste-se a respeito da propositura, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 38.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 40 do
Processo nº 01-715/02
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 531, de 15/09/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 715/02, de
autoria do Ver. Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL

16.09.03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 38.

ANA LUIZA VANCE TORRES FERREIRA
RF 580.080 1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43

do processo nº 01-0715 de 20 02 22, 09, 2003 (a)

perante

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/09/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/09/03 às 17:00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

S E G U E M juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 422-901

Em 01 x 10, 03

(a)

EDUCAÇÃO A PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



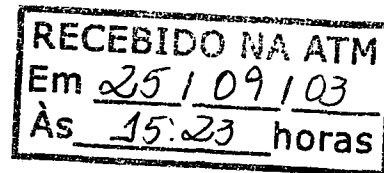
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 42 do proc
nº 715 de 02
Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 25 de setembro de 2003

Ofício A. J. L. nº 590/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0531/2003
Processo nº 2003-0.237.822-3



15 - DOREC
15-0570/2003

Senhor Presidente

Maria José
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

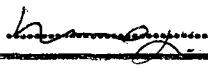
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 715/02, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crtan
Resp 715-02

A LEG 3
Em 25/09/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 26/09/03

ÀS 11h45

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em. 26/09/03 ✓


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

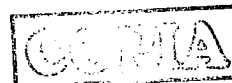
Em 26/09/03 às 13:50 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº 43 do proc
nº 715 A nº 02
- MÔNICA/R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

ANEXO AO OFÍCIO
ATL Nº 590 -
/2003

Ho.
Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Folha nº 44 de 02
nº 115
Mônica U. A. Rêgo
Secretária de Estado do Meio Ambiente

As partes, de um lado,

(a) **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº [XXXXXXXX], com sede a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, São Paulo, S.P., neste ato representada pelo **Secretário de Estado Sr. Jose Goldemberg**, doravante designada simplesmente **SMA**;

(b) **Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº [XXXXXXXX], com sede a Rua do Paraíso, 387, São Paulo, S.P., neste ato representada pela **Secretária Municipal Sr. Adriano Diogo de Meio Ambiente Stela Goldenstein**, doravante designada simplesmente **SVMASMMA**;

(c) **Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº [XXXXXXXX], com sede a [XXXXXXXX], São Paulo, S.P., neste ato representada pelo Secretário de Estado XXXXXXXX, doravante designada simplesmente **SES**;

(d) **Secretaria de Saúde do Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº [XXXXXXXX], com sede a [XXXXXXXX], São Paulo, S.P., neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde XXXXXXXX, doravante designada simplesmente **SMS**, sendo SMA, SMVMA, SES e SMS doravante designadas em conjunto **Secretarias**;

e, de outro lado,

(e) **SHELL BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 033.453.596/0001-23, com sede à Avenida das Américas, 4200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu [XXXXXXXX], doravante designada simplesmente **SHELL**,

com a interveniência e anuência de

(f) **Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB**, inscrita no CNPJ sob nº [XXXXXXXX], com sede a [XXXXXXXX], São Paulo, S.P., neste ato representada por [XXXXXXXX], doravante simplesmente designada **CETESB**; e

[(g) Ministério Público - sujeito à validação da participação do MP], [qualificar], doravante isoladamente designado **MP**, sendo a CETESB [e 0o MP] doravante também designado[s] interveniente[s] Anuente[s], quando em conjunto],

os quais firmam o presente instrumento como intervenientes para expressamente anuir com os termos e condições acordados neste TAC e com a prática de todos os atos a seguir referidos como tendo que ser praticados [respectivamente] pela CETESB [e/ou MP].

Para os fins deste TAC, as referências às Secretarias e a CETESB serão entendidas como abrangendo tais órgãos/entidades na forma como constituídos e denominados na data de assinatura deste TAC, bem como todo e qualquer órgão/entidade que durante o prazo de vigência deste TAC venha a substituí-los e/ou assumir, no todo ou em parte, suas competências na forma em que vigentes na referida data de assinatura.

As Partes e o[s] Interveniante[s] Anuente[s], tendo em vista as considerações abaixo enumeradas, têm entre si certo e ajustado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, doravante designado simplesmente TAC, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie, em especial, ao quanto dispõe o § 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1.985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990.

CÓPIA

Mônica L. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CONSIDERANDO que a CETESB é detentora do poder de polícia administrativa, delegado pelo Governo do Estado, para fins de exercer o controle da poluição ambiental em todo o território do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1.976, e de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 8.468, de 08 de setembro de 1.976, e suas alterações.

CONSIDERANDO as competências legais da SVMA no que se refere a assuntos ambientais de interesse do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO ter sido constatada a existência de Impacto Ambiental (conforme abaixo definido) em algumas partes da Base (conforme abaixo definido) da SHELL e em áreas em seu Entorno (conforme abaixo definido);

CONSIDERANDO que o Impacto Ambiental, dependendo da intensidade e duração da exposição de pessoas às substâncias que deram origem ao mesmo, pode gerar exposição a risco à saúde, o qual estará sendo objeto de Avaliação na forma deste TAC.

CONSIDERANDO a crescente preocupação por parte das autoridades públicas competentes e de agentes econômicos com o nível de contaminação de solo, ar e água oriundo de atividades industriais conduzidas em época em que as exigências legais em termos de preservação ambiental eram insuficientes para se evitar impactos negativos ao meio-ambiente, circunstância esta que tem sensibilizado as referidas autoridades e agentes econômicos para a necessidade de adoção de medidas que eliminem ou minimizem os riscos à saúde e ao bem-estar da população potencialmente afetada;

CONSIDERANDO finalmente que as Secretarias, a CETESB e o MP-SMA, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1.985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, estão legitimados a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

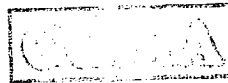
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação deste TAC, as Partes e os Intervenientes Anuentes concordam em adotar o significado atribuído a cada termo e/ou expressão abaixo, que neste instrumento serão usadas com iniciais maiúsculas. Os termos e expressões definidos abaixo manterão seu significado acordado quer sejam os mesmos usados neste TAC, com iniciais maiúsculas, no singular ou no plural, quer no feminino ou no masculino, em qualquer tempo de verbo e/ou na forma substantiva ou verbal, conforme cabível.

Avaliação Ambiental significa toda e qualquer atividade e/ou o conjunto de atividades a serem exercidas e/ou promovidas pela Shell, na forma em que acordado neste TAC, que se destinam a:

- a) constatar a existência ou não de Impacto Ambiental; e
 - b) constatar, se confirmado o Impacto Ambiental, a extensão do mesmo; e
- uma vez constatadas a existência e extensão do Impacto Ambiental, definir e implementar as Medidas Ambientais cabíveis, de acordo com a legislação aplicável e, em caso de lacuna na legislação existente ou de inexistência de legislação, de acordo com Práticas Aceitas.

Base significa a área de propriedade da Shell destinada ao armazenamento e distribuição de derivados de petróleo e que no passado também serviu para o armazenamento e distribuição de produtos químicos, destacada no mapa anexo ao



presente como Anexo 1, compreendendo as instalações de BIP I, BIP II e Colorado, conforme definido abaixo.

BIP I significa aquela parte da Base situada à Rua Auriverde, 2028, detalhada no Anexo 1.

BIP II significa aquela parte da Base situada à Av. Presidente Wilson, 6351, detalhada no Anexo 1.

Colorado significa aquela parte da Base situada à Rua Colorado, 100, detalhada no Anexo 1.

Entorno significa a área externa contígua à Base onde se constate, por intermédio da realização de Avaliações Ambientais acordadas neste TAC, a presença de Impacto Ambiental, ficando a efetiva dimensão do referido entorno restrita:

- a) à área onde seja constatado o citado Impacto Ambiental, ou
- b) em área de provável ocorrência de Impacto Ambiental, de acordo com a Avaliação Ambiental.

Impacto Ambiental significa a constatação, por intermédio da aplicação dos meios técnicos de Avaliação Ambiental acordados neste TAC, ou por intermédio da aplicação de outros meios técnicos de Avaliação Ambiental que venham a ser mutuamente acordados entre as Partes, da presença de deposição de resíduos de produtos derivados de petróleo e/ou de produtos químicos no solo, na água e/ou no ar que, na forma em que venha a ser comprovado pelas Avaliações Ambientais:

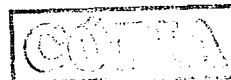
- a) estejam em níveis de quantidade ou concentração acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação aplicável ~~aceitáveis de acordo com as Práticas Aceitas,~~ e que
- b) sejam oriundos das atividades de produção, armazenamento e distribuição de derivados de petróleo e produtos químicos que tenham sido ou que ainda estejam sendo conduzidas pela Shell na Base.

~~b) Impacto de Saúde~~ significa a constatação, por intermédio da aplicação dos meios técnicos de Avaliação de Saúde acordados neste TAC, ou por intermédio da aplicação de outros meios técnicos de Avaliação de Saúde que venham a ser mutuamente acordados entre as Partes, da presença de agravos à saúde que gerem alterações anatômicas e/ou funcionais devidas à exposição a produtos e/ou seus resíduos, oriundos das atividades de produção, armazenamento e/ou distribuição de derivados de petróleo e/ou de produtos químicos que tenham sido ou que ainda estão sendo processados pela Shell na Base.

~~Avaliação Ambiental~~ significa toda e qualquer atividade e/ou o conjunto de atividades a serem exercidas e/ou promovidas pela Shell, na forma em que acordado neste TAC, que se destinam a:

- a) ~~constatar a existência ou não de Impacto Ambiental; e~~
- b) ~~constatar, se confirmado o Impacto Ambiental, a extensão do mesmo; e~~
- c) ~~uma vez constatadas a existência e extensão do Impacto Ambiental, definir e implementar, de acordo com Práticas Aceitas, as Medidas Ambientais aplicáveis.~~

Medida Ambiental significa todo e qualquer procedimento, ou o conjunto dos mesmos conforme o contexto indicar, de Monitoramento, Recuperação e/ou Remediação que venha a ser estabelecido neste TAC, ou que venha a ser mutuamente acordado entre



as Partes de acordo com a legislação aplicável e, em caso de lacuna na legislação existente ou de inexistência de legislação, de acordo com as Práticas Aceitas, relativamente a um -Impacto Ambiental.

Monitoramento -significa a Medida Ambiental toda e qualquer atividade conduzida ou promovida, ou que venha a ser conduzida ou promovida pela Shell, de acordo com Práticas Aceitas, que se destine, em relação a um Impacto Ambiental em particular, a acompanhar a evolução, percurso, permeação, espalhamento e/ou alcance do referido Impacto Ambiental, com o objetivo de determinar se o mesmo está estavelmente contido na área em que encontrado e portanto não gerando risco de atingir outras áreas que impliquem maior risco ao meio ambiente e/ou à saúde de pessoas, ou avaliar a eficiência de outras as Medidas Ambientais adotadas.

Práticas Aceitas, em relação a qualquer atividade nas áreas de meio-ambiente e saúde previstas neste TAC ou a serem incluídas em programas e planos derivados deste TAC, - significa toda e qualquer atividade que tenha por objetivo a realização, promoção e/ou custeio, pela Shell, de Avaliação Ambiental, Medida Ambiental e/ou qualquer atividade relativa a saúde, e que seja conduzida de acordo com padrões e meios técnicos e científicos existentes e reconhecidos e/ou comumente aceitos nacional e/ou internacionalmente por instituições e/ou organismos técnicos de reconhecida reputação nas áreas de meio ambiente e saúde. Tais padrões e meios técnicos e científicos conforme praticados e/ou recomendados pela -Agency for Toxic Substances and Disease Registry - ATSDR e pela Organização Mundial de Saúde são desde já expressamente reconhecidos pelas Partes e Intervenientes Anuentes como sendo Práticas Aceitas.

Recuperação significa a Medida Ambiental toda e qualquer atividade conduzida ou promovida, ou que venha a ser conduzida ou promovida pela Shell, de acordo com Práticas Aceitas, que se destine, em relação a um Impacto Ambiental em particular, a eliminar o -referido Impacto Ambiental, de acordo com o que seja reconhecidamente possível e recomendado pelas Práticas Aceitas com relação a qualquer resíduo ou substância

Eespecíficos.

Remediação significa a Medida Ambiental toda e qualquer atividade conduzida ou promovida, ou que venha a ser conduzida ou promovida pela Shell, de acordo com Práticas Aceitas, que se destine, em relação a um Impacto Ambiental em particular, a reduzir o referido Impacto Ambiental a níveis aceitáveis (estabelecidos pelo estudo de análise de riscos) de presença de resíduos e/ou substâncias, de acordo com Práticas Aceitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES GERAIS

As Partes e as Intervenientes Anuentes expressamente reconhecem e aceitam que a motivação primordial que as levaram a firmar o presente TAC está baseada em princípios de boa fé reconhecidos e aceitos pelas Práticas e regras vigentes, estando cada Parte e Interveniente Anuente aqui presente imbuídas do firme propósito de alcançar os objetivos deste TAC de forma a que nenhuma das Partes e Interveniente Anuentes sejam impelidas a adotar posturas, reconhecer Práticas e/ou incorrer em comprometimentos que razoavelmente deixem de atender a tais princípios de boa fé e os de -responsabilidade social. Neste sentido, as Partes e as Intervenientes Anuentes

expressamente acordam com as seguintes disposições gerais a serem aplicadas a todo e qualquer termo, condição, direito e/ou obrigação previstos neste TAC:

2.1) Nas hipóteses em que o cumprimento de qualquer exigência ou obrigação por uma Parte ou Interveniente Anuente seja condicionada a manifestação de qualquer natureza de outra Parte ou Interveniente Anuente, todo e qualquer prazo que tenha sido estabelecido neste TAC para fins de cumprimento da referida exigência e/ou obrigação ficará suspenso pelo período que tal Parte ou Interveniente Anuente de quem se exige a manifestação utilizar para que a referida manifestação seja entregue a outra Parte ou Interveniente Anuente. A suspensão de contagem de prazo aqui referida se operará 24 (vinte e quatro) horas após na data de início do evento que deve contar com a referida manifestação de outra Parte ou Interveniente Anuente, e se encerrará no dia útil seguinte à data da 24 (vinte e quatro) horas após e efetiva entrega da referida manifestação à Parte ou Interveniente Anuente originária;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

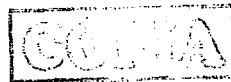
Constitui objeto do presente TAC o estabelecimento dos procedimentos a serem adotados ou promovidos pela Shell para que (i) sejam conduzidas Avaliações Ambientais e, caso constatado Impacto Ambiental, (ii) sejam conduzidas as correspondentes avaliações de risco à saúde para que seja determinada a existência ou não de impacto de saúde decorrente do Impacto Ambiental constatado, a fim de que sejam determinadas as respectivas Medidas Ambientais e, em sendo o caso, as respectivas medidas de saúde a serem adotadas pela Shell, na forma e prazos definidos neste TAC e de acordo com a legislação aplicável, Práticas Aceitas e os Princípios e Condições Gerais fixados na Cláusula Segunda acima.

CLÁUSULA QUARTA -- DAS OBRIGAÇÕES DA SHELL

4.1 MEIO AMBIENTE

4.1.1 A Shell se obriga a realização e ao custeio, por si e/ou por terceiros, das Avaliações Ambientais especificadas abaixo, nos prazos, termos e condições aqui ajustados e de acordo com Práticas Aceitas e os Princípios e Condições Gerais previstos na Cláusula Segunda acima. Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 7.3 abaixo, A Interveniente Anuente CETESB é aqui expressamente indicada pelas demais Partes e Intervenientes Anuentes Secretarias [e pelo MP] como a Parte para quem a Shell deverá entregar os resultados das referidas Avaliações Ambientais (devendo encaminhar cópia à SVMA) (devendo encaminhar cópia a SMMA), bem como a Parte que, em nome das demais e das Intervenientes Anuentes Secretarias [e do MP], fica investida de todos os poderes necessários para emitir aprovação final ao resultado das referidas Avaliações Ambientais e ao cumprimento das demais obrigações da Shell relativas ao meio-ambiente conforme seja previsto neste TAC, de acordo com a legislação aplicável, as Práticas Aceitas e com os Princípios e Condições Gerais constantes da Cláusula Segunda deste TAC.

a) Ampliar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste TAC, as Avaliações Ambientais de solo e de águas subterrâneas, de forma a garantir que sejam completamente delimitadas, tridimensionalmente, a extensão do Impacto Ambiental no solo e as plumas de contaminação das águas subterrâneas. No Entorno à -BIP I e BIP II, deverá ser ampliado o número de pontos de sondagens para a amostragem de solo e de poços de monitoramento, inclusive do tipo



multinível. _As amostras de solo e águas subterrâneas devem ser pontuais, devidamente coletadas e acondicionadas em recipientes apropriados, de acordo com as Práticas Aceitas, acompanhadas da cadeia de custódia e de informações relativas ao método de análise empregado, e seu respectivo limite de detecção, de forma a garantir que a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos estão de acordo com Práticas Aceitas. A Shell concorda que, conquanto não necessariamente originados da Base, a Avaliação Ambiental aqui referida deverá determinar em todas as amostras de solo e de água subterrânea coletadas os parâmetros de metais pesados, notadamente chumbo total e mercúrio, BTEX, TPHs, PAHs e solventes halogenados e pesticidas clorados. Na medida em que forem sendo obtidos novos dados de análise e monitoramento, os mesmos deverão ser encaminhados mensalmente a SES e a SMS, para utilização nas avaliações de riscos a saúde que estas deverão realizar de acordo com Práticas Aceitas e com os termos e condições deste TAC;

b) Apresentar, num prazo de 240 (duzentos e quarenta-) dias, contados a partir da data de assinatura deste TAC, uma Avaliação Ambiental hidrogeológica, com base nos dados obtidos na ampliação da Avaliação Ambiental citada no item a) acima, de forma a delimitar a extensão do Impacto Ambiental no Entorno da Base, devendo ser identificadas e delimitadas as fontes primárias e as vias de transporte que ocasionaram o Impacto Ambiental na área do Entorno de BIP I e BIP II;

c) Elaborar, num prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação ~~pela CETESB~~ pela CETESB das Avaliações Ambientais referidas no item b) acima, uma Avaliação Ambiental destinada à identificação da Medida Ambiental adequada (baseada em estudo de análise de risco), a partir dos dados de Impacto Ambiental obtidos nas Avaliações Ambientais acima citadas e nas realizadas anteriormente, a qual deverá ser compatível com os cenários e as vias de exposição encontrados e que deverá considerar, como limite de risco para substâncias carcinogênicas, o valor de 10^6 e, como limite de perigo real e imediato, o valor 1. A Análise de Risco deverá subsidiar as Medidas Ambientais para isolamento/contenção das fontes primárias de Impacto Ambiental identificadas e Medidas Ambientais relacionadas às plumas de contaminação nas águas subterrâneas. Destaca-se que, para fins de aplicação de Práticas Aceitas, o procedimento E 1739-95, Standard Guide for Risk-Based Corrective Action Applied at Petroleum Release Sites não poderá ser utilizado devido a potencial diversidade de poluentes encontrados;

d) Implantar, operar, manter e custear as Medida(s) Ambiental(ais) constante(s) de qualquer relatório de Avaliação Ambiental aprovado ~~pela CETESB~~ pela CETESB, na forma acima estabelecida, até o limite máxima do prazo de manutenção de qualquer das referidas Medidas Ambientais conforme estabelecido no referido relatório de Avaliação Ambiental;

e) Caso qualquer Avaliação Ambiental recomende, como Medida Ambiental ou parte dela, a remoção de resíduos para tratamento externo a área da Base da Shell, este serviço deverá ser executado de acordo com plano de trabalho constante da Medida Ambiental em questão aprovada ~~pela CETESB~~ pela CETESB, que deve, obrigatoriamente, prever o monitoramento da referida remoção e tratamento, de modo a garantir que, de acordo com o que seja recomendado pelas Práticas Aceitas, não haja risco a saúde pública, notadamente dos trabalhadores e habitantes da área do Entorno da Base e ao meio ambiente. Os comprovantes de destinação dos resíduos para os locais autorizados ou destruição dos mesmos, conforme Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais a ser emitido pela empresa que vier a ser



contratada para tanto, deverão ser encaminhados a ciência da CETESB e SVMA imediatamente após o seu recebimento pela Shell;

f) Na hipótese de ser acordado nas Medidas Ambientais constantes de Avaliação Ambiental tal Monitoramento, Monitorar as águas subterrâneas, quadrimestralmente, durante o período constante da referida Medida Ambiental, para a verificação da eficiência da Medida Ambiental acordada, e encaminhar à CETESB e à SVMA um relatório de Monitoramento, que contenha além dos laudos de análise, a devida interpretação dos resultados, a ser feita de acordo com Práticas Aceitas. Quando os dados de Monitoramento indicarem a possibilidade, de acordo com Práticas Aceitas, de exposição ou riscos a saúde de pessoas, a Shell deverá comunicar, imediatamente, o fato a SES e a SMS;

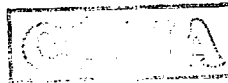
g) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste TAC, um plano de controle de emissões atmosféricas, que deve obrigatoriamente contemplar um sistema de controle de vapores orgânicos provenientes das operações de carga/descarga de tanques de armazenamento e de caminhões-tanque. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do plano aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar à Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas;

~~g1) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, inventário de emissões atmosféricas com todas as fontes de emissão e respectivo estudo de dispersão de poluentes (qualitativa e quantitativamente, de acordo com os registros existentes desde o início de operação da Base), considerando as situações passada, atual e futura, e que contemple a implantação das medidas de controle.~~

OBS.: A SHELL NÃO PODE CONCORDAR COM A INCLUSÃO DESTES ITENS, UMA VEZ QUE TAIS CONTROLES NÃO FAZEM PARTE DE EXIGÊNCIAS LEGAIS PASSADAS E PRESENTES E IMPÕEM À COMPANHIA OBRIGAÇÃO DE GERAR DADOS ESPECULATIVOS. O CONTEÚDO DO ITEM "G" JÁ CONTEMPLA ACEITAÇÃO PELA EMPRESA DE OBRIGAÇÃO PARA OS FINS DE ATENDIMENTO À NECESSIDADE INDICADA PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS DE SE ESTABELECEM MECANISMO DE CONTROLE DE EMISSÕES, MESMO CIENTE DE QUE TAL EXIGÊNCIA DEVERIA ESTAR SENDO FEITA EM RELAÇÃO A TODA A INDÚSTRIA E NÃO APENAS COM UM DE SEUS AGENTES.

hh) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um plano de controle dos eventuais derramamentos, que deve incluir o cronograma para a instalação de impermeabilização nas bacias de contenção, revisão/correção dos sistemas de drenagens e controle de perdas, de acordo com Práticas Aceitas. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do plano aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar a Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas.

ii) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um plano de controle dos efluentes líquidos, de acordo com Práticas Aceitas. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do plano aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar a Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas.



jj) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um plano de gerenciamento de risco, que contemple situações emergenciais, atendimento a emergências internas e externas e plano de auxílio mútuo com as indústrias locais que se dispuserem a participar, de acordo com Práticas Aceitas. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do plano aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar à Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas.

kk) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um projeto de rota alternativa para o acesso de caminhões à Base, acompanhado de cronograma de execução dos serviços, de forma a minimizar os incômodos à população, evitando o fluxo nos trechos de uso predominantemente residencial do bairro. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do projeto aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar à Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas.

kl1) Iniciar as obras necessárias para alteração de rota dos caminhões em prazo de 15 dias após aprovação do projeto pelos órgãos públicos.

kl2) O prazo de execução da obra deverá atender ao cronograma apresentado no item kl1 acima.

lm) Apresentar à CETESB, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um plano de Monitoramento atmosférico dos compostos provenientes das emissões de combustíveis a ser implementado pela Shell, incluindo, obrigatoriamente, o benzeno, o tolueno e o xileno, assim como outros compostos de potencial tóxico relevante. Este monitoramento tem como finalidade avaliar o grau de exposição da população no Entorno da Base e avaliar, segundo Práticas Aceitas, o grau de eficiência das ações de controle a serem implantadas e deverá conter a metodologia de amostragem e de análise. O Monitoramento deverá ter início tão logo o plano seja aprovado pela CETESB.

mn) Apresentar à CETESB e à SVMA, em um prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste TAC, um relatório contendo um levantamento de informações referentes ao histórico da empresa na Vila Carioca, destacando a presença de outras fontes de Impacto Ambiental que tenham sido constatadas pela Shell decorrentes das atividades desenvolvidas em BIP I e BIP II; notadamente eventuais locais de deposição de resíduos;

no) Apresentar à CETESB, num prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura deste TAC, um plano para que seja implantado, operado e monitorado o sistema de remoção de produtos em fase livre e/ou em fase dissolvida, na área de BIP II, de acordo com Práticas Aceitas. Dentro de 30 (trinta) dias da apresentação do plano aqui referido, a CETESB deverá manifestar sua aprovação ao mesmo, ou encaminhar a Shell recomendações de mudanças que sejam consistentes com Práticas Aceitas;

ep) Manter os registros das condições de operação dos sistemas objeto de Medidas Ambientais aprovadas para a área da Base;

pg) Avaliar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de implantação da Medida Ambiental acordada para tanto, a qualidade do ar efluente do sistema de



Extração Multifásica, visando avaliar sua eficiência com base nas exigências legais vigentes e em Práticas Aceitas.

qr) Encaminhar ~~à SMMA~~ e à SMA os relatórios técnicos que forem encaminhados à CETESB e à SVMA, conforme os prazos definidos nos itens anteriores.

sr) Informar ~~à SMVMA~~, à SMA e a CETESB as datas de execução de todos os trabalhos de campo autorizados, com antecedência mínima de 5 dias.

4.2 SAÚDE PÚBLICA

4.2.1) Custear todas as atividades e procedimentos para "Avaliação de Risco à Saúde pela Exposição a Resíduos Perigosos", ~~em decorrência de Impacto Ambiental constatado~~, a serem definidos e executados conjuntamente pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio de equipe própria e/ou entidade(s) de notório saber em saúde pública, ~~conveniada ou contratada por uma ou ambas das referidas Secretarias nas áreas definidas no anexo (XX) ou outras áreas do Entorno de BIP I e BIP II~~ cujas pessoas, dentre elas os trabalhadores e ex-trabalhadores da Shell (empregados e terceirizados), em razão das informações obtidas nas Avaliações de Risco referida neste item Ambientais, sejam consideradas expostas ou potencialmente expostas aos contaminantes provenientes da Base da Shell. No caso de as atividades descritas neste item serem executadas por equipes próprias da SES e/ou SMS, o custeio dar-se-á por meio de celebração de convênio entre a Shell e a(s) respectiva(s) Secretaria(s). No caso de as atividades serem executadas por entidade(s) de notório saber em saúde pública, definida(s) pelas Secretarias, a contratação e os respectivos pagamentos serão efetuados diretamente pela Shell à respectiva entidade.

a) As atividades e procedimentos para avaliação de risco a saúde cujos custos serão arcados pela Shell na forma deste TAC deverão ser realizados em consonância com a metodologia estabelecida pela *Agency for Toxic Substances and Disease Registry -ATSDR*, que as partes expressamente concordam ser Práticas Aceitas para os fins de parametrização dos procedimentos a serem adotados pela SES e SMS e cujos custos a Shell concorda em arcar na forma aqui prevista.

b) ~~As atividades e procedimentos para avaliação de risco a saúde incluirão o seguinte universo de pessoas:~~

- ~~(i) Moradores e ex-moradores nas áreas definidas no Anexo [XX] ao presente instrumento ou outras áreas no Entorno de BIP I e BIP II que, em razão das Avaliações ambientais, venham a se mostrar impactadas pelos contaminantes provenientes da Base da Shell;~~
- ~~(ii) Trabalhadores da Shell (empregados e terceirizados) que exerçam ou tenham exercido atividades na Base, com base nos registros de empregados mantidos pela Shell;~~
- ~~(iii) Ex-trabalhadores da Shell que tenham exercido atividades em BIP I e BIP II nos últimos 2030 (vinte e trinta) anos (NR7 de 97 aponta para 20 anos), com base nos registros de ex-trabalhadores mantidos pela Shell.~~

- b) Para avaliação de risco de trabalhadores e ex-trabalhadores da Shell serão também consideradas todas as normas legais de segurança e saúde no trabalho previstas pela legislação sanitária e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, incluindo a Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e suas respectivas normas regulamentadoras.

4.2.2) Custear todos os procedimentos clínicos, toxicológicos, laboratoriais e de acompanhamento das condições de saúde, consoante Práticas Aceitas, indicados para detectar eventuais Impactos de Saúde em no universo de pessoas que tenham sido consideradas expostas ou potencialmente expostas a riscos de saúde conforme apurado a partir dos procedimentos indicados no item 4.2.1.

- a) Os procedimentos serão aqueles indicados no âmbito do Sistema Estadual de Toxicovigilância / SETOX, referendados e executados conjuntamente pelas SES e SMS, por meio de equipe própria e/ou entidade(s) de notório saber na área de saúde pública, procedimentos estes que, para fins de custeio pela Shell, deverão ser realizados em consonância com a metodologia estabelecida pela Agency for Toxic Substances and Disease Registry - ATSDR, que as Partes concordam expressamente ser Práticas Aceitas para fins de parametrização dos procedimentos a serem adotados pela SES e SMS e cujos custos a Shell concorda em arcar na forma aqui prevista. No caso de os procedimentos descritos neste item serem executados por equipes próprias da SES e/ou SMS, o custeio dar-se-á por meio de celebração de convênio entre a Shell e a(s) respectiva(s) Secretaria(s). No caso de aos referidos procedimentos atividades serem executados por entidade(s) de notório saber em saúde pública, definida(s) pelas Secretarias, a contratação e os respectivos pagamentos serão efetuados diretamente pela Shell à respectiva entidade.

b) As pessoas, identificadas como expostas ou potencialmente expostas, sujeitas aos procedimentos clínicos, toxicológicos, laboratoriais e acompanhamento das condições de saúde, consoante Práticas Aceitas, serão aquelas que venham a atender à convocação e a expressar consentimento formal em se submeter a tais procedimentos. A Shell arcará também com o custeio das despesas comprovadamente incorridas com tais convocações, que serão sempre feitas pela SES e/ou pela SMS, sendo uma vez por intermédio de correspondência para aquelas pessoas cuja localização é certa e sabida, e por intermédio de edital de convocação em periódico local a ser publicado três vezes no prazo máximo de trinta dias. A SES e a SMS elaborarão e desenvolverão conjuntamente com a Shell os instrumentos de convocação. ~~submeter o texto de quaisquer convocações à Shell, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se sobre o mesmo. Fim do prazo, a Shell será considerada ciente e o texto publicado.~~

- e) b) Não obstante a sequência de procedimentos de avaliação de risco a saúde, na forma prevista nos itens acima, a Shell, em função de indícios de exposição já existentes por ocasião da assinatura deste TAC, concorda, a título de procedimento cautelar, com o custeio das avaliações clínicas, toxicológicas, laboratoriais e acompanhamento das condições de saúde, consoante Práticas Aceitas, a serem realizadas de forma prioritária nas pessoas residentes no Condomínio Auriverde que, de acordo com o inquérito populacional realizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Política nº 54 do proc
nº 115 de 02
Mônica R. J. Paiva
Assist. Téc. do Dir. IV

Orçamentária Geral a que se refere o subitem 1.4.2 deste Contrato e de acordo com a apresentação dos relatórios e produtos definidos, analisados e aceitos.

3.2 - Eventuais serviços que venham a ultrapassar, eliminar ou substituir aqueles indicados na Proposta da Contratada, só poderão ser executados mediante autorização escrita da CONTRATANTE, não sendo objeto de remunerações.

3.3 - A remuneração dos serviços e produtos, objeto do presente CONTRATO, será efetuada através da análise por equipe técnica especialmente constituída e nomeada por portaria da Secretária da SMMA para tal incumbência.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/92, com estrita observância da ordem cronológica, da entrada dos respectivos processos naquela Unidade, na forma da Portaria n.º 45/94/SF, da Secretaria das Finanças, mediante comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS, relativas às faturas anteriores.

3.5 - Todos os pagamentos autorizados por este contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela na forma da Portaria nº 45/94.

3.6 - Todas as faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, juntamente com comprovação do recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço).

3.7 - O valor global dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 439.058,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e oito reais), data base 11/2002. Para o presente exercício, foram empenhados recursos através da NE nº 60.02.059296-0, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tal nota de empenho onera a dotação n.º 27.10.18.122.0266.6653.3390.3900-4, no exercício vindouro onerará dotação própria.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS

4.1 - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à CONTRATADA ficará a mesma sujeita às seguintes penalidades a critério da CONTRATANTE:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa;

4.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

02
JULIO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Assinatura nº 715 de 02 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

4.2 - A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4.2.1 - De 0,1 % (um décimo por cento) do valor total da contratação, para cada dia de atraso, na execução da obrigação;

4.2.2 - De 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade;

4.2.3 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

4.2.4 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas ao procedimento executivo;

4.2.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou pena prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste contrato e nos documentos relacionados no item 1.4 que o integram, obrigar-se-á:

5.1.1 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos parciais e total.

5.1.2 - Contratar mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços.

5.1.3 - Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

5.1.4 - Manter na direção dos trabalhos profissional de nível superior preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, habilitado a representá-la em tudo que se relacione com a execução do trabalho

5.1.5 - Providenciar em 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação, a retirada de qualquer preposto ou elemento, cuja permanência no local for considerada comprovadamente inconveniente pela CONTRATANTE.

18.09
PAULO MAITEY O CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 56 do proc
nº 413 de 02



Mônica R. Paiva
Assessoria Técnica

5.1.6 - Permitir e facilitar à CONTRATANTE ou seus prepostos, oficialmente designados, o levantamento físico da força de trabalho (mão-de-obra e equipamentos).

5.2 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a CONTRATADA constata quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à CONTRATANTE para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.3 - Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das responsabilidades previstas neste contrato e nos anexos que o integram, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte. Poderá subcontratar parcialmente os serviços, com o consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, continuando, entretanto a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais. Tomadas disposições contrárias a estas, ficará sob pena de incursão no disposto na CLÁUSULA DECIMA QUARTA - RESCISÃO.

7.2 - À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelos serviços executados; igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratados.

7.3 - As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE, através de seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais

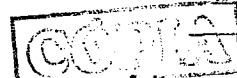
PAULO MANTOVANI CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 54 do proc
nº 115 de 02



Mônica L. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos trabalhos executados ou em execução.

8.1.2 - Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, desfazendo, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedeçam às especificações ou normas técnicas pertinentes.

8.2 - A CONTRATANTE se fará representar, por seu representante credenciado e na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

9.1.1 - A Comissão, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

9.1.2 - O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado ex-officio, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, através da Comissão Técnica, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes.

9.1.3 - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação estabelecido no Termo de Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.1.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos executados, subsistirá na forma da lei mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

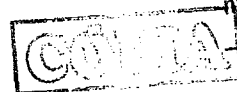
10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de suspender temporariamente os serviços sempre que se fizer necessário.

PAULO MANTHEY D. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



do proc
nº 58
de 02
Mônica R. M. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

12.1.1 - Não conclusão dos trabalhos no prazo previsto ou execução em desacordo com o cronograma contratual.

12.1.2 - Cessão ou transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.3- Inobservância às normas ou especificações da CONTRATANTE.

12.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

12.1.5 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços

12.1.6 - Caracterização de dificuldade financeira que venha a refletir em prejuízo ao andamento normal dos serviços.

12.2 - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

12.3 - Atendendo o interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia, com 30 dias de antecedência e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados e devidamente medidos.

12.4 - Nos casos de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos trabalhos executados e devidamente medidos.

12.4.1 - Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

7
PAULO MANTEY D. CAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓPIA

Folha nº 59 de 02 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

12.5 - Em caso de concordata da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá manter o Contrato se assim o entender conveniente, assumindo o mesmo e/ou o comando da totalidade ou parte dos serviços ou, ainda transferir o remanescente do Contrato a outra empresa, atendendo às exigências das condições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - O Foro da Fazenda Pública da sede da CONTRATANTE, nesta capital, é o competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A CONTRATADA apresentou, neste ato, a Guia de Arrecadação nº 034221-K, relativa ao pagamento do preço dos serviços pela elaboração do presente Contrato, no valor de R\$ 65,08 (sessenta e cinco reais e oito centavos).

14.2 - Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

E, por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas a seguir.

STELA GOLDENSTEIN

Secretária Municipal do Meio Ambiente

SMMA

GUILHERME ARY PLONSKI

Diretor Superintendente

IPT

FRANCISCO EMÍLIO B. NIGRO

Diretor Técnico

IPT

12.13

PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

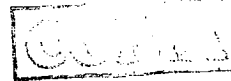


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 60 do proc
nº 415 de 02

Assist. Técnica: M. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV



fls. 370

Silvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

PROCESSO Nº: 2002-0.233.661-8

CONTRATO Nº 045/SMMA/2002-Elaboração do Diagnóstico da Qualidade Ambiental do Município de São Paulo

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SMMA

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A - IPT

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria para o levantamento de dados com as respectivas interpretações e correlações que permitam a elaboração de indicadores, simples ou compostos, que possam ser trabalhados gerando o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo.

Valores: R\$ 439.058,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e oito reais)

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2002, na Rua do Paraíso, nº 387, bairro Paraíso, São Paulo-SP, compareceram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SMMA, neste ato representada por sua Titular, Sra. STELA GOLDENSTEIN, doravante denominada "CONTRATANTE", e, de outro o - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - S.A - IPT, com sede na Av. Professor Almeida Prado- 532-Cidade Universitária - Butantã- CEP 05508.901, no CNPJ sob nº 60.633.674/0001-5, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o senhor GUILHERME ARY PLONSKI, RG 3.566.570, CPF/MF nº 576.650.680-20, residente e domiciliado na Rua Tiapira, nº 22 - Butantã, e doravante denominada "CONTRATADA", lavraram o presente Contrato para prestação de serviços técnicos especializados, conforme do despacho autorizatório, publicado no DOM, de 31/10/2002, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e disposições legais pertinentes em especial a Lei Municipal nº 13.278/00 e Decreto nº 41.772/02 e de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria no âmbito de todas as exigências necessárias para produzir o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo ou seja, o levantamento de dados em fontes municipais, estaduais, federais e internacionais, análise dos dados em termos da garantia de suas consistências, comparação e integração com outros que se constituem em variáveis relacionais, estabelecimento de indicadores, interpretação desses indicadores, especialização dos mesmos em termos de unidades consistentes além de recortes administrativos (subprefeituras);

PAULO MANTEY O. GAETANO
Direção Técnica do Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

(d) Passado o prazo referido em (c) acima sem que a obrigação objeto da notificação referida no item (a) acima tenha sido devidamente cumprida pela Shell, passará a incidir multa diária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será aplicável durante o período de tempo que vai desde o dia útil seguinte ao término do prazo antes citado, até a data em que a Shell notificar a Secretaria ou Interveniente Anuente em questão, evidenciando a concretização do cumprimento da obrigação. O período de tempo utilizado por qualquer das Secretarias e/ou Interveniente Anuente para confirmação formal da concretização do cumprimento da referida obrigação não será computado para fins de incidência de multa.

(e) Incumbirá à CETESB e à SVMA, ou à SES e à SMS, conforme o caso, a indicação à Shell, por escrito, das instruções para pagamento de qualquer penalidade apurada, com indicação de beneficiário, CNPJ (se aplicável), nome e endereço do banco e número de conta bancária para depósito. O beneficiário de tais pagamentos deverá ser entidade pública da área de meio ambiente ou da área de saúde pública, conforme a hipótese, que tenha atribuição e/ou competência legal para recebimento de tais pagamentos. O comprovante de depósito pela Shell dos valores regularmente apurados será considerado prova cabal de cumprimento da obrigação de pagar a penalidade. Nenhuma responsabilidade poderá ser imposta à Shell pelo atraso no recebimento das instruções para pagamento aqui referidas, nem pela inexatidão de quaisquer de tais instruções.

8.2 Enquanto vigentes os termos e condições do presente TAC, na forma do disposto na Cláusula Nona abaixo, fica suspensa, em relação ao objeto dos referidos termos e condições que permaneçam em vigor, a imposição por qualquer das Secretarias, Intervenientes Anuentes e/ou órgãos e entidades aos mesmos direta ou indiretamente relacionados, de sanção de qualquer natureza contra a Shell, salvo nas hipóteses de descumprimento de obrigação aqui assumida.

8.3 Não constituirá descumprimento de qualquer obrigação sob este TAC a ocorrência de motivos de caso fortuito e/ou força maior, na forma do artigo 1058 do Código Civil Brasileiro e artigo 393 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002, bem como hipóteses de justificado motivo técnico e/ou determinação judicial ou de autoridade pública competente, os quais deverão ser informados pela Parte afetada às demais Partes e Intervenientes Anuentes por escrito imediatamente após a ocorrência de quaisquer de tais eventos. As obrigações afetadas por quaisquer dos eventos aqui descritos ficarão suspensas pelo prazo necessário à remoção do referido evento e seus efeitos. A Parte afetada por quaisquer de tais eventos deverá aplicar o empenho que lhe seja razoavelmente possível para remoção dos mesmos e cessação de seus efeitos.

~~O descumprimento pela SHELL de qualquer das obrigações por ela assumidas, no âmbito do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, em especial àquelas a que se refere a Cláusula Segunda, na forma e prazos ali estabelecidos, implicará a imediata aplicação das sanções descritas abaixo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, relativas à responsabilidade civil e penal, além da aplicação das penalidades administrativas a que estiver sujeita:~~

~~Itens [ações principais, como obra de remediação], multa de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) pelo descumprimento;~~

~~Itens (basicamente os relativos a estudos ou planos), multa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo descumprimento;~~

~~Para os demais itens, multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento;~~

~~As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.~~

~~O não cumprimento dos prazos definidos neste **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações** em cronogramas constantes de planos ou projetos aprovados pelos órgãos públicos, ou ainda aqueles definidos em comum acordo e registrados em ata de reunião do Grupo de Acompanhamento, constituído pela Cláusula Quinta, acarretarão multa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de atraso;~~

~~Serão devidamente descontados dos prazos a serem cumpridos pela Shell, o tempo eventualmente transcorrido nas análises desenvolvidas pelos órgãos públicos.~~

~~[Prever destinação dos valores obtidos com pagamento das multas - Fundos ?]~~

~~A eventual inobservância, pela SHELL, de qualquer dos prazos estabelecidos no presente **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações**, desde que não resultante de caso fortuito ou força maior, na forma tipificada no artigo 1.058, do Código Civil Brasileiro, deverá ser antecipadamente comunicada e justificada aos órgãos públicos signatários, os quais, se for o caso, fixarão novo prazo para adimplemento da obrigação não cumprida.~~

CLÁUSULA **Cláusula NONA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

9.1) A vigência do presente TAC terá início na data de sua assinatura e, em relação a cada item das obrigações aqui assumidas, terminará na data em que tal obrigação tenha sido cumprida pela Shell, de acordo com os prazos para cumprimento das mesmas que tenham sido fixados neste instrumento ou em planos e programas de atividades a serem implementados de acordo com o disposto neste TAC. Cumprida a obrigação na forma aqui prevista, a vigência deste TAC terminará de pleno direito e automaticamente em relação à obrigação cumprida, sem necessidade de manifestação, expressa ou tácita, por qualquer das Partes e/ou Intervenientes Anuentes, vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o cumprimento das obrigações;

9.2) Considerar-se-á encerrado o presente TAC como um todo após o fiel, pleno e integral cumprimento pela SHELL de todas as obrigações assumidas no âmbito deste, especialmente aquelas a que se reporta a Cláusula Quarta supra, encerramento este que se operará de pleno direito e sem necessidade de manifestação, expressa ou tácita, de qualquer das Partes e/ou Intervenientes Anuentes neste sentido.

CLÁUSULA DECIMA - DO TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

A SHELL expressamente reconhece o caráter de título executivo extrajudicial conferido ao presente ~~TAC~~ **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações**, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1.985, com a redação que lhe foi conferida pela Lei federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1.990.



NOTA: CASO HAJA CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO MP, DEVERÃO SER INSERIDAS PREVISÕES TRATANDO DOS REFLEXOS DO TAC NAS AÇÕES EM CURSO, A SEREM PROPOSTAS SE E QUANDO O MP CONFIRMAR PRESENÇA NO TAC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO FORO

11.1. Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste TAC, fica eleito o Foro de uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as Partes e o[s] Interviente[s] Anuente[s] assinam o presente T-A-C, em 7 (sete) vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para um só efeito, dando tudo por bom, firme e valioso.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA que celebram a SMA - Secretaria do Meio Ambiente, a SVMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a SES - Secretaria Estadual de Saúde, a SMS Secretaria Municipal de Saúde e a Shell Brasil S/A, com a Interveniência e Anuência da CETESB [e do MP].

São Paulo, de 2002.

(NOME DO Representante da Shell)

ESPECIFICAR DEMAIS PARTES

TESTEMUNHAS (Nome, CPF e Assinatura):

COMENTÁRIOS SOBRE TRECHOS DO DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SHELL.

(Os trechos recortados estão dentro do quadro e os comentários abaixo em *italico*)

4.1.1 A Shell se obriga a realizar e custear, por si e/ou por terceiros, as Avaliações Ambientais especificadas abaixo, nos prazos, termos e condições aqui ajustados e de acordo com Práticas Aceitas e os Princípios e Condições Gerais previstos na Cláusula Segunda acima. *Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 7.3 abaixo, a Interveniente Anuente CETESB é aqui expressamente indicada pelas demais Partes e Intervenientes Anuentes como a Parte para quem a Shell deverá entregar os resultados das referidas Avaliações Ambientais (devendo encaminhar cópia à SVMA), bem como a Parte que, em nome das demais e das Intervenientes Anuentes, fica investida de todos os poderes necessários para emitir aprovação final ao resultado das referidas Avaliações Ambientais e ao cumprimento das demais obrigações da Shell relativas ao meio-ambiente conforme seja previsto neste TAC, de acordo com a legislação aplicável, as Práticas Aceitas e com os Princípios e Condições Gerais constantes da Cláusula Segunda deste TAC.*

7.3 A SMA e a CETESB celebrarão convênio com a SVMA pelo qual será estabelecida a forma de atuação das mesmas no que diz respeito às suas atribuições e competências no âmbito deste TAC.

O TAC já diz que a CETESB aprova os resultados, inclusive tem como atribuição enviar cópia à SVMA para acompanhamento dos seus pareceres. Não sei como o convênio poderia mudar isto. Poderia-se estrategicamente negociar um convênio mais amplo sobre Áreas Contaminadas, onde o TAC seria um dos aspectos.

~~g1) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, inventário de emissões atmosféricas com todas as fontes de emissão e respectivo estudo de dispersão de poluentes (qualitativa e quantitativamente, de acordo com os registros existentes desde o início de operação da Base), considerando as situações passada, atual e futura, e que contemple a implantação das medidas de controle.~~

OBS.: A SHELL NÃO PODE CONCORDAR COM A INCLUSÃO DESTES ITENS, UMA VEZ QUE TAIS CONTROLES NÃO FAZEM PARTE DE EXIGÊNCIAS LEGAIS PASSADAS E PRESENTES E IMPÕEM À COMPANHIA OBRIGAÇÃO DE GERAR DADOS ESPECULATIVOS. O CONTEÚDO DO ITEM "G" JÁ CONTEMPLA ACEITAÇÃO PELA EMPRESA DE OBRIGAÇÃO PARA OS FINS DE ATENDIMENTO À NECESSIDADE INDICADA PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS DE SE ESTABELECEM MECANISMO DE CONTROLE DE EMISSÕES, MESMO CIENTE DE QUE TAL EXIGÊNCIA DEVERIA ESTAR SENDO FEITA EM RELAÇÃO A TODA A INDÚSTRIA E NÃO APENAS COM UM DE SEUS AGENTES.

Este item será importante para a saúde. Realmente não são exigências legais, mas não são especulativos. Deve-se avaliar o quanto insistir neste item para não inviabilizar o TAC.

a) A indicação dos representantes acima referidos e seus respectivos suplentes será feita por notificação escrita da entidade à Coordenação do GAP, que estará à cargo da SVMA. Qualquer das entidades referidas acima poderá substituir seus representantes indicados no GAP por intermédio de notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A representação dos membros indicados por substituto em qualquer reunião só poderá se dar se a substituição for justificada por escrito à coordenação.

b Os representantes da comunidade de moradores da Vila Carioca deverão ser eleitos em sessão pública, amplamente divulgada, convocada com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

Não sei quando foi definido que a SVMA coordenaria o GAP. Na versão anterior as secretarias definiriam posteriormente. Vai gerar necessidade de apoio e organização, como a organização da eleição dos representantes da comunidade.

(d) Passado o prazo referido em (c) acima sem que a obrigação objeto da notificação referida no item (a) acima tenha sido devidamente cumprida pela Shell, passará a incidir multa diária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será aplicável durante o período de tempo que vai desde o dia útil seguinte ao término do prazo antes citado, até a data em que a Shell notificar a Secretaria ou Interveniente Anuente em questão, evidenciando a concretização do cumprimento da obrigação. O período de tempo utilizado por qualquer das Secretarias e/ou Interveniente Anuente para confirmação formal da concretização do cumprimento da referida obrigação não será computado para fins de incidência de multa.

A Shell propõe nova cláusula sobre as penalidades que deverá ser analisado pelo jurídico. Apenas fala de multa diária, como está no quadro acima, admitindo que cumpriria a obrigação. Como ficam os casos em que a Shell definitivamente não cumprir a obrigação, para os quais julgo as multas deveriam ser bem elevadas?

Projeto de Lei nº

715/2002

Data Oficial de

18/12/2002196ªSessão Ordinária de 17/12/2002**PROJETO DE LEI 01-0715/2002, do Vereador Gilberto Natalini.**

"Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental, com o objetivo de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - O Índice ora criado será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística, para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - O Índice de que trata esta lei deverá ser apurado a cada 2 (dois) anos, em cada um dos Distritos do município de São Paulo, instituídos pela Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, sendo que seus resultados deverão ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Município, sempre no mês de junho do ano em que tiver sido realizada a coleta de dados.

Art. 3º - O Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental será realizado por meio de metodologia similar à desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Pobreza Humana (IPH).

Parágrafo Único - O Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental deverá necessariamente contemplar, em cada Distrito, os seguintes itens, além daqueles inerentes à metodologia utilizada pela ONU:

- I - renda familiar média;
- II - índice de mortalidade infantil e materna;
- III - índice de mortalidade por causas externas;
- IV - número de unidades básicas de saúde e de equipes da saúde da família;
- V - índice de leitos hospitalares por habitante;
- VI - índice de vacinação;
- VII - índice de saneamento básico (água encanada e tratada e rede de coleta de esgotos);
- VIII - número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior;
- IX - número de crianças atendidas em creches;
- X - índice de analfabetismo;
- XI - número de bibliotecas públicas;
- XII - número de centros culturais;
- XIII - número de parques públicos;
- XIV - número de teatros públicos;
- XV - número de museus públicos;
- XVI - número de centros esportivos e educacionais;
- XVII - índice de área verde por habitante em metros quadrados;
- XVIII - número de áreas de risco;
- XIX - índice de ocupações e moradias irregulares.

Art. 4º - O levantamento e a análise dos dados constantes do índice ora instituído serão feitos por institutos especializados em pesquisas sócio-econômicas e contratados após prévia licitação pública.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 2002. As Comissões competentes."

2208 SEMPLA

058/2003 - SMM A

FOLHA Nº 02 DO
MEMº ATL III Nº 058/03ALESSANDRA RITA AGUIAR M. SANTOS
R. 2012401
SOM ATL IIIR. 2012401
12.01.03
R. 2012401



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 69 do proc
nº 715/02
Mônica R. R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Do Memorando nº 058/2003 – ATL III

Folha de Informação nº 03
em: 14/01/2003..... (a.)

SÍLVIA APARECIDA ALVES
SMMA-G/AT

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Técnico - Legislativa

ASSUNTO: Memorando nº 058/2003-ATL III
Projeto de Lei nº 715/02 – Vereador Gilberto Natalini

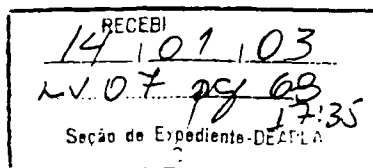
DEAPLA - G
Sr. Diretor

Nos termos da Portaria 85/SMMA/2002, encaminhamos para análise e manifestação até o dia 05/02/2003.

Em 14/01/2003


GINA RIZPAH BESEN
Chefe da Assessoria Técnica
SMMA-G-AT

(GRB/saa-SMMA-G-AT 111/INF-2003/Inf-DEAPLA/Inf-031 SGM ATL.doc)



DEAPLA/DPA

INF. 23...../DEAPLA.G/OB

Sr. Engº Paulo Mantey

Solicitamos seu pronunciamento, de acordo com o solicitado na inicial.

Favos atentar-se ao processo estabelecido em fls. 02.


ARTUR GABRIEL GERALDI
Assistente Jurídico
R.F. 109.8.04
DEAPLA/GIAJ

15/01/03

SMMA-6/AJ

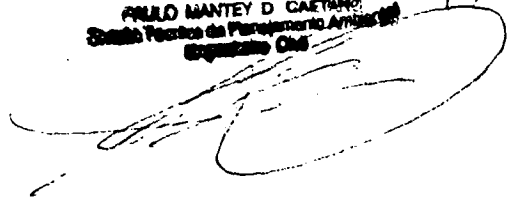
Sra. Assessoria: Cleide,

A fim de melhor instruir o presente, solicito a gentileza de informar se foi assinado o termo de conversão entre o IPT e o SMMA referente a Indicação Arrendatária, em caso afirmativo, de favor copiar do documento anexado.

Segue fls 04
Em 20/01/03
Antonio Carlos de Souza
Assessoria Jurídica
SMMA-AJ

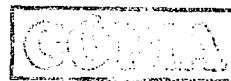
PAULO MANTEY D. CAETANO
Secretaria Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

17.1.03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha nº 68 do proc nº 815 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Folha de informação nº - 04

d. n.º em 20 / 01 / 03, (a) 9

Deapla - DPA
Sr. Engº Paulo Mantky

Antonio [illegible]
Assessoria Jurídica
[illegible]

Informo que o P.A nº 2002-
0.233.661-8 Data do arquivamento encontra-
se em SGA 1, conforme documentação anexa.

Em 20.01.2003

[Handwritten signature]

Assessoria Jurídica

RECEBIDO
20 / 01 / 03
Elaine
Divisão Técnica de Planejamento e Controle

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCA0 ()
ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 20/01/2003
M01 CONSULTA DE PROCESSOS 11:37:47
Processo (2002 0233661 8) Etiqueta() Capa (/)
----- LOCALIZACAO -----
Unidade (SMMA-G SGA-1) Desde(09/01/2003)(60 27 10 110)
(S.M.M.A. - SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE - SUPERV G ADM - CONTABILIDADE)
(RUA DO PARAISO, 387) (PARAISO)
Telefone (33722267) Ramal (0263) Atendimento das (08:00) as (17:00)

() ()
()

----- SITUACAO -----

Folha nº 69 do proc
nº 415 de 02

Mônica R. A. Fátima
Assist. Téc. de Dir. IV

----- DADOS DO PROCESSO -----

Assunto/Subass (032 - 001) (AVALIACAO/ MONITORAMENTO/ E CONTROLE AMBIEN)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

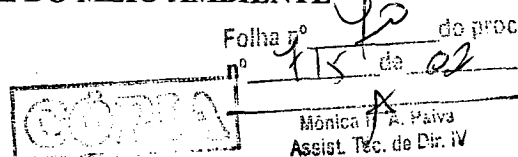
JBS: Acompanha memo. nº 058/2003 ATCL III.

05
PAULO MONTEY D CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PROCESSO Nº: 2002-0.233.661-8

CONTRATO Nº 045/SMMA/2002-Elaboração do Diagnóstico da Qualidade Ambiental do Município de São Paulo

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SMMA

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A - IPT

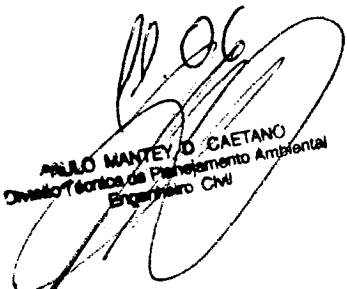
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria para o levantamento de dados com as respectivas interpretações e correlações que permitam a elaboração de indicadores, simples ou compostos, que possam ser trabalhados gerando o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo.

Valores: R\$ 439.058,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e oito reais)

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2002, na Rua do Paraíso, n.º 387, bairro Paraíso, São Paulo-SP, compareceram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SMMA, neste ato representada por sua Titular, Sra. STELA GOLDENSTEIN, doravante denominada "CONTRATANTE", e, de outro o – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - S.A - IPT, com sede na Av. Professor Almeida Prado- 532-Cidade Universitária – Butantã- CEP 05508.901, no CNPJ sob n.º 60.633.674/0001-5, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o senhor GUILHERME ARY PLONSKI, RG 3.566.570, CPF/MF n.º 576.650.680-20, residente e domiciliado na Rua Tiapira, n.º 22 - Butantã, e doravante denominada "CONTRATADA", lavraram o presente Contrato para prestação de serviços técnicos especializados, conforme do despacho autorizatório, publicado no DOM, de 31/10/2002, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e disposições legais pertinentes em especial a Lei Municipal n.º 13.278/00 e Decreto n.º 41.772/02 e de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria no âmbito de todas as exigências necessárias para produzir o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo ou seja, o levantamento de dados em fontes municipais, estaduais, federais e internacionais, análise dos dados em termos da garantia de suas consistências, comparação e integração com outros que se constituem em variáveis relacionais, estabelecimento de indicadores, interpretação desses indicadores, especialização dos mesmos em termos de unidades consistentes além de recortes administrativos (subprefeituras);


PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 41 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dist.

1.2 – constituem-se em produtos do presente Contrato além do Diagnóstico Ambiental, duas publicações, um CD e a implantação de banco de dados geo-referenciado cuja execução é de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 - A prestação dos serviços objeto deste contrato se fará através da emissão da Ordem de Início e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.4. Para melhor caracterização dos serviços, bem como para melhor definir e explicitar as obrigações ora contratadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os seguintes documentos relacionados nos subitens abaixo:

1.4.1 – Anexo I - Proposta n.º 28940.

1.4.2 – Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.4.3. Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá o prazo de 9 (nove) meses corridos e sua vigência iniciará-se a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela SMMA, prorrogáveis por iguais ou menores períodos.

2.2 - A exclusivo critério da CONTRATANTE, a execução dos serviços poderá ser autorizada em partes, mediante a emissão de Ordem Parcial de Início de Serviços.

2.3 - Respeitados os preços constantes da Planilha Orçamentária, integrantes do Contrato, poderá a CONTRATANTE determinar os serviços necessários, utilizando quantidade de pessoal independente daquela prevista na referida planilha, na medida das exigências no desenrolar dos programas.

2.4 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato somente será admitida pela CONTRATANTE, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, que deverão ser comprovados, sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante a CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS.

2.4.1 - Os atrasos justificados e comprovados pela CONTRATANTE, serão devidamente considerados.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO/VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE

3.1 – Os produtos, objeto deste Contrato, serão realizados e remunerados pelo preço global acordado e os desembolsos se darão conforme a Planilha

PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

pela VISA/DIR I, tenham consumido água de fontes subterrâneas provenientes do poço situado no referido condomínio.

4.2.3) Custear tratamento de saúde daquelas pessoas que, conforme seja apurado a partir dos procedimentos de avaliação descritos na Cláusula 4.2.2, forem constatadas como apresentando efeitos adversos sobre a saúde atribuíveis a exposição aos contaminantes ambientais provenientes da Base da Shell.

- a) Para fins de definição da obrigação de custeio de tratamento de saúde aqui prevista, as Partes concordam em que o universo de pessoas sujeitas a tal tratamento será definido por diagnóstico elaborado por serviço de saúde pertencente ao SUS e/ou instituição (s) de reconhecida competência conveniada ou contratada por uma ou ambas entre a SES e/ou SMS, procedimento este que, para fins de custeio pela Shell, deverá ser realizado em consonância com a metodologia estabelecida pela Agency for Toxic Substances and Disease Registry - ATSDR, que as Partes concordam expressamente ser Práticas Aceitas para fins de parametrização dos procedimentos a serem adotados pela SES e SMS e cujos custos a Shell concorda em arcar na forma aqui prevista.
- b) Os tratamentos de saúde aqui previstos serão realizados por entidades de saúde pertencentes ao SUS ou instituição de reconhecida competência, conveniada ou contratada pela SES e/ou SMS, respeitados os critérios de contratação e pagamento -previstos no item 4.2.2.

4.2.4) Nada neste TAC será entendido ou interpretado como estabelecendo qualquer tipo de limitação nas competências legais da SES ou da SMS no exercício dos poderes que lhes são atribuídos por lei ou regulamento para fins de constatação e avaliação de risco à saúde de pessoas. Assim sendo, a SES e a SMS terão ampla liberdade para adoção de toda e qualquer medida que, a seu exclusivo critério, melhor atendam ao interesse público. Não obstante tal circunstância, fica expressamente entendido e acordado entre as Partes e Intervenientes Anuentes que as obrigações da Shell previstas na Seção de Saúde deste TAC são de única e exclusivamente custear os procedimentos de avaliação e tratamento a que se referem as Cláusulas 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 acima que sejam realizados pela SES e/ou pela SMS em consonância com a metodologia estabelecida pela Agency for Toxic Substances and Disease Registry - ATSDR, que as Partes expressamente concordam ser referencia de Práticas Aceitas para os fins de parametrização dos procedimentos a serem adotados pela SES e/ou pela SMS e cujos custos a Shell concorda em arcar na forma aqui prevista.

- a) Para fins de clareza dos direitos e obrigações acordados na Seção de Saúde deste TAC, as Partes e Intervenientes Anuentes expressamente concordam em que as obrigações da Shell são essencialmente pecuniárias e não envolvem responsabilidade pela adoção de procedimentos tipicamente de competência do Poder Público na área de Saúde Pública (tais como a efetiva realização das avaliações e tratamentos aqui tratadas).

4.2.5) As atividades e procedimentos a serem custeados pela Shell na forma da Seção de Saúde deste TAC deverão constar de Plano Inicial de Trabalho e Cronograma elaborados pela SES e pela SMS, que, antes de executados, deverão ser encaminhados ao Grupo de Acompanhamento Permanente/GAP, cujos objetivos, composição, atribuições e competências estão definidos na Cláusula 5 abaixo.

Mônica R. A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

- a) Desde que condizente com a metodologia adotada pela Agency for Toxic Substances and Disease Registry -ATSDR e desde que haja um orçamento proposto, a Shell se compromete a adiantar, na forma prevista no item (d) abaixo, o valor correspondente ao custeio da primeira etapa das atividades e procedimentos previstos no referido orçamento constante do Plano Inicial de Trabalho e cronograma elaborados pela SES e pela SMS, o qual será elaborado em consonância com as disposições deste TAC sobre saúde. Para fins de custeio das etapas seguintes, a Shell, também desde que condizente com a metodologia adotada pela Agency for Toxic Substances and Disease Registry - ATSDR e desde que haja um orçamento para a etapa respectiva, adiantará os valores referentes ao custeio de cada etapa na medida em que receba relatório escrito comprovando a realização das atividades e procedimentos da etapa anterior e realização efetiva das despesas custeadas pela Shell, até que se completem todas as etapas do Plano de Trabalho e Cronograma elaborados pela SES e pela SMS;
- b) O Plano Inicial de Trabalho e cronograma estarão sujeitos a revisões e alterações ~~por parte da SES e da SMS~~ em razão do conhecimento adquirido no decorrer das Avaliações Ambientais e nas atividades e procedimentos relativos às avaliações de risco à saúde. Tais revisões e alterações deverão sempre contar com a aprovação da SES e SMS e, antes de executadas, ~~estas alterações deverão ser sempre~~ encaminhadas, com as devidas justificativas, para conhecimento do GAP.
- c) Quando as atividades e procedimentos constantes de Plano de Trabalho e Cronograma não tenham seus custos par etapa de atividades e procedimentos previstos em orçamento, a Shell se compromete a reembolsar, na forma prevista no item (c) abaixo, o valor correspondente ao custeio de toda e qualquer atividade e procedimento que (i) seja de sua responsabilidade custear na forma prevista na Seção de Saúde deste TAC, e que (ii) constem de Plano de Trabalho e Cronograma elaborados pela SES e pela SMS, ouvido o GAP, e (iii) cujos valores despendidos sejam objeto de comprovação escrita;
- d) O pagamento de todo e qualquer valor referente a custeio de atividades e procedimentos pela Shell na forma da Seção de Saúde deste TAC será realizado em nome de beneficiário, seja entidade pública ou privada, com especificação de CNPJ, se aplicável, e em conta corrente bancária que sejam indicados por escrito pela SES e pela SMS, sendo que a comprovação do depósito bancário de valores na forma aqui referida servirá de comprovante de quitação das obrigações de custeio assumidas pela Shell, que estará expressamente liberada da obrigação com a realização dos referidos depósitos bancários. A Shell não assumirá qualquer responsabilidade pelo atraso e/ou pela inexatidão de qualquer informação oriunda da SES e/ou da SMS com relação aos depósitos bancários aqui referidos. Os depósitos de valores regularmente devidos deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela Shell, por escrito, das informações aqui referidas.
- e) A Shell poderá questionar, total ou parcialmente, qualquer proposta de custeio de atividades que não estejam de acordo com as obrigações expressamente assumidas neste TAC. Nesse caso (i) o questionamento deverá conter os detalhes sobre as razões pelas quais uma determinada proposta de custeio não

está de acordo com as obrigações previstas neste TAC; (ii) os valores que não sejam objeto de questionamento deverão ser pagos no prazo e na forma previstos neste TAC, e (iii) a Shell, a SES e a SMMSS-Partes se reunirão para, no prazo de 15 (quinze) dias, discutir em boa fé as razões do questionamento visando mútuo acordo sobre a matéria no referido prazo.

- f) Havendo acordo pelo pagamento da parte controvertida, total ou parcial, o pagamento do valor acordado deverá se dar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que o acordo se der, respeitados os critérios para pagamento previstos neste TAC. Não havendo acordo no referido prazo, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia ao Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP [definir órgão], solicitando que o mesmo emita para fins de emissão de parecer sobre a procedência ou não das razões levantadas pela Shell para justificar o questionamento do custeio apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE

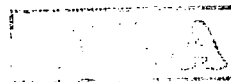
5.1) -No prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAC, as Partes e as Intervenientes Anuentes concordam em criar um Grupo de Acompanhamento Permanente (GAP), que terá por objetivo permitir maior transparência na execução das atividades e procedimentos previstos neste TAC e facilitar o acompanhamento, avaliação e manifestação das Partes. O GAP será composto por 9 (nove) membros a serem indicados conforme se segue:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo	1 representante	
Secretaria <u>Municipal</u> do <u>Verde e Meio Ambiente</u> do Município de São Paulo	representante	1
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	1 representante	
Secretaria de Saúde do Município de São Paulo	1 representante	
Ministério Público	1 representante	
Comunidade de Moradores da Vila Carioca	<u>2 representantes</u>	
Shell Brasil Ltda.	1 representante	
Sub-prefeitura do Ipiranga	1 representante	

a) A indicação dos representantes acima referidos e seus respectivos suplentes será feita por notificação escrita da entidade à Coordenação do GAP, que estará à cargo da SVM de uma das Secretarias participantes do Grupo. Qualquer das entidades referidas acima poderá substituir seus representantes indicados no GAP por intermédio de notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A representação dos membros indicados por substituto em qualquer reunião só poderá se dar se a substituição for justificada por escrito à coordenação.

b) Os representantes da comunidade de moradores da Vila Carioca deverão ser eleitos em sessão pública, amplamente divulgada, convocada com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

c) As reuniões do GAP ocorrerão de acordo com a demanda apresentada pelas entidades representadas à coordenação, mediante justificativa por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



d) -As reuniões do GAP serão minutas em ata que registrará as matérias discutidas e as manifestações de seus membros.

CLÁUSULA SEXTA - DOS COMPROMISSOS DA SHELL NA ÁREA SOCIAL

6.1 Independentemente dos resultados das Avaliações Ambientais, Avaliações de Saúde e da constatação de Impacto Ambiental e/ou Impacto de Saúde, a Shell se compromete a:

- a) Doar parte da área imóvel da Shell, destacada e inserida no Anexo 1 [(verificar o nº do anexo)], ao Município de São Paulo, após anuência prévia da CETESB e da SVMA e cumpridas todas as formalidades legais, para integrar o Sistema de Áreas Verdes.
- b) Elaborar plano e projeto executivo de unidade de lazer a ser inserida na área a ser doada, observadas as diretrizes ofertadas pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMMA) e ouvida a comunidade.
- c) Implantar todas as obras e edificações previstas no projeto mencionado no item acima, aprovado pelos Órgãos Públicos competentes.

6.2 A Shell se compromete a analisar e desenvolver projetos destinados a revitalização e requalificação da Vila Carioca em conjunto com a SMA, SMVMA, Subprefeitura do Ipiranga e representantes da comunidade local.

[A SMS-Spref IPIRANGA (Sônia) VAI ANALISAR O TEXTO QUE TRATAVA DA IMPLANTAÇÃO DO PSF NA VILA CARIOCA (recuperação física e estrutural de UBS e demais providências), DE MODO A FIGURAR NESTE TAC NA FORMA DE UM COMPROMISSO DA SHELL DE EXECUTÁ-LO, MEDIANTE CONVÊNIO.]

CLÁUSULA SETIMA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA CETESB E DA SMVMA

7.1 Constituem atribuições da CETESB, no âmbito do presente ~~TACerмо de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações~~:

- a) Conceder à SHELL os prazos previstos na Cláusula Segunda do presente ~~TACerмо de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações~~, ficando suspensas, durante sua vigência, a aplicação das sanções administrativas relativas ao cumprimento das exigências constantes da Cláusula QuartaSegunda;
- b) Acompanhar e fiscalizar o pleno e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela SHELL, no âmbito do presente ~~TACerмо de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações~~, sem prejuízo das demais ações rotineiras de controle e vigilância à saúde, desenvolvidas no âmbito de suas competências e atribuições legais e da aplicação das sanções administrativas delas decorrentes, exceto aquelas que estejam suspensas na forma do item (a) acima.
- c) ~~e) Encaminhar à SVMMA-DECONT, SMS e SES cópias de seus pareceres exarados no âmbito do presente -TACerмо de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações.~~

d) Consultar a SES e SMS previamente à aprovação dsobre matérias relativas ao Plano de Monitoramento referido na Cláusula Quarta, item 4.1.1 letra ml.

7.2 Constituem atribuições da SMVMA, no âmbito do presente TACermo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas, devendo a SHELL informar com antecedência as datas de trabalhos de campo a serem desenvolvidos;
- b) Acompanhar os estudos realizados pela SHELL, por meio de relatórios técnicos, que deverão ser fornecidos pela empresa;
- c) Acompanhar os trabalhos realizados pela CETESB, por meio dos pareceres técnicos elaborados por esse órgão;
- d) Solicitar esclarecimentos às aos outraes Partesparticipes, quando necessários.

7.3 A SMA e a CETESB celebrarão convênio com a SVMA pelo qual será estabelecida a forma de atuação das mesmas no que diz respeito às suas atribuições e competências no âmbito deste TAC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES -(PAULO LOPES AGRESCENTOU QUE ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER MELHOR DEFINIDA COM O MP)

8.1 Caso a CETESB e/ou a SVMA considerem ter a Shell descumprido, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas na Cláusula Quarta, item 4.1 e seus subitens, ou caso a SES e/ou SMS considerem ter a Shell descumprido, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas na Cláusula Quarta, item 4.2 e seus subitens, o seguinte procedimento deverá ser observado:

(a) A CETESB e/ou a SVMA, ou a SES e/ou a SMS, conforme se tratar a hipótese, respectivamente, de obrigação ambiental ou de saúde, notificará(ão) a Shell por escrito dando detalhes da obrigação que considera(m) descumprida total ou parcialmente;

(b) No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação referida em (a) acima, a Shell poderá apresentar argumentos e provas de cumprimento das obrigações objeto da notificação, caso entenda estarem as mesmas cumpridas, não se ensejando hipótese de descumprimento até que a Parte notificante se manifeste sobre as razões e provas trazidas pela Shell. Caso a Parte notificante aceite as razões e provas trazidas pela Shell, não se caracterizará hipótese de descumprimento de obrigação sob este TAC. Caso a Parte notificante rejeite as razões e provas apresentadas, deverá notificar a Shell de tal rejeição, especificando as razões para a mesma.

(c) Não apresentados os argumentos e provas no prazo referido em (b) supra, ou mediante recebimento da notificação indicando rejeição dos argumentos e provas apresentados, a Shell terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação referida no item (a) ou da notificação referida no item (b), para atender ao solicitado, sem que seja neste período caracterizado descumprimento de obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



311
163 329
Silvia de Souza G.
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

1.2 – constituem-se em produtos do presente Contrato além do Diagnóstico Ambiental, duas publicações, um CD e a implantação de banco de dados geo-referenciado cuja execução é de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 - A prestação dos serviços objeto deste contrato se fará através da emissão da Ordem de Início e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.4. Para melhor caracterização dos serviços, bem como para melhor definir e explicitar as obrigações ora contratadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os seguintes documentos relacionados nos subitens abaixo:

Folha nº 71 do proc
nº 415 de 02
Mônica R. de Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

1.4.1 – Anexo I - Proposta n.º 28940.

1.4.2 – Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.4.3. Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá o prazo de 9 (nove) meses corridos e sua vigência iniciar-se-á a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela SMMA, prorrogáveis por iguais ou menores períodos.

2.2 - A exclusivo critério da CONTRATANTE, a execução dos serviços poderá ser autorizada em partes, mediante a emissão de Ordem Parcial de Início de Serviços.

2.3 - Respeitados os preços constantes da Planilha Orçamentária, integrantes do Contrato, poderá a CONTRATANTE determinar os serviços necessários, utilizando quantidade de pessoal independente daquela prevista na referida planilha, na medida das exigências no desenrolar dos programas.

2.4 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato somente será admitida pela CONTRATANTE, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que deverão ser comprovados, sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante a CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS.

2.4.1 - Os atrasos justificados e comprovados pela CONTRATADA, serão devidamente considerados.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO/VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE

3.1 – Os produtos, objeto deste Contrato, serão realizados e remunerados pelo preço global acordado e os desembolsos se darão conforme a Planilha

15
PAULO MATEUS CAETANO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Engenheiro Civil



Folha nº 78 do proc
nº 715 de 02
Mônica A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10.131
Silvia de Souza
Assessoria Jurídica
C-13-13

Orçamentária Geral a que se refere o subitem 1.4.2 deste Contrato e de acordo com a apresentação dos relatórios e produtos definidos, analisados e aceitos.

3.2 - Eventuais serviços que venham a ultrapassar, eliminar ou substituir aqueles indicados na Proposta da Contratada, só poderão ser executados mediante autorização escrita da CONTRATANTE, não sendo objeto de remunerações.

3.3 - A remuneração dos serviços e produtos, objeto do presente CONTRATO, será efetuada através da análise por equipe técnica especialmente constituída e nomeada por portaria da Secretária da SMMA para tal incumbência.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/92, com estrita observância da ordem cronológica, da entrada dos respectivos processos naquela Unidade, na forma da Portaria n.º 45/94/SF, da Secretaria das Finanças, mediante comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS, relativas às faturas anteriores.

3.5 - Todos os pagamentos autorizados por este contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela na forma da Portaria n.º 45/94.

3.6 - Todas as faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, juntamente com comprovação do recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço).

3.7 - O valor global dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 439.058,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinqüenta e oito reais), data base 11/2002. Para o presente exercício, foram empenhados recursos através da NE n.º 60.02.059296-0, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Tal nota de empenho onera a dotação n.º 27.10.18.122.0266.6653.3390.3900-4, no exercício vindouro onerará dotação própria.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS

4.1 - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à CONTRATADA ficará a mesma sujeita às seguintes penalidades a critério da CONTRATANTE:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa;

4.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

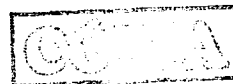
4.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

PAULO MANTEY B. GAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Processo nº 91579 de 02

Mônica M. Paiva

Silvia R. D. Silva
Assessoria Técnica
SMMA - AJ

4.2 - A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4.2.1 - De 0,1 % (um décimo por cento) do valor total da contratação, para cada dia de atraso, na execução da obrigação;

4.2.2 - De 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade;

4.2.3 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

4.2.4 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas ao procedimento executivo;

4.2.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste contrato e nos documentos relacionados no item 1.4 que o integram, obrigam-se-á:

5.1.1 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos parciais e total.

5.1.2 - Contratar mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços.

5.1.3 - Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

5.1.4 - Manter na direção dos trabalhos profissional de nível superior preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, habilitado a representá-la em tudo que se relacione com a execução do trabalho

5.1.5 - Providenciar em 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação, a retirada de qualquer preposto ou elemento, cuja permanência no local for considerada comprovadamente inconveniente pela CONTRATANTE.

PAULO MANTEY D. GAETANO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 82 do proc
nº 41502 da 02

Assist. Tec. de Dir. IV



46372
Sílvia do Socio Jurídico
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

5.1.6 - Permitir e facilitar à CONTRATANTE ou seus prepostos, oficialmente designados, o levantamento físico da força de trabalho (mão-de-obra e equipamentos).

5.2 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a CONTRATADA constata quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à CONTRATANTE para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.3 - Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das responsabilidades previstas neste contrato e nos anexos que o integram, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte. Poderá subcontratar parcialmente os serviços, com o consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, continuando, entretanto a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais. Tomadas disposições contrárias a estas, ficará sob pena de incursão no disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

7.2 - À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelos serviços executados; igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratados.

7.3 - As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE, através de seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais

PAULO MARTELLI CAETANO
Coordenador Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



Folha nº 81 do proc
nº 15 de 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assist. Téc. de Dir. IV
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.15
Sílvia de S. G. Gurgel
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos trabalhos executados ou em execução.

8.1.2 - Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, desfazendo, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedeçam às especificações ou normas técnicas pertinentes.

8.2 - A CONTRATANTE se fará representar, por seu representante credenciado e na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

9.1.1 - A Comissão, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

9.1.2 - O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado ex-officio, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, através da Comissão Técnica, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes.

9.1.3 - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação estabelecido no Termo de Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.1.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos executados, subsistirá na forma da lei mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de suspender temporariamente os serviços sempre que se fizer necessário.

11.15

PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

6

21



Folha nº 82 do proc
nº 415 de 02
Mônica R. L. Paiva
Assist. Técnica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Des 3.10
Sifex de São Paulo
P. J. Gurgel
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

12.1.1 - Não conclusão dos trabalhos no prazo previsto ou execução em desacordo com o cronograma contratual.

12.1.2 - Cessão ou transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.3 - Inobservância às normas ou especificações da CONTRATANTE.

12.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

12.1.5 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços

12.1.6 - Caracterização de dificuldade financeira que venha a refletir em prejuízo ao andamento normal dos serviços.

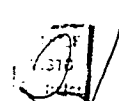
12.2 - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

12.3 - Atendendo o interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia, com 30 dias de antecedência e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados e devidamente medidos.

12.4 - Nos casos de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos trabalhos executados e devidamente medidos.

12.4.1 - Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

PAULO MANTEY D. CAETANO
Direito Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.11
M 738
Sílvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica

12.5 - Em caso de concordata da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá manter o Contrato se assim o entender conveniente, assumindo o mesmo e/ou o comando da totalidade ou parte dos serviços ou, ainda transferir o remanescente do Contrato a outra empresa, atendendo às exigências das condições específicas.

Folha nº 83 do proc
nº 415 de 02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - O Foro da Fazenda Pública da sede da CONTRATANTE, nesta capital, é o competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

Mônica A. P. P. P.
Assist. Téc. de Dir. IV

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A CONTRATADA apresentou, neste ato, a Guia de Arrecadação nº 034221-K, relativa ao pagamento do preço dos serviços pela elaboração do presente Contrato, no valor de R\$ 65,08 (sessenta e cinco reais e oito centavos).

14.2 - Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

E, por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas a seguir.

STELA GOLDENSTEIN

Secretária Municipal do Meio Ambiente



SMMA

GUILHERME ARY PLONSKI

Diretor Superintendente

IPT

PUBLICADO
Em 07/12/02
SMMA-GAB-PAG. 23
Valéria C. B. Santos
SMMA - G. Expediente

FRANCISCO EMÍLIO B. NIGRO

Diretor Técnico

IPT

PUBLICADO
Em 10/12/02
SMMA-GAB-PAG. 23
Valéria C. B. Santos
SMMA - G. Expediente

Testemunhas:

ANTONIO NEVES DE SOUZA
SMMA - PJ

PAULO MANTEGA CAETANO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Engenheiro Civil

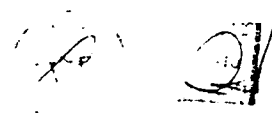


115319

Folha nº 84 do proc
nº 413 de 02
Mônica R. A. Poiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ANEXO I

11.22
PAULO MANTOYO CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Empresa CMI



PROPOSTA Nº 28 940

Natureza do Trabalho Qualidade ambiental no município de São Paulo, SP: diagnóstico, indicadores e tendências.

Interessado Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP

Folha nº 85 do proc
nº 415 de 02
Mônica K. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), expressa em reunião realizada em 20 de agosto de 2002, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) apresenta esta Proposta de Trabalho.

Situa-se no âmbito da necessidade de geração sistematizada e contínua do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo por parte da SMMA/PMSP e de seu correspondente Relatório de Qualidade Ambiental (RQA), os quais, apoiados em indicadores ambientais, constituem a base técnica para o estabelecimento de metas e para orientar a priorização das ações e projetos voltados para a melhoria das condições ambientais do Município.

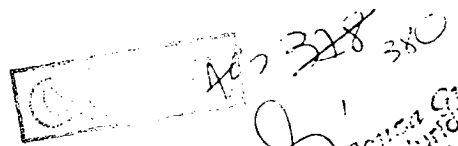
1.1 Objetivos

Nesse contexto, o trabalho a ser realizado visa o desenvolvimento de estudos técnicos de caráter especializado, dirigidos para elaboração e sistematização de Diagnóstico Ambiental e de uma Base de Dados Ambientais do Município de São Paulo, em Sistema de Informações Geográficas (SIG).

2 MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos propostos, desenvolver-se-á a seguinte relação de atividades básicas:

11.23
PAULO ANTONIO D. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Departamento CMA



Síndica do Conselho Municipal
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

Proposta Nº 28.940 - 2

Folha nº 86 do proc
nº 415 de 02

Mônica S. de Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

- caracterização do meio ambiente e definição de indicadores ambientais, por meio da coleta de dados essencialmente secundários, os quais serão buscados junto às diversas instituições geradoras dos mesmos, tanto aqueles do próprio Município quanto os do Estado de São Paulo, órgãos federais, internacionais, entre outros;
- desenvolvimento e utilização de um instrumento para tratamento e sistematização de dados e informações, considerando a perspectiva de propiciar a análise crítica das condições ambientais por sub-prefeitura do Município de São Paulo; e
- identificação das inter-relações existentes entre os dados e caracterização das condições e tendências de qualidade ambiental no Município de São Paulo.

2.1 Caracterização do Meio Ambiente

Para caracterização do meio ambiente deverão ser coletados dados e indicadores de aplicação imediata no Diagnóstico Ambiental, constituindo-se em dados de uso direto, ou seja, bem como dados cuja utilização ocorrerá de maneira correlata, sendo, então, considerados como de uso indireto.

Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, quando pretende-se cotejar todos os dados e informações obtidos com os itens da Agenda 21, alguns elementos e indicadores poderão ser descartados ou substituídos, enquanto que outros, novos, poderão ser identificados e incorporados ao Diagnóstico.

A listagem depurada de indicadores será estabelecida a partir de consulta a fontes em três níveis: indicadores de organismos oficiais, nacionais e internacionais (ONU, IBGE, entre outros); indicadores recomendados em literatura técnico-científica; e indicadores sugeridos pelas comunidades nas sub-prefeituras. Contribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Cades) serão também incorporadas.

PAULO MANTEGA CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



Mónica V. ...
Asist. Tec. de Cb. IV

Os dados de uso direto no Diagnóstico Ambiental são apresentados nos QUADROS 1 a 8, a seguir.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DOS DADOS
Espaços territoriais protegidos	Unidades de conservação Área de Proteção aos Mananciais Área de Preservação Permanente Reserva Particular do Patrimônio Natural	Tipo de área protegida/legislação	SMA SMMA
		Localização	
		Área total abrangida (m ² ou ha)	
		Existência de zoneamento (UC)	
		Equipamentos existentes	
		Formas de controle/fiscalização	
		Existência de Colegiado Gestor (UC)	
		Principais restrições ao uso e ocupação	
		Principais ameaças à área	

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Águas subterrâneas	Captações subterrâneas	Quantidade	Número de poços	DAEE Cetesb Associação de Empresas de Perfuração de Poços Usuários industriais
			Vazão por poço	
		Outorga	Número de outorgas	
			Valores autorizados de exploração por outorga	
	Qualidade das águas subterrâneas	Aquífero	Profundidade dos poços	
		Índices	IQA	
			Coliformes fecais	
			Nitratos	
			Metais	
		Vulnerabilidade de aquíferos	Áreas na qual os aquíferos estão vulneráveis	

Quadro 2 – Aspectos relativos às águas subterrâneas.

PAULO MANTOVATO CAETANO
Diretor Técnico do Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



382
 382
 Sílvia de Sousa Gomes
 Assist. Téc. de Dir. IV

Proposta Nº 28 940 - 4

Folha nº 88 do proc
 nº 415 de 02
 Mônica A. Paiva
 Assist. Téc. de Dir. IV

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Solo	Erosão	Terrenos suscetíveis à erosão	Número de áreas de risco decorrente de erosão	Carta Geotécnica (Sempl) Sub-Prefeituras Corpo de Bombeiros Defesa Civil CET IPT
		Áreas expostas à erosão	Número de áreas sem cobertura superficial	
		Tipo de risco	Número anual de habitantes desabrigados, por área	
			Gastos anuais realizados em decorrência de mitigação de problemas gerados pela erosão	
	Escorregamento	Terrenos suscetíveis a escorregamentos	Número de áreas de risco de escorregamento	SMMA Contru Sehab SMA/GTZ IPT
		Áreas onde já ocorreram escorregamentos	Número de locais onde ocorrem escorregamentos	
		Tipo de risco	Número anual de habitantes desabrigados, por área	
			Número anual de vítimas fatais, por área	
			Gastos anuais realizados em decorrência de mitigação de problemas gerados por escorregamentos	
	Contaminação	Áreas como solo contaminado	Áreas potenciais	
			Áreas suspeitas	
			Áreas comprovadas	
		Características	Tipos de substâncias	
			Âmbito de ocorrência	
		Tipo de risco	Área de influência direta	
			Número anual de casos de pessoas afetadas por contaminação, por área	
			Número anual de vítimas fatais, por área	
			Potencial de risco para saúde, ar, água e edificações	

Quadro 3 – Aspectos relativos ao solo.

11.26
 PAULO MANTEY D. SANTANA
 Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
 Engenharia CMA



Ass 28/383
 Silva de Sousa
 Ass. Técnica

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Água superficial	Características dos corpos d'água	Situação física	Natural	Quantidade e extensão de corpos d'água sem intervenções
			Canalizado	Quantidade e extensão de corpos d'água a céu aberto e retificado
				Quantidade e extensão de corpos d'água a céu aberto, retificados e com revestimento nas laterais
				Quantidade e extensão de corpos d'água retificados e cobertos
				Quantidade e extensão de corpos d'água cobertos e com revestimento nas laterais
		Enquadramento	Classes	Estabelecida
				Real
				Defasagem
		Regime		Vazões
				Nível da base
		Uso múltiplo da água		Tipos de uso/quantidade apropriada em termos de vazão
		Condições das calhas		Área de assoreamento
				Locais com presença de lixo
	Qualidade das águas superficiais	Índices		IQA
				IVA
		Principais parâmetros		Coliformes fecais
				DBO
				Fósforo
				Nitrogênio
				Metais
	Inundação	Cursos d'água que extravasam atingindo áreas ocupadas		Áreas de risco de inundação
				Frequência de ocorrência
				Tamanho das áreas
		Tipo de risco		Número anual de habitantes atingidos (em residência e em trânsito)
				Gastos anuais realizados em decorrência de mitigação de problemas gerados por inundações
				Valor em Reais dos prejuízos causados
Elementos que favorecem a ocorrência de inundações			Impermeabilização de áreas	
			Pontos de assoreamento de cursos d'água	
Alagamento		Áreas sujeitas a alagamentos		Principais pontos de alagamento
	Consequências		Locais onde ocorre interrupção de tráfego	
				Folha nº 89 do proc nº 715 de 02 Mônica B. A. Pulva Assist. Tec. de Dir. IV Sub-Prefeituras DAEE Cetesb Sabesp IPT SIURB SGM Vigilância Sanitária Eletropaulo
				Carta Geotécnica (Sempla) Sub-Prefeituras Corpo de Bombeiros Defesa Civil CET IPT SIURB DAEE

Quadro 4 – Aspectos relativos às águas superficiais.

PAULO MANTEY DE ARAUJO
 Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
 Engenharia Civil

Assessoria Jurídica
Silvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica

Proposta Nº 28 940 - 6

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DOS DADOS
Saneamento Ambiental	Resíduos sólidos (RS). RSU (resíduos sólidos urbanos) RSS (resíduos de serviços de saúde) RCD (resíduos de construção e demolição) RI (resíduos industriais) Lixo de varrição de ruas e podas Resíduos de limpeza	Coleta	Quantidade de lixo coletado por ano	Empresas de Transporte de lixo Cetesb Prefeitura
			Quantidade anual de coletado por classe social (resíduos sólidos domésticos)	
			Porcentagem de locais atendidos	
			Frequência de coleta	
		Transporte	Quantidade transportada por ano	Folha nº 90 do proc nº 415 de 02
			Distância média ao local de tratamento	
			Distância média ao local de destinação final	
		Estações de transbordo	Numero de estações	Mônica K. A. Paiva Assist. Téc. de Dir. IV
			Quantidade diária de lixo transferido	
		Tratamentos	% de RS tratados	
			% de recicláveis recuperados (como materiais recicláveis e como produto reciclado)	
		Disposição final	% de RS encaminhado para aterro sanitário	
			Índice de Qualidade de Aterro Sanitário (IQA)	
			Vida útil remanescente dos sistemas de disposição final (aterro sanitário e de inertes)	
		Disposição irregular	Locais de disposição irregular de lixo	
			Tipo de lixo disposto de forma irregular	
	Abastecimento de água		Volumes por sistema produtivo	Sabesp
			Consumo por faixa	
	Esgotamento sanitário	Coleta	População atendida	Sabesp
		Tratamento	Porcentagem de esgoto tratado em relação ao gerado	
		Disposição final	Cursos d'água que recebem efluentes de ETE	
			Cursos d'água que recebem esgoto	
	Drenagem urbana	Coleta de águas pluviais	Número de bocas-de-lobo	Sub-Prefeituras
			Periodicidade da manutenção	
		Piscifões	Volumes operáveis	
		Obstáculos	Pontos de estrangulamento	
	Controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis (combate aos agentes transmissores e causadores de doenças como: dengue, malária, elefantíase, esquistossomose, Doença de Chagas e raiva)	Campanhas	Número de campanhas por ano	Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde Secretaria Municipal da Saúde Sub-Prefeituras IPT
		Ocorrência	Número de casos de doenças	
		Limpeza de córregos	Número de córregos limpos por ano	
		Limpeza de áreas públicas	Km ² de áreas limpas por ano	
		Vistorias	Número de vistorias realizadas por ano	
		Centro de Controle de Zoonoses	Número de campanhas de posse responsável	
			Número de campanhas de castração	
			Número de campanhas de vacinação	
			Número de apreensões	
			Número de adoções	

Quadro 5 – Aspectos relativos ao saneamento ambiental.

Paulo Mantey D. CAETANO
Ombudsman do Saneamento Ambiental
Engenheiro Civil

1728/335
Silvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

Proposta Nº 28.940 - 7

Folha nº 91 do proc
nº 715 de 02

Mônica A. Ferreira
Assist. Téc. de Dir. IV



TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO	
Flora	Vegetação ciliar		Dimensões das faixas existentes	Atlas Ambiental do Município de São Paulo (SMMA)	
			Estado de conservação		
	Fragmento vegetal		Espécies endêmicas	Sub-Prefeituras	
			Dimensões	Instituto Florestal	
			Estágio de regeneração	Instituto de Biociências da USP	
	Praças	Geral	Quantidade de praças	Instituto Botânico	
		Específico para cada praça	Área total (m ²)	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
			Área de gramado (m ²)	Eletropaulo	
			Área com arbustos (m ²)	DEPAVE	
			Quantidade de árvores nativas	Instituto Biológico	
			Quantidade de árvores exóticas	Instituto Florestal	
			Equipamentos existentes	IPT	
			Estado de conservação vegetação/equipamentos		
			Parques Urbanos		Estado de conservação
					Área total (m ²)
				Área florestada (árvores nativas, árvores exóticas etc.)	
	Arborização urbana		Quantidade de árvores por metro linear		
			Fitossanidade		
	Arborização de lotes e glebas		Concentração de residências com jardins e quintais arborizados		
Fauna	Fauna associada a cada conjunto vegetal acima		Diversidade de classes		
			Espécies bioindicadoras		

Quadro 6 – Aspectos relativos à fauna e flora.

1729
PAULO MANTEGÃO CAETANO
Conselheiro Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



21

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Ar/atmosfera	Pluviosidade	Intensidade	Aeroportos INPE IAG Instituto Meteorológico Cetesh Psiu
		Duração	
		Frequência	
	Temperatura	Índice de acidez das precipitações pluviométricas	
		Valores (altas, médias e baixas)	
		Ilhas de calor	
	Ventos	Direção e velocidade média diária	
		Número de dias por ano por classe de dispersão	
	Umidade	Variação durante o ano	
	Emissões fugitivas	Fontes de material particulado em suspensão	
	Fontes fixas	Taxas de emissões de poluentes por fonte e setores prioritários (CO, MP, SO ₂ , NO _x)	
		Ruído (noturno, diurno e de fundo)	
	Fontes móveis	Taxas de emissões de poluentes	
		Ruído (noturno, diurno e de fundo)	
	Efeito estufa	Balanco geral das emissões de GEE	
	Qualidade do ar	Médias aritméticas anuais e mensais das concentrações	
		Material particulado total	
		Material particulado > 10µm	
		Dióxido de enxofre	
		Monóxido de carbono	
		Óxidos de nitrogênio	
		Ozônio (locais de concentração)	
		Número de dias por ano em estado de atenção	
		Número de dias por ano que os padrões de qualidade do ar foram ultrapassados	
		Número de dias por ano de inversões térmicas	

Quadro 7 – Aspectos relativos ao ar/atmosfera.

Tema	Aspectos de interesse	Indicador	Fonte
Dimensão Social	População	Taxa de crescimento da População	FIBGE SEADE ONG's PUC Universidades Secretarias Estaduais e Municipais
		Distribuição das famílias por faixas de renda (%)	
		Taxa de desemprego aberto	
		Chefes de família por gênero	
		Esperança de vida ao nascer	
	Saúde	Taxa de mortalidade geral e por causa	
		Taxa de mortalidade infantil e por causa	
		Taxa de mortalidade por faixa etária	
		Taxa de morbidade	
	Educação	Imunização contra doenças, infecções infantis (campanhas)	
		% da população por número de anos de estudo	
	Segurança	% de alunos matriculados nas escolas de 1o. e 2o. Graus	
		% de crimes contra propriedade (roubos, furtos, etc.)	
		% de crimes violentos	
	Vulnerabilidade Juvenil	% de ocorrências gerais e a população residente	
		% de homicídios nas faixa etárias de 10 - 24 anos	
		% de crianças fora da escola (1o. e 2o. Graus)	
	Oferta de Serviços Públicos	% de prisão por porte/uso de droga na faixa de 10 - 24 anos	
		% de ruas pavimentadas	
		Número e capacidade dos estabelecimentos de ensino - 1o. e 2o. Graus	
		Número de alunos por professor - 1o. e 2o. Graus	
		Número de estabelecimentos de saúde por tipo	
		Número de empregos médicos e a população residente	
		Número de delegacias e postos policiais	
		Número de empregados na segurança pública e a população residente	
		Pontos de ônibus, metrô e trem	
		Tipo de transporte coletivo disponível	
		Presenças de transporte irregular	
		Bibliotecas e teatros públicos	

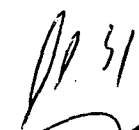
Quadro 8 – Aspectos relativos à dimensão social.

2.1.2 Dados de uso indireto

Os QUADROS 9 a 18, apresentados a seguir, relacionam dados que deverão ser coletadas para subsidiar indiretamente a realização do Diagnóstico Ambiental.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Energia	Geração de energia (por tipo)	Kwh produzidos no Município		Empresas de geração e distribuição de energia Empresas fornecedoras de combustível e gás
	Transporte de energia	Número de Linhas de Transmissão		
		Km de LT no Município		
		Km de fios e cabos elétricos		
	Distribuição de energia	Número de unidades de consumo		IPT
		Kwh por unidade de consumo		
	Poluição eletromagnética de alta e baixa frequência	Principais fontes		
		Níveis		
	Consumo de Combustíveis	Quantidades	Óleos combustíveis (uso industrial) Diesel (uso em transportes e industrial) Gasolina (uso em transportes) GLP (uso industrial, inclusive doméstico) Gás natural (uso em transportes e industrial) Alcool (uso em transportes)	

Quadro 9 – Dados de apoio – energia.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE (Tipologia)		INDICADOR	FONTE DE DADOS
Habitação	Padrão de urbanização	Áreas dotadas de infraestrutura	Número de habitantes	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano CDHU Cohab Sub-Prefeituras IBGE SEADE
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Favelas	Número de habitantes	
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Loteamentos precários	- Número de habitantes	
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Áreas vazias dotadas de infraestrutura	Área total (m² ou ha)	
			Área por distrito (m² ou ha)	
	Padrão de moradia	Número de domicílios em barracos de madeira ou outros materiais improvisados		Secretaria Municipal de Finanças
		Número de domicílios em cortiço		
		Número de domicílios em casa de alvenaria isolada		
		Número de domicílios em casa de alvenaria frente-fundos		
		Número de domicílios em edifícios de apartamentos		
	Verticalização	Nível de verticalização por sub-prefeitura		 PAULO MANTEY <i>Secretaria de Planejamento</i>
	Irregularidade	Loteamento/conjuntos habitacionais irregulares por sub-prefeitura		
Valor	Valor do m² de terreno por sub-prefeitura			
Controle de pragas sinantrópicas	Número de edificações atacadas por cupins			

Quadro 10 – Dados de apoio – habitação.

PAULO MANTEGA CASTRHO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente

25/6/338
 Silva de Sousa Gurgel
 Associação Jurídica
 SINAIA - AJ

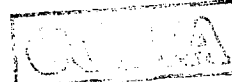
Proposta Nº 28 940 - 10

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR			FONTE DO DADO		
Transporte	Metro		extensão da rede			Metro CET Detran CPTM SPTrans Comgas Empresas de Transporte Folha nº 94 do proc nº 415 de 02 Mônica R. A. P. Vas Assist. Téc. de Dir. IV		
			número de linhas					
			número de viagens realizadas por ano					
			número de pessoas transportadas por ano					
			tempo médio de viagem					
	Trcm		bacias de tráfego *					
			extensão da rede					
			número de linhas					
			número de viagens realizadas por ano					
			número de pessoas transportadas por ano					
	Ônibus		tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			extensão da rede					
			número de linhas					
			número de viagens realizadas por ano					
	Ônibus	geral	número de pessoas transportadas por ano					
			km percorrida por ano no município					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
	Lotação	geral	bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
	Taxi	geral	tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
	Automóveis	geral	tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
	Motociclos	geral	tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
	Não motorizado (a pé / bicicleta)		tempo médio de viagem					
	Transporte clandestino		tempo médio de viagem					
	Carga	geral	tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
			bacias de tráfego *					
			tempo médio de viagem					
	Congestionamento		tempo médio de viagem					
	Transporte de cargas perigosas		tempo médio de viagem					

Quadro 11 – Dados de apoio – transporte.

19.32
 PAULO MANTOVANI D. CAETANO
 Diretor Técnico de Planejamento e Apoio
 Engenharia BMT

MS 371 389
Silvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica
Sociedade - Adv



TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Patrimônio arquitetônico	Quantidade	Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico		Secretaria de Estado da Cultura
		Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico tombadas		
		Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico não tombadas		
	Situação	Tombadas	Número de edificações em bom estado de conservação	Secretaria Municipal da Cultura
			Número de edificações deterioradas	
		Não tombadas	Número de edificações em bom estado de conservação	IPT
			Número de edificações deterioradas	
		Controle de pragas sinantrópicas	Número de edificações, consideradas Patrimônio Arquitetônico, atacadas por cupins	

Quadro 12 – Dados de apoio – patrimônio arquitetônico.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Estradas	Quantidade	Número de estradas asfaltadas de pista dupla que atravessam o Município		Secretaria Municipal de Transportes
		Número de estradas asfaltadas de pista simples que atravessam o Município		
		Número de estradas vicinais de terra		Secretaria Estadual de Transportes
	Dimensões	Largura das pistas	Largura da faixa de domínio	
	Estado de conservação	Bom		Dersa
		Regular		
		Ruim (tráfego chega a ser interrompido)		DER
	Acidentes	Número de ocorrências de tombamento de cargas perigosas		Sub-Prefeituras
		Número de ocorrências de atropelamento de animais silvestres		
Número de ocorrências de atropelamentos de pessoas				

Quadro 13 – Dados de apoio – estradas.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR (*)	FONTE DO DADO
Agricultura e pecuária	Quantidade		Número de unidades de produção agrícola (UPAs)	Rais IBGE
			Número de postos de trabalho	
	Tipo de Produção	Lavoura permanente	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Lavoura temporária	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Horticultura	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Silvicultura e exploração vegetal	Produção por produto (madeira em tora e lenha) Área ocupada (m² ou ha)	
		Pecuária	Efetivo de rebanhos / Área ocupada (m² ou ha)	
		Floricultura	Produção por tipo de flor / Área cultivada (m² ou ha)	
		Piscicultura	Número de peixes por criadouro / Área ocupada (m² ou ha)	
		Produtos de origem animal (leite, ovos, mel, etc.)	Produção por produto	
	Irrigação		Área irrigada (m² ou ha)	
	Aspectos ambientais	Volume de água utilizado em irrigação		
Volume de agroquímicos utilizados				
Número de UPAs que desenvolvem agricultura orgânica				



PAULO MANTEY D
Chefe Técnico de P
Engenheiro

(*) em todas as análises deverão ser coletados dados referentes ao Estado de São Paulo, à RMSP e ao município de São Paulo.

Quadro 14 – Dados de apoio – setor primário: agricultura e pecuária.



127 37390
Silvia de Souza Gurgel
Assessoria

Proposta Nº 28040-12
Mônica A. Palva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÓPIA

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Indústrias	Quantidade	Número de indústrias por setor	Cadastro Mobiliário Cetesb
	Autorizações	Número de indústrias com licenças da Cetesb	
	Resíduos	Volume de resíduos sólidos gerados por setor industrial	
		Volume de efluentes líquidos gerados por setor industrial	
		Volume de resíduos gasosos gerados por setor industrial	
	Controle ambiental	Número de indústrias que possuem captações de água superficial ou subterrânea	
		Número de indústrias que encaminham resíduos sólidos industriais para aterro industrial	
		Número de indústrias que encaminham resíduos sólidos industriais para aterro sanitário	
		Número de indústrias que incineram seus resíduos	
		Número de indústrias que conduzem efluente industriais para a rede pública de esgoto	
		Número de indústrias possuem estação de tratamento de efluentes industriais	
		Número de indústrias sem sistema de abatimento de poluentes industriais	
		Número de indústrias com sistema de abatimento de poluentes industriais	
		Empresas com SGA certificado de acordo com a ISO 14001	
		Empresa com termo de ajustamento de conduta (TAC)	
		Empresas que praticam o reuso da água/volume de água reutilizado	

Quadro 15 – Dados de apoio – setor secundário: indústrias.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Mineração	Quantidade	Número de áreas requeridas para mineração	SMA DNPM DPRN
		Números de minerações ativas e desativadas por tipo de bem mineral	
		* Volumes produzidos por mineração	
	Vida útil	Provável ano de encerramento das atividades	
	Autorizações	Licença DNPM	
		Licença ambiental/Prad	
	Multas	Número de multas recebidas	
	Tamanho	Área ocupada por mineração	
	Vegetação nativa	Metros quadrados de cobertura vegetal nativa de porte arbóreo em área, por mineração	
	Captação de água	Número de minerações que possuem captação de água superficial ou subterrânea	
		Volume de água reutilizado	

Quadro 16 – Dados de apoio – setor secundário: indústrias - mineração.

34
FELIO MANTEY S. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

COPIA

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Comércio e serviços	Quantidade	Número de estabelecimentos comerciais e de serviços por ramo de atividade	Cadastro Mobiliário
	Autorizações	Número de estabelecimentos com licenças da Cetesb	
	Controle ambiental	Número de estabelecimentos que possuem captação de água superficial ou subterrânea	Cetesb

Quadro 17 – Dados de apoio – setor terciário: comércio e serviços.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Incineradores	Quantidade	Número de incineradores públicos e privados	Empresas com incinerador Cetesb Sub-Prefeituras
		Volume, por tipo de material, incinerado por ano	
	Controle ambiental	Sistema de abatimento de poluente	
		Forma de descarte das cinzas e dos efluentes líquidos	
Postos de abastecimento de combustível	Quantidade	Número de postos por bandeira	Cadastro mobiliário ANP Cetesb Contru
	Autorizações	Número de postos, por bandeira, com licença ambiental	
	Controle ambiental	Número de postos, por bandeira, com controle eletrônico de volume dos tanques	
		Número de postos, por bandeira, com dreno de pista	
		Número de postos, por bandeira, com caixa separadora de óleo	
Cemitério	Quantidade	Número de cemitérios	Serviço funerário Administração dos cemitérios
		Área ocupada	
		Número de sepulturas	
	Tipo de sepultura	Número de jazigos perpétuos	
		Número de jazigos rotativos	
	Controle ambiental	Monitoramento da qualidade da água	
		Periodicidade da varrição	
		Periodicidade da manutenção dos jazigos	
Centro de detenção	Quantidade	Número de centros de detenção	Secretaria de Estado da Segurança Centros de detenção
	Tamanho	Área ocupada	
	Capacidade	Número de celas	
		Número de detentos por cela	
	Aspecto ambiental	Volume gerado	
		Forma de tratamento	
		Volume gerado	
		Forma de descarte	
		Volume gerado	
Dutovias	Características	Tipo de produto e volumes transportados	Petrobrás Empresas de gás
		Situação e extensão da faixa de domínio	
		Ocupação do entorno	
	Controle ambiental	Periodicidade da manutenção	
		Locais onde já ocorreram acidentes	
Infovias	Características	Tipo e extensão das redes existentes	SMA Concessionárias de rodovias Empresas de fibra ótica Empresas que operam infovias
	Controle ambiental	Nível de recomposição da vegetação em locais escavados	
		Trechos que atravessam APP	

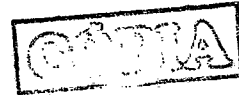
Quadro 18 – Dados de apoio – Outras atividades potencialmente poluidoras.

PAULO MANEY D. COSTA
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro CREA

2

1634/342
Silvia de Paula Gurgel
Assessoria Jurídica
SALIMA - AJ

Proposta Nº 010-11
Assist. Tec. de Dir. IV



2.2 Elaboração da Base de Dados Ambientais

A Base de Dados Ambientais do Município de São Paulo proposta será desenvolvida na forma de um sistema de gerenciamento, constituindo-se como uma ferramenta que possibilitará organizar, modelar, documentar e visualizar todos os elementos nela contidos.

Fundamenta-se em um projeto de interface que utiliza bibliotecas de objetos dos Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) comerciais, para acesso a mapas, e ODBC (*Open Database Connectivity*), para acesso a dados alfanuméricos. O ambiente a ser criado potencializa a interconectividade e a interoperabilidade entre sistemas de gerenciamento de banco de dados e os sistemas de SIG disponíveis no mercado. Todas essas características são possibilitadas por uma interface otimizada, por meio da qual tanto o usuário leigo quanto o especialista podem consultar toda a Base de Dados. O conjunto de dados obtidos na caracterização do meio ambiente, tanto os principais como os de apoio, comporão essa Base de Dados.

Deverão ser utilizados os *softwares MapInfo e Access*, por terem preços bastante acessíveis e atenderem os propósitos do sistema de gerenciamento de dados proposto.

Salienta-se que todos os produtos digitais serão entregues em formato de fácil intercâmbio com outros *softwares*.

2.3 Análise e Integração dos Dados

Os dados relativos à caracterização do meio ambiente, organizados na Base de Dados Ambientais, serão analisados por meio de suas diversas inter-relações, de modo a propiciar o diagnóstico integrado da qualidade ambiental do Município.

2.4 Treinamento de Equipe da PMSP

Uma equipe de cinco funcionários da PMSP será treinada com a finalidade de poder, a partir da conclusão dos trabalhos previstos na presente Proposta de Trabalho, gerenciar autonomamente a Base de Dados Ambientais do Município de São Paulo e difundir o conhecimento gerado.

2.5 Elaboração de Publicações

Os resultados obtidos serão organizados e apresentados em duas publicações impressas, sendo que a Base de Dados Ambientais será entregue em meio digital (CD-

34
FELIX MATEUS C. CRETANO
Coordenador de Planejamento Ambiental
Secretaria CMA

21

ROM). A primeira publicação terá cerca de 150 páginas e seu conteúdo abrangerá o Relatório Técnico IPT a ser produzido ao final dos trabalhos, constituindo o Relatório de Qualidade Ambiental (RQA) do Município. A outra publicação terá cerca de 40 páginas e compreenderá o Relatório de Qualidade Ambiental do Município Simplificado (RQA Simplificado), o qual terá linguagem objetiva e de fácil comunicação, devendo para tal ser bastante ilustrado.

Ambas publicações serão impressas após aprovação da PMSP/SMMA e terão 2000 exemplares cada, sendo redigidas e editadas de acordo com o Termo de Referência do Diagnóstico Ambiental.

Folha nº 99 do proc
 nº 115 de 02

Mônica R. A. Paiva
 Assist. Téc. de Dir. IV

3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos trabalhos é de nove meses (270 dias) a contar da data de assinatura do contrato.

4 CRONOGRAMA

Os trabalhos serão desenvolvidos e o pagamento será realizado conforme cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADES	MÊS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Levantamento de dados									
2. Análise e tratamento de dados									
3. Estruturação da Base de Dados									
4. Treinamento de equipe da SMMA/PMSP									
5. Elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental (RQA)									
6. Editoração e ilustração do RQA									
7. Aprovação do RQA pela SMMA/PMSP									
8. Impressão do RQA									
9. Elaboração do RQA Simplificado									
10. Editoração e ilustração do RQA Simplificado									
11. Aprovação do RQA Simplificado pela SMMA/PMSP									
12. Impressão do RQA Simplificado									

PAULO MARTELLI CAETANO
 Chefe do Departamento de Planejamento Ambiental
 Prefeitura Municipal de São Paulo

Entrega
do Plano
de
Trabalho

Aprovação
do Plano de
Trabalho
(10%)

1º Relatório
Parcial
(30%)

2º Relatório
Parcial
(30%)

Duas
Publicações
(30%)

35/2354
Silvia de Souza Gomes
 Assessora Jurídica
 SMM - RJ

CÓPIA

Folha nº 100 do proc
 nº 415 de 02

Mônica R. A. Paiva
 Assiet. Téc. de Dir. IV.

5 ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o orçamento das atividades a serem desenvolvidas, conforme item anterior, considerando-se os recursos humanos envolvidos e a apresentação dos produtos finais, por meio de duas publicações impressas.

ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR	
	Quantidade/função	R\$/hora	Nº de horas		
Recursos humanos	1 Coordenador geral	76,33	690	52.667,70	392.478,05
	12 Profissionais de nível superior sênior	64,11	4.700	301.317,00	
	4 Profissionais de nível superior júnior	19,84	800	15.872,00	
	1 Desenhista projetista	18,93	600	11.358,00	
	1 Projetista Cadista	18,93	595	11.263,35	
Publicações	Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo: Relatório de Qualidade Ambiental (*)			37.600,00	46.580,00
	Relatório de Qualidade Ambiental Simplificado (**)			8.980,00	
(*) 2.000 cópias (**) 2.000 cópias				TOTAL	439.058,05

6 FORMA DE PAGAMENTO

O quadro a seguir apresenta a forma de pagamento e os eventos correspondentes.

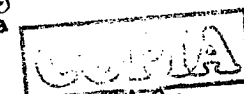
PORCENTAGEM DO TOTAL	ÉPOCA	EVENTO	CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS
-	5 dias após a assinatura do contrato	Entrega do Plano de Trabalho	Detalhamento das atividades que serão desenvolvidas
10%	30 dias após a assinatura do contrato	Aprovação do Plano de Trabalho	-
30%	60 dias após a assinatura do contrato	Entrega do 1º Relatório Parcial	2/3 da Atividade 1; 1/3 da Atividade 2 e 1/3 da Atividade 3
30%	180 dias após a assinatura do contrato	Entrega do 2º Relatório Parcial	100% das Atividades 1, 2, 3, 5, 6 e 7; e 1/2 da Atividade 4
30%	270 dias após a assinatura do contrato	Entrega das Publicações	100% das Atividades 4, 8, 9, 10, 11 e 12

11:38
PAULO MANEY D. CRISTIANO
 Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
 Engenharia Civil



343
395
Silvia de Souza Gurgel
Assessoria Jurídica
SMMA - AJ

Proposta N° 28 940 - 17



Folha n° 101 do proc.
n° 413 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téd. de Dir. IV

7 EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos trabalhos previstos nesta Proposta, cujos currículos encontram-se no ANEXO, terá caráter multidisciplinar, sendo composta, entre outras, pelas seguintes categorias profissionais: geólogo, geógrafo, engenheiro civil, engenheiro sanitarista, engenheiro mecânico, biólogo, arquiteto, sociólogo, físico e tecnólogo. Com o andamento dos trabalhos, outras especialidades poderão ser identificadas, sendo, então, providenciada a incorporação de profissionais correspondentes.

8 COORDENAÇÃO

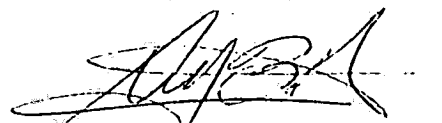
A coordenação dos trabalhos estará a cargo do geólogo Omar Yazbek Bitar, fone 3767.4764, fax 3767.4083 e e-mail omar@ipt.br.

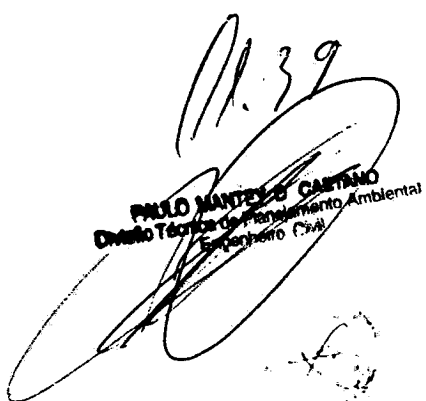
9 VALIDADE

Esta Proposta de Trabalho tem validade de noventa dias, contados a partir da data de sua assinatura. Quaisquer alterações ou complementações ao previsto nesta Proposta serão válidas apenas quando feitas por escrito e em instrumentos específicos aprovados pelas partes.

São Paulo, 09 de outubro de 2002.

DIVISÃO DE GEOLOGIA


Geol. Dr. Omar Yazbek Bitar
Diretor de Divisão
CREASP N° 0600732342 - RE N° 7692

11.39

PAULO MENDES DE CARVALHO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



15393

Silvia de Souza Gurgel
Assessora Jurídica
GAB. 15 - 153

Folha nº 102 do proc.
nº 15102

Assist. Tec. de Dir. IV

ANEXO III

1140

PAULO MANTEY DE CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

04
1
Gestão de Carvalho
R. 31563-100
0001-38
K 2399
Silvia da Silva Gutierrez
Assesora Jurídica
SMMA

1. INTRODUÇÃO:

O Município de São Paulo conta desde 1993 com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que, gradativamente, vem se estruturando nestes últimos dez anos apesar das dificuldades econômicas que o país enfrenta.

Folha nº 103 do total de 102
nº 418 de 02
Liliana R. Silva
Assesora de Dir. IV

O Departamento de Controle Ambiental – DECONT, tem entre suas atribuições a elaboração do Relatório da Qualidade Ambiental (RQA), assim como a SMMA deve gerar o Diagnóstico Ambiental.

O Diagnóstico e o Relatório são instrumentos da Gestão Ambiental que objetivam fornecer subsídios para a Política de Meio Ambiente do Município de São Paulo, para a priorização de ações e alocação de recursos, sendo ainda um banco de dados com indicadores ambientais da cidade. Podem também dar suporte às decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES.

Além disso, o Diagnóstico se constitui no alicerce para o estabelecimento do RQA. O Diagnóstico estabelece o cenário atual permitindo que possam ser definidas as metas de qualidade que devem ser perseguidas, função precípua do RQA.

Os dois instrumentos se complementam mas, não há como construir o RQA, sem o conhecimento efetivo do que ocorre no presente. Talvez a indefinição de conceitos tenha contribuído para a demora na elaboração dos dois instrumentos.

2. CENÁRIO

Em 1994, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio do memorando 173/Decont/94, definiu uma estrutura para o Relatório de Qualidade Ambiental que previa os seguintes itens:

1. Qualidade do ar
2. Uso, Ocupação e Qualidade do Solo
3. Qualidade das Águas
4. Circulação
5. Resíduos Sólidos e
6. Paisagem Urbana

Esse relatório foi concluído no Município de São Paulo e serviu de subsídio para o Código Ambiental, proposto em 1994, e, a esses itens foram acrescentados outros, ampliando as questões ambientais e o

04
1
PAULO MANTEY D. CASTANO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Engenheiro Civil



conceito de controle de Qualidade Ambiental. O Código Ambiental previa a análise dos seguintes itens:

1. Solo
2. Água
3. Ar
4. Emissão de Resíduos e Vibrações
5. Resíduos Sólidos
6. Controle de riscos com substâncias e produtos químicos e biológicos.

2002 - 0.233.661-8

Edson Machado de Carvalho
R.F. 476.643.9.00
SMAV SGA - 35

Ainda, dentro do âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração da sua proposta orçamentária, foi previsto o Diagnóstico de Qualidade Ambiental que incluiu:

- Qualidade das águas
- Qualidade do ar
- Qualidade do solo
- Qualidade da fauna e flora
- Acidentes ambientais
- Condições sócio-econômicas e epidemiológicas relativas à poluição ambiental

11.42
PAULO MARCELO D. CATTANO
Chefe Técnico do Departamento Ambiental
Assessoria Geral

Até o momento nenhum Relatório da Qualidade Ambiental do Município foi realizado, publicado ou divulgado. Outros Relatórios de Qualidade Ambiental de outras localidades têm sido publicados e podem servir de parâmetro para o 1º Relatório do Município de São Paulo, respeitadas suas peculiaridades.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente está aperfeiçoando seu corpo técnico, especialmente o do DECONT, por meio de uma série de cursos a serem realizados ao longo do tempo. Essa especialização vem permitindo a clarificação de conceitos e a elaboração de nova proposta de trabalho. Em que pese essa situação, o Decont não conta ainda, até momento, com a experiência e a disponibilidade de mão-de-obra necessária para a realização do Diagnóstico Ambiental do Município, com a complexidade que ocorre numa megalópole como São Paulo.

A contratação do trabalho permitirá ao corpo técnico acompanhar e supervisionar a elaboração do Diagnóstico Ambiental, capaz de dar ao Município uma visão global que permitirá melhor direcionar os trabalhos de Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente. Este Diagnóstico será muito importante



21

para o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, como suporte para as suas decisões, principalmente, no que se refere à situação pré-existente em função de novas obras ou ações no Município. Em razão de tal fato, o próprio CADES opinará na definição dos indicadores a serem incluídos no presente diagnóstico.

4. DIRETRIZES

O Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo deve ser elaborado tendo em vista a sua apresentação na forma de um relatório técnico completo e uma outra publicação simplificada, resumida, com linguagem mais simples, direcionada à população em geral.

O Diagnóstico deve ser baseado em dados secundários, já existentes, a serem coletados nas diferentes entidades geradoras dos mesmos, do Município ou do Estado de São Paulo, e, eventualmente, de órgãos federais ou internacionais. Os dados devem ser tabulados, analisados, integrados comparativamente e apresentados dentro das normas da ABNT. A comprovação da inexistência de dados importantes deve constar no próprio diagnóstico.

Segundo definições do CADES o diagnóstico deve desenhar indicadores simples ou complexos perseguindo objetivos deixando de ser um simples levantamento de dados e fontes. Assim os dados apresentados devem permitir a hierarquização de problemas, indicarem enfoques racionais e destacar impactos que influem na qualidade de vida da população. Há também a necessidade de compatibilizar os indicadores com as possibilidades de seu monitoramento, atentando para a contextualização de índices tipo IDH, IQA, IRA, etc.

Diagnósticos de outras localidades como da Cidade do México, Cidade do Cabo e Montevidéu devem servir de base para a elaboração do trabalho, respeitadas as suas características.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação visa o levantamento de dados, sua análise e interpretação, o estabelecimento de um banco de dados digitalizado, a elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo, a editoração e a publicação de 2000 exemplares. Inclui também uma publicação mais simples do mesmo trabalho para a distribuição à população em geral (2000 exemplares).

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados são compostos de várias etapas, que deverão contar com profissionais especializados, de várias áreas. Consiste essencialmente em:

11.43
PAULO MANTEY DE GREGATO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

- 6.1. Levantamento de dados existentes nos diversos órgãos indicando as condições ambientais do Município de São Paulo, incluindo os níveis Estadual e Federal e até de Agências internacionais disponíveis.

Os dados de uso direto no diagnóstico ambiental são apresentados nos quadros a seguir, podendo eventualmente serem acrescidos, substituídos ou redefinidos até o momento da aprovação do plano de trabalho contratado.

6.1.1 - Dados de uso direto no diagnóstico ambiental

Os dados de uso direto no diagnóstico ambiental são apresentados nos Quadros 1 a 8, a seguir, informando-se ainda, que as fontes de dados não são exaustivas e sim simples referência.

Folha nº 106 do proc
nº 213 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Quadro I – Aspectos relativos aos espaços territoriais protegidos

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DOS DADOS
Espaços territoriais protegidos	Unidades de conservação Área de Proteção aos Mananciais Área de Preservação Permanente Reserva Particular do Patrimônio Natural	Tipo de área protegida/legislação	SMA SMMA
		Localização	
		Área total abrangida (m² ou ha)	
		Existência de zoneamento (UC)	
		Equipamentos existentes	
		Formas de controle/fiscalização	
		Existência de Colegiado Gestor (UC)	
		Principais restrições ao uso e ocupação	
		Principais ameaças à área	

1144
PAULO MANTZ D. CARVALHO
Direito Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

Quadro 2 – Aspectos relativos ao solo

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Solo	Erosão	Terrenos suscetíveis à erosão	Número de áreas de risco decorrente de erosão	Carta Geotécnica (Sempla) Sub-Prefeituras Corpo de Bombeiros Defesa Civil CET IPT
		Áreas expostas à erosão	Número de áreas sem cobertura superficial	
		Tipo de risco	Número anual de habitantes desabrigados, por área	
			Gastos anuais realizados em decorrência de mitigação de problemas gerados pela erosão	
	Escorregamento	Terrenos suscetíveis a escorregamentos	Número de áreas de risco de escorregamento	
		Áreas onde já ocorreram escorregamentos	Número de locais onde ocorrem escorregamentos	
		Tipo de risco	Número anual de habitantes desabrigados, por área	
			Número anual de vítimas fatais, por área	
			Gastos anuais realizados em decorrência de mitigação de problemas gerados por escorregamentos	
	Contaminação	Áreas como solo contaminado	Áreas potenciais	SMMA Contru Sehab SMA/GTZ IPT
			Áreas suspeitas	
			Áreas comprovadas	
		Características	Tipos de substâncias	
			Âmbito de ocorrência	
			Área de influência direta	
		Tipo de risco	Número anual de casos de pessoas afetadas por contaminação, por área	
			Número anual de vítimas fatais, por área	
			Potencial de risco para saúde, ar, água e edificações	

Quadro 3 – Aspectos relativos às águas subterrâneas

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Águas subterrâneas	Captações subterrâneas	Quantidade	Número de poços	DAEE Cetesh Associação de Empresas de Perfuração de Poços Usuários industriais
			Vazão por poço	
		Outorga	Número de outorgas	
			Valores autorizados de exploração por outorga	
	Qualidade das águas subterrâneas	Aquífero	Profundidade dos poços	
		Índices	ICQA	
			Coliformes fecais	
			Nitratos	
		Principais parâmetros	Metais	
			Áreas na qual os aquíferos estão vulneráveis	

CONFIDENTIAL

...

PAUL MANTER, O. CAETANO
Unidad Técnica de Manejamiento Ambiental
Espequeiro, Chile

Quadro 5 – Aspectos relativos ao saneamento ambiental

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DOS DADOS
Saneamento Ambiental	Resíduos sólidos (RS): RSU (resíduos sólidos urbanos) RSS (resíduos de serviços de saúde) RCD (resíduos de construção e demolição) RI (resíduos industriais) Lixo de varrição de ruas e podas Resíduos de limpeza	Coleta	Quantidade de lixo coletado por ano	Empresas de Transporte de lixo Cetesb Prefeitura 9.05 12/05/00 SMA - AU

Edson de Carvalho
R.F. 076.042.000
SMMA/GOV-35

Quadro 6 – Aspectos relativos à fauna e à flora

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Flora	Vegetação ciliar		Dimensões das faixas existentes	Atlas Ambiental do Município de São Paulo (SMMA) Sub-Prefeituras Instituto Florestal Instituto de Biociências da USP Instituto Botânico Secretaria de Estado do Meio Ambiente Eletropaulo DEPAVE Instituto Biológico Instituto Florestal IPT
			Estado de conservação	
	Fragmento vegetal		Espécies endêmicas	
			Dimensões	
			Estágio de regeneração	
	Praças	Geral	Quantidade de praças	
		Específico para cada praça	Área total (m²)	
			Área de gramado (m²)	
			Área com arbustos (m²)	
			Quantidade de árvores nativas	
			Quantidade de árvores exóticas	
			Equipamentos existentes	
			Estado de conservação vegetação/equipamentos	
			Estado de conservação	
		Parques Urbanos	Área total (m²)	
			Área florestada (árvores nativas, árvores exóticas etc.)	
			Quantidade de árvores por metro linear	
		Arborização urbana	Fitossanidade	
	Arborização de lotes e glebas		Concentração de residências com jardins e quintais arborizados	
Fauna	Fauna associada a cada conjunto vegetal acima	Diversidade de classes		
		Espécies bioindicadoras		

406

IL - 1006

Sistema de Controle
Processos de SMMA

406
S. de Souza
Secretaria Municipal
SMMA-10

11.48
PAULO MANTELLA
Chefe Técnico de Departamento Ambiental
Departamento Civil



2002 - 0.238.661-8

Edmundo Machado de Carvalho
R.F. 475.843.9.CO
SM/AM SGA - 35

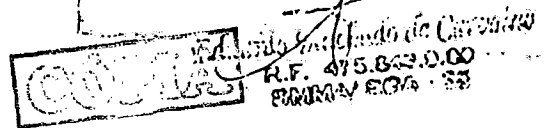
Folha nº 111 da proc
nº 415 de 02

Mônica K. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Quadro 7 – Aspectos relativos ao ar/atmosfera

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTES DO DADO
Ar/atmosfera	Pluviosidade	Intensidade		Aeroportos INPE IAG Instituto Meteorológico Cetesb Schah 402 X 2-20 Sônia C. D. S. Gurgel Assessoria Técnica SM/AM - RJ
		Duração		
		Frequência		
		Índice de acidez das precipitações pluviométricas		
	Temperatura	Valores (altas, médias e baixas)		
		Ilhas de calor		
		Direção e velocidade média diária		
	Ventos	Número de dias por ano por classe de dispersão		
		Variação durante o ano		
	Umidade	Variação durante o ano		
	Emissões fugitivas	Fontes de material particulado em suspensão		
	Fontes fixas	Taxas de emissões de poluentes por fonte e setores prioritários (CO; MP; SO ₂ ; NO _x)		
		Ruído (noturno, diurno e de fundo)		
	Fontes móveis	Taxas de emissões de poluentes		
		Ruído (noturno, diurno e de fundo)		
	Efeito estufa	Balanço geral das emissões de GEE		
	Qualidade do ar	Médias aritméticas anuais e mensais das concentrações	Material particulado total	
			Material particulado > 10µm	
			Dióxido de enxofre	
Monóxido de carbono				
Óxidos de nitrogênio				
Ozônio (locais de concentração)				
Número de dias por ano em estado de atenção				
Número de dias por ano que os padrões de qualidade do ar foram ultrapassados				
Número de dias por ano de inversões térmicas				

1149
AULO MARTEY D. CAVALCANTE
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



Quadro 8 - Aspectos relativos à dimensão social

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE
Dimensão Social	População	Taxa de crescimento da População Distribuição das famílias por faixas de renda (%) Taxa de desemprego aberto Chefes de família por gênero Esperança de vida ao nascer	FIBGE SEADE ONG'S PUC Universidades Secretarias Estaduais e Municipais
	Saúde	Taxa de mortalidade geral e por causa Taxa de mortalidade infantil e por causa Taxa de mortalidade por faixa etária Taxa de morbidade Imunização contra doenças, infecções infantis (campanhas)	
	Educação	% da população por número de anos de estudo % de alunos matriculados nas escolas de 1º e 2º graus	
	Segurança	% de crimes contra propriedade (roubos, furtos, etc.) % de crimes violentos % de ocorrências gerais e a população residente	
	Vulnerabilidade Juvenil	% de homicídios nas faixas etárias de 10-24 anos % de crianças fora da escola (1º e 2º graus) % de prisão por porte/uso de droga na faixa de 10-24 anos	
	Oferta de Serviços Públicos	% de ruas pavimentadas Número e capacidade dos estabelecimentos de ensino - 1º e 2º graus Número de alunos por professor - 1º e 2º graus Número de estabelecimentos de saúde por tipo Número de empregos médicos e a população residente Número de delegacias e postos policiais Número de empregados na segurança pública e a população residente Pontos de ônibus, metrô e trens Tipo de transporte coletivo disponível Presenças de transporte irregular Bibliotecas e centros públicos	

1150
PAULO MANTEY D. BRETANO
Direito Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

6.1.2. Dados de uso indireto no diagnóstico ambiental

Os Quadros 9 a 18 relacionam dados que deverão ser coletados indiretamente a realização do diagnóstico ambiental.

Quadro 9 – Dados de Apoio - Transporte

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE			INDICADOR			FONTE DO DADO	
Transporte	Metro			extensão da rede			Metro CET Detran CPTM SPTrans Comgas Empresas de Transporte	
				número de linhas				
				número de viagens realizadas por ano				
				número de pessoas transportadas por ano				
				tempo médio de viagem				
	bacias de tráfego *							
	Trem			extensão da rede				
				número de linhas				
				número de viagens realizadas por ano				
				número de pessoas transportadas por ano				
				tempo médio de viagem				
	bacias de tráfego *							
	Ônibus	geral			extensão da rede			
					número de linhas			
					número de viagens realizadas por ano			
					número de pessoas transportadas por ano			
					km percorrida por ano no município			
		tempo médio de viagem						
	bacias de tráfego *							
	n.º de veículos		elétrico	mais de 10 anos	entre 5 e 10 anos	menos de 5 anos		
			diesel	< 1994	94 a 97	> 1997		
			GNV	< 1994	94 a 97	> 1997		
	Lotação	geral			número de viagens realizadas por ano			
					número de pessoas transportadas por ano			
					km percorrida por ano no município			
		número de veículos			tempo médio de viagem			
	diesel			< 1994	94 a 97	> 1997		
	gasolina			< 1992	92 a 96	> 1996		
	Táxi	geral			número de viagens realizadas por ano			
					número de pessoas transportadas por ano			
					km percorrida por ano no município			
		número de veículos		gasolina	< 1992	92 a 96		> 1996
				álcool	< 1992	92 a 96		> 1996
				GNV	< 1992	92 a 96		> 1996
	Automóveis	geral			número de viagens realizadas por ano			
					número de pessoas transportadas por ano			
					km percorrida por ano no município			
		número de veículos		gasolina	< 1992	92 a 96		> 1996
	álcool			< 1992	92 a 96	> 1996		
GNV	< 1992			92 a 96	> 1996			
Motociclos	geral			número de viagens realizadas por ano				
				número de pessoas transportadas por ano				
			km percorrida por ano no município					
			número de veículos					
			mais de 10 anos					
			entre 5 e 10 anos					
			menos de 5 anos					
Não motorizado (a pé / bicicleta)			número de viagens realizadas por ano					
			extensão média das viagens					
			extensão das ciclovias					
Transporte clandestino			número de viagens realizadas por ano					
			número de pessoas transportadas por ano					
			toneladas transportadas por ano					
Carga	geral			km percorrida por ano no município				
				área de circulação controlada *				
				porcentagem de número de passapem				
			número de veículos					
			< 1996					
			96 a 99					
			> 1999					
			km de congestionamento					
			número de tráfego e extensões *					
			volume de tráfego *					
			volume de tráfego nestas vias por período por categoria (motociclos, leves, pesados) (por trecho) *					
			velocidade média nestas vias *					
			vias onde em andamento - veículos *					
			bacias de tráfego *					

Quadro 10 – Dados de apoio - energia

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Energia	Geração de energia (por tipo)	Kwh produzidos no Município		Empresas de geração e distribuição de energia
	Transporte de energia	Número de Linhas de Transmissão		
		Km de LT no Município		
		Km de fios e cabos elétricos		
	Distribuição de energia	Número de unidades de consumo		Empresas fornecedoras de combustível e gás
		Kwh por unidade de consumo		
	Poluição eletromagnética de lata e baixa frequência	Principais fontes		IPT
		Níveis		
	Consumo de Combustíveis	Quantidades	Óleos combustíveis (uso industrial) Diesel (uso em transportes e industrial) Gasolina (uso em transportes) GLP (uso industrial, inclusive doméstico) Gás natural (uso em transportes e industrial) Alcool (uso em transportes)	

Quadro 11 – Dados de apoio - habitação

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE (Tipologia)		INDICADOR	FONTE DE DADOS
Habitação	Padrão de urbanização	Áreas dotadas de infra-estrutura	Número de habitantes	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano CDHU Cohab Sub-Prefeituras IBGE SEADE Secretaria Municipal de Finanças
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Favelas	Número de habitantes	
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Loteamentos precários	Número de habitantes	
			Área ocupada (m² ou ha)	
		Áreas vazias dotadas de infra-estrutura	Área total (m² ou ha)	
			Área por distrito (m² ou ha)	
	Padrão de moradia	Número de domicílios em barracos de madeira ou outros materiais improvisados		
		Número de domicílios em cortiço		
		Número de domicílios em casa de alvenaria isolada		
		Número de domicílios em casa de alvenaria frente-fundos		
		Número de domicílios em edifícios de apartamentos		
	Verticalização	Nível de verticalização por sub-prefeitura		
	Irregularidade	Loteamento/conjuntos habitacionais irregulares por sub-prefeitura		
	Valor	Valor do m² de terreno por sub-prefeitura		
	Controle de pragas sinantrópicas	Número de edificações atacadas por cupins		



PAULO MENEZES
Coordenador Técnico de Planejamento e Gestão

1152
PAULO MATEUS D. CAETANO
Diretor Técnico do Planejamento Urbano
Engenheiro Civil

Quadro 12 – Dados de apoio – Patrimônio arquitetônico

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Patrimônio arquitetônico	Quantidade	Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico		Secretaria de Estado da Cultura
		Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico tombadas		
		Número total de edificações consideradas patrimônio arquitetônico não tombadas		
	Situação	Tombadas	Número de edificações em bom estado de conservação	Secretaria Municipal da Cultura IPT
			Número de edificações deterioradas	
		Não tombadas	Número de edificações em bom estado de conservação	
			Número de edificações deterioradas	
		Controle de pragas sinantrópicas	Número de edificações, consideradas Patrimônio Arquitetônico, atacadas por cupins	

Quadro 13 – Dados de apoio – Setor primário: agricultura e pecuária

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR (*)	FONTE DO DADO
Agricultura e pecuária	Quantidade		Número de unidades de produção agrícola (UPAs)	Rais IRGE
			Número de postos de trabalho	
	Tipo de Produção	Lavoura permanente	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Lavoura temporária	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Horticultura	Produção por produto / Área cultivada (m² ou ha)	
		Silvicultura e exploração vegetal	Produção por produto (madeira em tora e lenha) Área ocupada (m² ou ha)	
		Pecuária	Efetivo de rebanhos / Área ocupada (m² ou ha)	
		Floricultura	Produção por tipo de flor / Área cultivada (m² ou ha)	
		Piscicultura	Número de peixes por criadouro / Área ocupada (m² ou ha)	
		Produtos de origem animal (leite, ovos, mel, etc.)	Produção por produto	
	Irrigação		Área irrigada (m² ou ha)	
	Aspectos ambientais		Volume de água utilizado em irrigação	
			Volume de agroquímicos utilizados	
			Número de UPAs que desenvolvem agricultura orgânica	

(*) em todas as análises deverão ser cotados dados referentes ao Estado de São Paulo, à RMSP e ao município de São Paulo.



223.661-8

Quadro 14 – Dados de apoio – setor secundário: indústrias.

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Indústrias	Quantidade	Número de indústrias por setor	Cadastro Mobiliário Cetesh 412 SMA Asses SMAA
	Autorizações	Número de indústrias com licenças da Cetesh	
	Resíduos	Volume de resíduos sólidos gerados por setor industrial	
		Volume de efluentes líquidos gerados por setor industrial	
		Volume de resíduos gasosos gerados por setor industrial	
	Controle ambiental	Número de indústrias que possuem captações de água superficial ou subterrânea	
		Número de indústrias que encaminham resíduos sólidos industriais para aterro industrial	
		Número de indústrias que encaminham resíduos sólidos industriais para aterro sanitário	
		Número de indústrias que incineram seus resíduos	
		Número de indústrias que conduzem efluente industriais para a rede pública de esgoto	
		Número de indústrias possuem estação de tratamento de efluentes industriais	
		Número de indústrias sem sistema de abatimento de poluentes industriais	
		Número de indústrias com sistema de abatimento de poluentes industriais	
		Empresas com SGA certificado de acordo com a ISO 14001	
		Empresa com termo de ajustamento de conduta (TAC)	
		Empresas que praticam o reuso da água/volume de água reutilizado	

Quadro 15 – Dados de apoio – setor secundário: indústrias - mineração

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Mineração	Quantidade	Número de áreas requeridas para mineração	SMA DNPM DPRN 412 SMA Asses SMAA
		Números de minerações ativas e desativadas por tipo de bem mineral	
		Volumes produzidos por mineração	
	Vida útil	Provável ano de encerramento das atividades	
	Autorizações	Licença DNPM	
		Licença ambiental/Prad	
	Multas	Número de multas recebidas	
	Tamanho	Área ocupada por mineração	
	Vegetação nativa	Metros quadrados de cobertura vegetal nativa de porte arbóreo em área, por mineração	
	Captação de água	Número de minerações que possuem captação de água superficial ou subterrânea	
		Volume de água reutilizado	





Processo nº 476.043.000
Sessão 09/01/02

do proc
02

Mônica R. A. P.
Assist. Téc. de Dir. IV

Quadro 16 – Dados de apoio – setor terciário: comércio e serviços

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR	FONTE DO DADO
Comércio e serviços	Quantidade	Número de estabelecimentos comerciais e de serviços por ramo da atividade	Cadastro Mobiliário
	Autorizações	Número de estabelecimentos com licenças da Cetesb	Cetesb
	Controle ambiental	Número de estabelecimentos que possuem captação de água superficial ou subterrânea	

18
117
Sifonia de S. Gurgel
Assist. Técnica

Quadro 17 – Dados de apoio - estradas

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE	INDICADOR		FONTE DO DADO
Estradas	Quantidade	Número de estradas asfaltadas de pista dupla que atravessam o Município		Secretaria Municipal de Transportes
		Número de estradas asfaltadas de pista simples que atravessam o Município		
		Número de estradas vicinais de terra		Secretaria Estadual de Transportes
	Dimensões	Largura das pistas	Largura da faixa de domínio	Dersa
		Bom		
	Estado de conservação	Regular		DI-R
		Ruim (tráfego chega a ser interrompido)		Sub-Prefeituras
		Número de ocorrências de tombamento de cargas perigosas		
	Acidentes	Número de ocorrências de atropelamento de animais silvestres		
		Número de ocorrências de atropelamentos de pessoas		

PAULO MANTEY D. CASPARI
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

2002 - 0233.861-8

Folha nº 118 de 118
nº 1415 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assistente Social

RECEBUE
RUE 476.043.000
BRUNO A. G. A.

CÓPIA

Quadro 18 – Dados de apoio – Outras atividades potencialmente poluidoras

TEMA	ASPECTO DE INTERESSE		INDICADOR	FONTE DO DADO
Incineradores	Quantidade		Número de incineradores públicos e privados	Empresas com incinerador Cetesb Sub-Prefeituras
			Volume, por tipo de material, incinerado por ano	
	Controle ambiental		Sistema de abatimento de poluente	
			Forma de descarte das cinzas e dos efluentes líquidos	
Postos de abastecimento de combustível	Quantidade		Número de postos por bandeira	Cadastro mobiliário ANP Cetesb Contru
	Autorizações		Número de postos, por bandeira, com licença ambiental	
	Controle ambiental		Número de postos, por bandeira, com controle eletrônico de volume dos tanques	
			Número de postos, por bandeira, com dreno de pista	
			Número de postos, por bandeira, com caixa separadora de óleo	
			Nível de atendimento aos requisitos do Contru	
Cemitério	Quantidade		Número de cemitérios	Serviço funerário Administração dos cemitérios
	Tamanho		Área ocupada	
	Capacidade		Número de sepulturas	
	Tipo de sepultura		Número de jazigos perpétuos	
			Número de jazigos rotativos	
	Controle ambiental		Monitoramento da qualidade da água	
			Periodicidade da varrição	
			Periodicidade da manutenção dos jazigos	
Centro de detenção	Quantidade		Número de centros de detenção	Secretaria de Estado da Segurança Centros de detenção
	Tamanho		Área ocupada	
	Capacidade		Número de celas	
			Número de detentos por cela	
	Aspecto ambiental	Esgoto	Volume gerado	
			Forma de tratamento	
		Lixo doméstico	Volume gerado	
			Forma de descarte	
		Lixo de ambulatório	Volume gerado	
			Forma de descarte	
Rodovias	Características		Tipo de produto e volumes transportados	Petrobrás Empresas de gás
			Situação e extensão da faixa de domínio	
			Ocupação do entorno	
	Controle ambiental		Periodicidade da manutenção	
			Locais onde já ocorreram acidentes	
Infovias	Características		Tipo e extensão das redes existentes	SMA Concessionárias de rodovias Empresas de fibra ótica Empresas que operam infovias

Handwritten signature and stamp:
Sílvia de Jesus Gurgel
Assessoria Técnica
SMA - RJ

Handwritten signature and stamp:
Paulo Montoye
Coordenador de Planejamento Ambiental
SMA - RJ

20
2002 - 0.233.661-8

Edmundo M. C. ...
R.F. 478.843.912
SMM/SGA-31

LES 415X
Silvia de Souza Gurgel
Assist. Técnica de Meio Ambiente

7. COMPOSIÇÃO DO DIAGNÓSTICO

- O Relatório do Diagnóstico deverá apresentar no mínimo os seguintes capítulos:

1. Um resumo ou abstract em inglês de 1 ou 2 páginas
2. Um resumo em português
3. Um pequeno glossário dos termos mais técnicos
4. Lista de Abreviações, figuras e tabelas
5. Introdução e metodologia do trabalho
6. Análise da qualidade ambiental incluindo dados dos elencados no item 6.2. e apresentados com gráficos, mapas ou tabelas
7. Projetos em andamento ou previstos para solucionar ou minimizar problemas apontados
8. Conclusões
9. Referências bibliográficas utilizadas no relatório.

O Diagnóstico Simplificado e destinado à sociedade civil deverá ser mais ilustrado e colorido. Deverá conter:

1. Palavras da Secretaria do Meio Ambiente – 1 página
2. Conteúdo ou Índice
3. Introdução e significado do trabalho
4. Mapa do Município de São Paulo com suas Áreas Verdes
5. Qualidade do Ar (2 páginas) com resumo de situação, prioridades. O que está sendo feito e o que cada cidadão pode fazer para ajudar
6. Qualidade da Água (2 páginas) com resumo da situação, prioridade, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
7. Qualidade do solo (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
8. Biota (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
9. Urbanização (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
10. Infraestrutura (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
11. Transporte (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
12. Energia (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer

PAULO MANTEY DE CAETANO
Diretor Técnico do Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Fórmula nº 120 do proc
nº 815 de 02

21

PRÉF. TURA DA CIDADE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2002 - 0.233.661-8

Edmundo Machado de (C.A.)
PLF. 473.033.000
SMMA-PCA-36

13. Lixo (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
14. Economia e Meio Ambiente (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
15. Saúde Ambiental (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
16. Educação (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
17. Segurança (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
18. Gerenciamento Ambiental (2 páginas) com resumo da situação, prioridades, o que está sendo feito, o que cada cidadão pode fazer
19. Glossário
20. Endereço e e-mail da SMMA.

27/6
Silvia de Fátima Gurgel
Ass. Secret. de Meio Ambiente
SMMA-PCA

11/58
PAULO MANTEY D. CASTRO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



Coordenação: Lilah Cecília Ackel Corradi

Equipe:

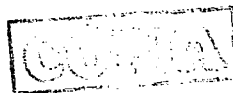
Lilah Cecília Ackel Corradi
Marcos Toyotoshi Maeda - SEMPLA
Maria Cristina Haddad Martins
Maria Tereza Oliveira Grillo
Tereza Cristina Véspoli
Tokiko Akamine
Yan Roberto Maciel

Revisão: Harumi Takiya

Colaboração: Silvio Cesar Lima Ribeiro

Folha nº 121 do proc
nº 715 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

1 de 1



1259
PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

SOCIOECONÔMICO - Apresentação

A elaboração do perfil socioeconômico da população residente na cidade teve por base a experiência já acumulada por técnicos de Departamento de Informação da Secretaria Municipal do Planejamento no trato com indicadores dessa natureza.

De um lado, o conhecimento dos dados estatísticos disponíveis - tanto para o conjunto da cidade como para unidades territoriais descentralizadas - possibilitou o elenco de um rol de informações que poderiam vir a ser utilizadas na formulação dos indicadores desejados. De outro, o estudo de indicadores de mensuração das condições de vida produzidos por diferentes países e para regiões do Brasil - Índice de Desenvolvimento Humano/IDH da ONU, Índice de Qualidade de Vida Urbana/IQVU de Belo Horizonte, Mapa de Exclusão Social, da PUC de São Paulo, entre muitos - bem como a produção de indicadores para diferentes trabalhos no âmbito municipal possibilitou o conhecimento necessário para a seleção daquelas informações que melhor representassem o(s) fenômeno(s) a serem pesquisados.

Dado que as condições de vida da população de São Paulo são muito heterogêneas e em grande medida associadas ao local de residência, optou-se inicialmente por trabalhar com informações descentralizadas por distritos municipais, que são as unidades de levantamento e agregação de dados usualmente utilizadas.

A escolha dos distritos como unidade de análise se por um lado tornou possível um enfoque mais localizado, por outro também ofereceu problemas, dado que muitos deles não são homogêneos sob vários aspectos, entre eles renda e habitação. Ainda assim, a análise descentralizada foi possível e permitiu o delineamento do perfil de cada unidade distrital.

Em função do exposto, para se proceder à caracterização socioeconômica da população foi considerada relevante a análise das seguintes variáveis: distribuição territorial, perfil etário, nível de renda, escolaridade, condições de saúde, condições de habitação e segurança.

São apresentados neste tema nove mapas temáticos referentes às variáveis citadas, além do mapa do perfil socioeconômico da população de São Paulo, obtido através da correlação entre as variáveis, segundo metodologia apresentada a seguir.

Clicando no botão "Mapas" é possível visualizar os referidos mapas temáticos.

São apresentadas ainda três tabelas com os valores dos indicadores e a correlação encontrada entre eles.

11.60
JULIO MANTOVANI CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

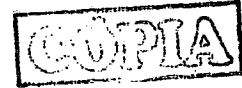
SOCIOECONÔMICO - Metodologia

Para cada uma das variáveis foi pesquisado o elenco de dados disponíveis, chegando-se à definição final dos indicadores, conforme exposto a seguir:

Variável: Distribuição Territorial**Indicador 1: Densidade Bruta**

Fontes: Fundação IBGE. Contagem da População, 1996.

Secretaria das Administrações Regionais/SAR (Dados de área)

**Indicador 2: Taxa de Crescimento Populacional**

Fonte: Fundação IBGE. Censo Demográfico/1991 e Contagem da População/1996.

Sabe-se da importância da distribuição territorial da população nos estudos que envolvem o meio urbano. Elevadas concentrações de população podem ou não aumentar a degradação ambiental, dependendo de sua associação com outros fatores, tais como condições do solo, qualidade da habitação, nível de renda. Inversamente, a existência de áreas com baixa densidade populacional pode representar - dependendo de suas características e localização - desde um bem natural a ser preservado até uma área receptora de novos fluxos populacionais. Nessa perspectiva foram levantados dois indicadores: densidade bruta e taxa de crescimento populacional. Através do primeiro procurou-se identificar como se dá a concentração da população no território da cidade e, por intermédio do segundo, conhecer a velocidade com que esta ocupação vem ocorrendo em anos mais recentes.

Variável: Perfil Etário**Indicador: Mediana da Idade**

Fonte: Fundação IBGE. Contagem da População, 1996

O perfil etário de uma população é um importante indicador quando se pretende proceder à sua caracterização. A análise da "pirâmide" etária de uma dada região permite inferir seu estágio de desenvolvimento, uma vez que as pirâmides tradicionais, de base larga, indicativas de maior participação de população jovem, são características de áreas menos desenvolvidas, enquanto pirâmides etárias com forma aproximada de "barril" em razão do maior peso da população adulta, frequentemente são encontradas em áreas com maior grau de desenvolvimento.

Em certa medida este fenômeno também se dá no espaço da cidade: áreas já consolidadas em geral apresentam estruturas etárias mais envelhecidas, enquanto que áreas ainda em transformação, usualmente situadas em regiões periféricas, tendem a apresentar perfil etário mais jovem - em decorrência de muitos fatores, entre eles famílias com grande número de filhos, natalidade precoce.

Em razão da quantidade de distritos a serem analisados descartou-se o trabalho com as pirâmides etárias, procurando-se definir um indicador mais sintético, que representasse a estrutura etária encontrada em cada região. Assim, foram inicialmente escolhidos os indicadores média de idade e mediana da idade da população residente. Os testes indicaram que a mediana da idade mostrou-se o indicador mais adequado para os objetivos do trabalho, uma vez que determina o valor da idade que divide o conjunto da população em duas partes numericamente iguais. Assim, quanto menor a mediana, mais jovem é a população residente no distrito e vice-versa.

Variável: Nível de Renda**Indicador: Renda Média Familiar**

Fonte: Companhia Metropolitana de São Paulo/METRC. Pesquisa Origem/Destino, 1997

As informações sobre renda são fundamentais em todas as análises que se refiram às condições socioeconômicas de uma população. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento utiliza o Produto Interno Bruto/PIB per capita como um dos indicadores para a construção do Índice de Desenvolvimento Humano/IDH, elaborado com o intuito de medir o progresso humano em diferentes países. Neste trabalho a informação referente à renda que permitiu diferenciar e consequentemente hierarquizar os distritos municipais foi a renda média familiar. É um indicador de grande importância que se encontra na base de um conjunto de outros indicadores, relacionados à família e seus componentes, e que têm como referência o poder aquisitivo da população.

Variável: Escolaridade**Indicador: Média de Anos de Estudo da População de 4 anos e mais**

Fonte: Fundação IBGE. Contagem da População, 1996

Indicadores na área da educação são tradicionalmente utilizados na elaboração de índices de desenvolvimento social pois a

TULIO MANTEY D. COSTA
Chefe Técnico de Planejamento
Engenheiro Civil

educação e considerada uma importante ferramenta na busca do progresso econômico e na diminuição da desigualdade social. Por exemplo, na formulação do Índice de Desenvolvimento Humano/IDH são pesquisadas a taxa de alfabetização da população de 15 anos e mais e a taxa de escolarização no ensino fundamental, médio e superior. Neste trabalho os dados selecionados referem-se aos anos de estudo das pessoas de 4 anos e mais. Com eles foram produzidos dois indicadores: o índice de escolaridade - que ponderou o percentual de pessoas por ciclos de escolaridade (Sem Instrução, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo e Superior Completo) - e a média de anos de estudo. Os testes estatísticos demonstraram que a escolha deveria recair, preferencialmente, sobre este último indicador.

Variável: Condições de Saúde

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados/Seade, 1998

CÓPIA

Inúmeros indicadores podem ser utilizados na avaliação das condições de saúde de uma população. A taxa de mortalidade infantil é um indicador amplamente utilizado, não apenas porque as estatísticas vitais geralmente permitem sua construção - inclusive em países ou regiões menos desenvolvidas - mas também por constituir-se num indicador-síntese, isto é, que concentra em si o resultado da ação conjunta de outros fatores da esfera da saúde ou a ela relacionados, como acompanhamento médico no período gestacional, atenção no parto e no puerpério, condições de saneamento da habitação, escolaridade da mãe etc. Para este trabalho foi possível obter as taxas de mortalidade infantil para cada um dos distritos da capital, o que permitiu sua comparação e hierarquização no tema em questão.

Variável: Condições de Habitação

Indicador 1: Quota Residencial (m2/hab)

Fontes: PMSP, Secretaria das Finanças, Cadastro TPCL, 1999 PMSP, Sempla, Estimativa Populacional, 1999

Indicador 2 - Porcentagem de População Favelada

Fonte: Fundação IBGE, Contagem da População, 1996

A habitação, sem dúvida, exerce um importante papel nas condições de vida de uma população. No caso de São Paulo uma extensa gama de problemas relativos a moradia afeta o cotidiano das pessoas e existe grande interesse em identificá-los e, principalmente, mensurá-los, embora a dificuldade na obtenção de dados estatísticos limite a realização de trabalhos dessa natureza. De fato, muitos fatores relacionados às condições da moradia, por ex. a salubridade/insalubridade da edificação, são passíveis de levantamento através de pesquisas específicas mas não existem nas estatísticas oficiais disponíveis.

Nessa perspectiva foram pesquisados indicadores que cobrissem, em grande parte, o território da cidade e permitissem uma avaliação das condições das habitações, chegando-se à conclusão de que uma medida de "conforto" da moradia seria possível através da relação m2 de área residencial/habitante, denominada quota residencial. A informação básica para o cálculo deste índice provém do cadastro fiscal da Prefeitura, que compreende as edificações regulares da cidade. Na tentativa de cobrir, pelo menos parcialmente, o universo de edificações irregulares existentes, foram também pesquisados os cadastros referentes às favelas de São Paulo. Nestes casos a informação disponível sobre número de habitantes permitiu estabelecer a porcentagem de população favelada em relação a população total do distrito. A análise conjunta dos dois indicadores procurou incorporar diferentes realidades habitacionais presentes num mesmo distrito municipal.

Variável: Segurança

Indicador: Taxa de Mortalidade por Causas Externas

Fonte: PMSP, Programa de Aprimoramento em Informações sobre Mortalidade/PRO-AIM, 1998

PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Anual
Engenheiro CIVIL

As questões relativas à segurança encontram-se no dia a dia da população paulistana. Os crescentes atos de violência - que se verificam em toda a cidade - fazem com que o tema seja de fundamental importância nos estudos sobre as condições de vida na capital. Embora os índices de homicídios sejam, em São Paulo, a face mais conhecida da violência urbana, neste trabalho foi escolhido, como indicador de segurança, a situação extrema representada pela probabilidade de morte por todas as causas externas ou não-naturais que englobam o conjunto de mortes devidas a homicídios, acidentes de trânsito, suicídios e outras (quebras, afogamentos, etc.). O índice de mortalidade por causas externas - que representa o total de mortes por 100.000 habitantes - é calculado por local de residência, o que não significa necessariamente que os óbitos tenham ocorrido na região de moradia das pessoas, mas tão somente que os habitantes daquela região têm maiores ou menores chances de vir a falecer por causas violentas, o que tem grande peso na caracterização das condições de vida da população residente no distrito.

Os nove indicadores relacionados foram calculados para os 96 distritos municipais e os resultados obtidos encontram-se discriminados na (Tabela 1). Por tratar-se de valores de diferentes grandezas - o que dificultaria a comparabilidade entre as informações - foi realizado um processo de padronização desses dados mediante o emprego da fórmula:

$$Z_i = (X_i - \text{Média}) / \text{Desvio-padrão}$$

Zi - Informação Padronizada

Xi - Informação observada para o distrito i

Media - Média das informações observadas nos distritos

Desvio-padrão- Desvio-padrão das informações observadas nos distritos



O passo seguinte consistiu em estabelecer as relações existentes entre os dados padronizados. Este procedimento foi possível com o auxílio da técnica estatística conhecida como Análise Fatorial, que sumariza as informações através de sua transformação em fatores. Os fatores são combinações entre as variáveis que estabelecem pesos com base na correlação existente entre elas. Dentre todos os fatores criados o Fator Principal é aquele que agrega as informações mais fortemente correlacionadas e simultaneamente apresenta o maior número de informações correlacionadas. Os demais fatores apresentam correlações mais baixas com menor número de variáveis correlacionadas, tendo uma importância secundária na explicação do fenômeno estudado. Dessa forma considerou-se no presente estudo apenas o Fator Principal, que indicou uma alta correlação positiva entre as variáveis Renda Média Familiar, Quota Residencial, Escolaridade Média e Idade Mediana; uma forte correlação negativa entre as variáveis Mortalidade infantil, Taxa de Crescimento Populacional e Mortalidade por Causas Externas; uma fraca correlação negativa entre as variáveis População Favelada e Densidade Populacional Bruta. A correlação de cada variável com o fator está indicada pelos pesos apresentados no final da (Tabela 2).

O Fator Principal de cada distrito foi obtido pela somatória da multiplicação dos pesos dos indicadores pelos seus valores padronizados no respectivo distrito, gerando uma classificação segundo seu perfil socioeconômico em ordem crescente do pior para o melhor padrão (Tabela

63
PAULO MANTEV D. CASTANO
Divisão Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO PAULISTANA

Assist. Téc. de Dir. IV

Com o resultado obtido foi possível verificar a distribuição espacial dos distritos de acordo com seu perfil socioeconômico, através da elaboração de um **mapa temático síntese** (clique no botão MAPA à esquerda), dividido em 5 grupos, segundo os seguintes critérios.

- Grupo I - Fator abaixo de -1,00
- Grupo II - Fator entre -1,00 e -0,51
- Grupo III - Fator entre -0,50 e -0,01
- Grupo IV - Fator entre 0,00 e 0,99
- Grupo V - Fator igual ou superior a 1,00

CÓPIA

PAULO MANTEG D'CAETANO
Divisão Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

A escolha do "corte" nos valores do fator principal, que determina a composição dos grupos, foi estabelecida a partir do conhecimento técnico da equipe sobre a cidade, podendo ser redefinida e adequada a cada trabalho. Representa uma possibilidade de leitura da cidade sobre um "ranking" de distritos já estabelecido na (Tabela 3).

Como já indicado, o perfil socioeconômico do Município de São Paulo foi traçado a partir do valor do fator principal, construído de forma a sintetizar a força de correlação entre as informações.

Dessa forma os distritos que apresentaram maiores valores nos indicadores renda familiar, quota residencial, anos de estudo e mediana da idade foram reunidos nos Grupos IV e V, composto por aqueles com fator principal mais elevado e que representam regiões com melhores condições de vida (ver mapa temático).

O Grupo V, com valores de fator entre 1,00 e 2,48 é formado por distritos mais consolidados como Jardim Paulista, Vila Mariana, Pinheiros, Moema, entre outros. Formam uma mancha urbana na área centro-oeste da cidade, estendendo-se até o início da zona sul. O grupo inclui ainda o distrito de Santana, na região norte, e esses distritos são considerados os de melhor padrão socioeconômico do município.

Os distritos do Grupo IV (fator principal entre 0,00 e 0,99) apresentam bom nível socioeconômico, encontrando-se acima dos valores médios da cidade. Compõem uma área que praticamente circunda os melhores distritos, estendendo-se ainda ao início da região leste, em áreas como Tatuapé, Penha, Vila Formosa, Carrão, Água Rasa e Vila Prudente. Ao norte, os distritos do Grupo IV seguem o mesmo padrão circundando o distrito de Santana.

Resalte-se que os distritos de Brás e Sé são exceções no epicentro dessa área geográfica continua de maior valor de fator principal, representada pelos Grupos IV e V. O Brás e a Sé encontram-se nos extremos do Grupo III (valores entre -0,50 e -0,01), grupo intermediário que representa os distritos de transição entre os maiores e menores valores de fator principal. Espacialmente os distritos que compõem esse grupo estão localizados de forma dispersa na cidade, às vezes em áreas extremas, como na região oeste e norte, às vezes em áreas entre os melhores e piores grupos, de acordo com sua natureza intermediária.

Os distritos que compõem os Grupos I e II apresentaram maiores valores nas informações de correlação negativa - natalidade infantil, crescimento populacional e mortalidade por causas externas - e, inversamente, em média, menores valores nos quatro indicadores de peso positivo. Em consequência, foram os distritos em que se encontraram os mais baixos valores para o fator principal. Vale lembrar que as informações sobre população favelada e densidade populacional mostraram-se pouco correlacionadas com o fator principal, razão pela qual tiveram menor influência em sua composição e, portanto, na determinação do "ranking" do conjunto dos distritos.

Participam do Grupo I (valores de -1,66 a -1,01) e Grupo II (de -1,00 a -0,51) os distritos mais periféricos do Município, mais precisamente os extremos das regiões sul-leste e noroeste. Estes grupos de distritos, de piores condições socioeconômicas, formam grandes áreas contínuas nas regiões indicadas, com exceção da Vila Medeiros (fator de -0,69), que se encontra isolada ao norte entre distritos dos Grupos III e IV. Uma outra exceção, em sentido inverso, é a presença do distrito do Parque do Carmo, pertencente ao Grupo III, em meio a grande mancha do extremo Leste formada pelos distritos dos Grupos I e II.

A análise através do mapa temático indica, como regra geral, que no tocante à distribuição espacial da população residente, a cidade de São Paulo não se distancia do padrão existente em outras metrópoles mundiais. Apresenta, em sua parte mais central, uma extensa área ocupada por residências horizontais e verticais, na qual os indicadores socioeconômicos reforçam a presença e sugerem um padrão de vida associados às camadas médias e altas da população. No interior desta área

destaca-se a presença de um núcleo mais antigo, com reduzido número de moradores, - representado neste trabalho pelos distritos da Se e do Brás - onde as condições de vida, segundo os dados levantados, encontram-se em processo de deterioração. Os demais distritos, à medida em que se distanciam desta grande área, vão progressivamente apresentando queda no padrão socioeconômico da população residente, atingindo os piores índices nos distritos limítrofes, que acabam por formar extensas manchas de pobreza no território municipal.

CÓPIA

PAULO MARCEL DE LACERDA
Diretor Técnico de Planejamento de
Engenharia Civil

Tabela 2 - Indicadores Socioeconômicos - Dados Padronizados

Mônica C.A. Pa...
Assist. Téc. de Dir. IV

Cód.	Distritos	Renda	Quota	Anos de	Idade	Mortalid.	Taxa	Causas	Pop.	Densid.	
IBGE	Municipais	Familiar	Residencial	Estudo	Mediana	Infantil	Cresc.	Externas	Favel.	Pop.	FATOR
1	Água Rasa	0,08	0,18	0,55	1,05	-0,43	-0,54	-0,78	-0,75	0,52	0,39
2	Alto de Pinheiros	2,44	1,97	1,29	1,28	-1,46	-0,73	-1,39	-0,66	-0,85	2,15
3	Anhanguera	-0,85	-1,13	-1,23	-1,00	-0,13	5,15	-2,08	-0,75	-1,84	-0,44
4	Aricanduva	-0,61	-0,41	-0,23	-0,09	0,49	-0,32	0,22	-0,07	0,78	-0,57
5	Artur Alvim	-0,68	-0,63	-0,08	-0,09	0,75	-0,41	-0,16	-0,23	1,36	-0,73
6	Barra Funda	0,50	0,17	0,92	0,82	-1,48	-0,62	-1,42	-0,14	-1,50	1,23
7	Bela Vista	0,54	1,01	1,29	1,05	-0,72	-0,58	-0,48	-0,75	3,02	0,36
8	Belém	-0,08	0,07	0,64	1,05	-0,95	-0,88	0,34	-0,41	-0,58	0,52
9	Bom Retiro	-0,19	0,31	0,66	0,59	1,39	1,47	0,20	-0,57	-0,61	0,11
10	Brás	0,06	-0,07	-0,10	0,59	-0,47	-1,29	2,13	-0,75	-0,48	-0,03
11	Brasilândia	-0,97	-0,97	-1,24	-1,23	1,20	0,88	2,31	1,35	0,25	-1,44
12	Butantã	0,45	0,86	1,32	0,82	0,43	-0,47	-1,13	-0,72	-1,15	0,97
13	Cachoeirinha	-0,58	-0,79	-0,91	-1,00	-0,06	0,64	1,48	1,46	0,12	-0,83
14	Cambuci	0,07	0,30	0,73	1,05	-1,72	-0,82	-1,31	-0,75	-0,35	0,92
15	Campo Belo	2,09	1,57	1,46	0,82	0,13	-0,90	-0,13	0,12	-0,49	1,45
16	Campo Grande	0,75	0,11	1,12	0,37	0,70	0,18	0,25	-0,48	-0,71	0,43
17	Campo Limpo	-0,71	-0,66	-0,68	-0,77	0,38	0,08	0,03	0,98	0,54	-0,72
18	Cangaíba	-0,79	-0,57	-0,24	-0,32	-0,96	0,53	-0,43	0,06	-0,42	-0,15
19	Capão Redondo	-0,68	-0,88	-1,00	-1,00	0,33	0,19	1,35	1,61	0,96	-1,08
20	Carrão	0,04	0,09	0,33	0,82	-0,73	-0,55	-0,40	-0,75	0,12	0,36
21	Casa Verde	-0,04	-0,05	0,30	0,37	-0,66	-0,47	-0,15	-0,75	0,51	0,10
22	Cidade Ademar	-0,52	-0,62	-0,78	-0,77	0,70	0,06	0,47	1,31	1,91	-1,04
23	Cidade Dutra	-0,55	-0,67	-0,57	-0,77	1,17	0,24	0,35	1,84	-0,80	-0,54
24	Cidade Líder	-0,78	-0,58	-0,62	-0,77	0,09	0,04	1,26	-0,30	-0,07	-0,77
25	Cidade Tiradentes	-1,06	-1,28	-1,11	-1,46	1,70	3,14	1,45	-0,67	0,17	-1,70
26	Consolação	1,31	2,35	1,69	1,73	0,09	-0,73	-1,72	-0,75	1,18	1,46
27	Cursino	0,33	0,10	0,49	0,37	-0,23	-0,35	0,04	-0,51	-0,37	0,35
28	Ermelino Matarazzo	-0,88	-0,81	-0,73	-0,77	-0,41	0,54	0,06	-0,15	0,42	-0,73
29	Freguesia do Ó	-0,37	-0,28	0,01	-0,09	0,06	-0,41	-0,35	-0,40	0,72	-0,28
30	Grajaú	-1,01	-1,11	-1,59	-1,46	0,92	2,00	1,12	1,72	-1,42	-1,07
31	Guaianases	-1,14	-0,91	-1,21	-1,46	0,42	0,50	2,14	-0,73	0,07	-1,40
32	Moema	2,78	2,31	1,50	1,51	-1,49	-0,25	-1,52	-0,75	-0,35	2,30
33	Iguatemi	-1,09	-1,11	-1,71	-1,46	0,72	2,40	1,22	-0,34	-1,09	-1,28
34	Ipiranga	0,00	0,14	0,50	0,82	0,32	-0,45	0,16	0,03	-0,21	0,24
35	Itaim Bibi	1,48	2,29	1,71	1,51	-1,14	-1,09	0,23	-0,70	-0,21	1,69
36	Itaim Paulista	-1,14	-0,90	-1,38	-1,46	0,53	0,57	0,70	-0,21	1,02	-1,41
37	Itaquera	-0,75	-0,78	-0,66	-0,77	0,20	0,28	0,51	-0,34	0,53	-0,86
38	Jabaquara	0,02	-0,26	0,07	-0,09	-0,68	-0,06	0,29	0,54	1,02	-0,15
39	Jaçanã	-0,28	-0,60	-0,26	-0,32	-0,07	0,17	-0,30	-0,42	0,30	-0,35
40	Jaguara	-0,32	-0,07	0,02	0,37	0,15	-0,84	-0,86	-0,50	-0,89	0,23
41	Jaguare	0,25	0,10	-0,05	-0,32	-1,04	-1,16	0,54	2,64	-0,91	0,49
42	Jaraguá	-0,86	-0,89	-0,87	-1,00	0,66	1,18	0,57	0,04	-1,18	-0,76
43	Jardim Angela	-1,04	-1,05	-1,64	-1,46	0,98	1,25	1,98	1,25	-0,82	-1,31
44	Jardim Helena	-1,06	-0,92	-1,48	-1,46	0,23	0,86	0,20	0,86	1,04	-1,25
45	Jardim Paulista	2,59	3,22	1,62	1,96	-1,91	-0,82	-2,07	-0,75	0,94	2,48
46	Jardim São Luís	-0,71	-0,81	-0,91	-1,00	0,80	0,50	1,47	1,91	-0,19	-0,93
47	José Bonifácio	-0,87	-0,79	-0,31	-1,00	0,35	0,00	0,04	-0,75	-0,53	-0,64
48	Lapa	0,61	0,77	1,28	1,73	-0,93	-0,63	-1,18	-0,75	-0,74	1,30
49	Liberdade	0,23	0,81	1,19	0,82	-1,12	-0,96	-0,81	-0,75	1,49	0,61
50	Limão	0,40	-0,39	0,02	-0,09	-0,54	-0,43	0,81	-0,09	0,67	-0,13
51	Mandaqui	0,10	-0,23	0,51	0,14	-0,23	-0,13	-0,84	-0,70	-0,44	0,29
52	Marsilac	-0,96	-1,30	-2,24	-1,69	5,66	1,23	-0,23	-0,75	-2,01	-1,86
53	Mooca	0,62	0,85	1,16	1,51	0,03	-0,69	0,01	-0,75	-0,34	0,86
54	Morumbi	3,47	3,10	0,32	0,14	-0,73	-0,23	0,36	1,06	-1,33	2,14
55	Parelheiros	-1,05	-1,13	-1,89	-1,46	-0,32	2,33	1,89	0,09	-1,90	-1,03
56	Pari	-0,27	0,45	0,48	1,05	1,19	-1,79	1,24	-0,75	-0,94	0,13
57	Parque do Carmo	-0,66	-0,71	-0,95	-1,00	0,01	0,13	-0,09	-0,13	-1,28	-0,42
58	Pedreira	-0,78	-0,95	-1,28	-1,23	-0,10	1,39	-0,49	2,61	-0,83	-0,53
59	Penha	0,01	-0,15	0,30	0,59	0,03	-0,28	-0,36	-0,56	0,25	0,09
60	Perdizes	1,67	1,34	1,61	1,51	-1,35	-0,28	-1,78	-0,75	1,42	1,46
61	Perus	-0,94	-0,90	-1,31	-1,00	1,10	1,26	0,42	-0,20	-1,53	-0,86
62	Pinheiros	1,94	2,17	1,21	1,73	-0,64	-0,70	-1,15	-0,75	-0,26	1,83
63	Pirituba	-0,50	-0,40	-0,05	-0,32	0,25	-0,04	-0,16	-0,14	-0,23	-0,27
64	Ponte Rasa	-0,67	-0,44	-0,13	-0,32	-0,74	-0,25	-0,39	-0,34	1,09	-0,40
65	Raposo Tavares	-0,63	-0,77	-0,68	-1,00	-0,26	0,28	-0,63	0,55	-0,62	-0,36
66	República	0,77	0,82	1,47	1,05	0,68	-0,86	0,03	-0,75	2,34	0,24
67	Rio Pequeno	-0,05	-0,28	-0,27	-0,55	0,54	-0,20	-0,11	1,74	0,05	-0,21

68	Sarcomã	-0,30	-0,49	-0,25	-0,32	-0,60	0,14	0,48	1,83	1,07	-0,38
69	Santa Cecília	0,94	1,16	1,11	1,28	0,31	-0,71	-0,29	-0,75	1,91	0,53
70	Santana	0,47	0,51	1,19	1,05	-1,72	-0,25	-1,03	-0,64	0,10	1,02
71	Santo Amaro	2,14	2,10	2,07	1,51	-1,71	-1,03	-0,37	-0,75	-1,20	2,25
72	São Lucas	-0,50	-0,35	-0,03	0,14	0,69	-0,29	-0,81	-0,58	0,93	-0,41
73	São Mateus	-0,70	-0,80	-0,59	-0,77	0,20	0,33	0,28	0,83	0,47	-0,74
74	São Miguel	-0,92	-0,68	-0,66	-0,77	1,27	0,03	0,46	-0,04	0,77	-1,08
75	São Rafael	-1,03	-0,90	-1,09	-1,00	0,69	0,69	0,84	0,11	-0,46	-1,01
76	Sapopemba	-0,85	-0,73	-0,97	-0,77	0,56	-0,07	0,43	0,43	1,79	-1,17
77	Saúde	0,95	0,82	1,26	1,28	-1,01	-0,42	-1,06	-0,61	0,65	1,05
78	Sé	-0,56	0,24	-0,01	0,37	0,72	-1,38	2,41	-0,75	0,03	-0,48
79	Socorro	0,11	0,25	0,94	0,59	-1,83	-0,68	-0,07	-0,59	-1,41	0,94
80	Tatuapé	0,13	0,74	1,14	1,51	0,44	-0,32	-1,18	-0,75	-0,11	0,73
81	Tremembé	-0,15	-0,59	-0,48	-0,55	0,26	0,77	-0,63	-0,47	-1,50	-0,07
82	Tucuruvi	0,52	0,12	0,94	0,82	-0,57	-0,54	-1,47	-0,75	0,27	0,69
83	Vila Andrade	1,56	0,94	-0,58	-1,00	-0,02	1,39	1,43	5,04	-0,95	0,57
84	Vila Curuçá	-1,12	-0,89	-1,22	-1,23	1,06	0,62	0,63	0,10	0,87	-1,38
85	Vila Formosa	0,15	-0,04	0,05	0,37	0,01	-0,40	-0,97	-0,64	0,48	0,12
86	Vila Guilherme	0,33	0,00	0,36	0,59	-0,39	-0,80	-0,90	-0,75	-0,45	0,52
87	Vila Jacuí	-0,82	-0,80	-0,92	-1,00	0,70	0,48	0,64	0,58	0,88	-1,10
88	Vila Leopoldina	1,09	0,60	0,65	0,59	0,45	-0,08	-0,60	0,67	-1,27	0,93
89	Vila Maria	-0,50	-0,52	-0,46	-0,32	-0,43	-0,46	-0,34	0,21	-0,08	-0,22
90	Vila Mariana	1,52	1,43	1,51	1,51	-1,31	-0,39	-1,63	-0,64	0,90	1,51
91	Vila Matilde	-0,38	-0,19	0,32	0,37	0,63	-0,53	-0,53	-0,75	0,24	-0,13
92	Vila Medeiros	-0,51	-0,47	-0,29	-0,09	-0,11	-0,41	0,30	-0,44	1,80	-0,69
93	Vila Prudente	-0,14	0,07	0,13	0,59	-0,33	-0,74	-0,20	0,19	0,03	0,21
94	Vila Sônia	1,15	0,47	0,37	-0,09	0,15	-0,27	0,15	1,14	-0,40	0,57
95	São Domingos	0,17	-0,30	-0,25	-0,32	-0,34	0,19	-0,37	0,33	-0,54	0,10
96	Lajeado	-1,19	-0,95	-1,65	-1,46	0,53	0,80	1,38	-0,27	0,83	-1,55
	Pesos	0,92696	0,92636	0,9015	0,88055	-0,67299	-0,54987	-0,64384	-0,26519	-0,11124	

Os dados padronizados são obtidos através da subtração da média de cada valor e esse resultado é dividido pelo desvio-padrão

Exemplo:

Renda Familiar (padronizado) = (Renda Familiar (dados originais) - Renda Familiar) / (desvio-padrão Renda Familiar)

CÓPIA

67
SILVIO VARELA P. CRISTIANO
Assessor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

CADES

Resolução n.º 71 /CADES/2002, de 30/09/2002.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, durante a sua 51ª Reunião Plenária Ordinária, a criação de Comissão Especial para Elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo, que terá a seguinte composição:

Luiz Roberto Tommasi (Instituto de Engenharia) - Presidente
Arthur Carlos Messina (SMMA/DEAPLA) - Relator
Camal Abdon Rameh (PNBE)
Augusto Miranda (Secretaria de Estado do Meio Ambiente)
Loide Cruz Vidal Parlato (SMT)
Eva Frigério (Movimento Defesa São Paulo)
Heitor Marzagão Tommasini (Assoc. dos Moradores do Jardim da Saúde)
Eduardo Mazzaferro Ehlers (FCESP)
Maria Cristina Haddad Martins (SMS)
Regina Fátima de Matos Fernandes (SMMA/DEPAVE)
Luiz Roberto Jacintho (SMMA/DEAPLA)
Luiz Antônio Dias Quitério (SMMA/DECONT)
Gina Rispa Besen (SMMA/AT)
Flávia W. Frangetto (OAB)
Omar W. Bitar (IPT)
Flávio L. Fatigati (SMMA/DECONT)
Eduardo Della Manna (SECOVI)
Neusa Marcondes (SMMA/Gabinete)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Augusto de Siqueira Filho - Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES - em exercício.

Conselheiros Presentes:

Minoru Kodama

Loide Cruz Vidal Parlato

Francisco Flório

Caio Boucinhas

Luiz Antônio Dias Quitério

Matilde Maria Almeida Melo

Eduardo Della Manna

Antônio Carlos Caetano

Eva Frigério

Flávia W. Frangetto

Maria Lúcia Tanabe

Maria Helena Braga Brasil

Maria Sylvia Ribeiro P. Barretto

Arthur Carlos Messina

Augusto Miranda

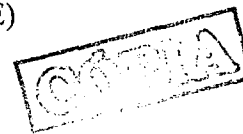
Camal Abdon Salomão Rameh

José Donizete Scaboli

Maria Gema Martins

Heitor Marzagão Tommasini

Miranda Martinelli Magnoli



PAULO MARTEY D. CAETANO
Conselheiro Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

José Carlos Rodrigues da Silva

Coordenador Geral: Renato Arnaldo Tagnin

69
AULO MANEY D. CAETANO
Coordenador Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

CÓPIA

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 72 /CADES/2002, de 29 de outubro de 2002.

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial para Elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, durante a sua 52ª Reunião Plenária Ordinária, a prorrogação por 1 ano, para continuidade dos trabalhos da Comissão Especial para Proposição de Indicadores para o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stela Goldenstein

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CADES

CÓPIA

Conselheiros Presentes:

MARCO ANTÔNIO FIALHO ROSANE CRISTINA GOMES
APARECIDA MARIA SONVESSO ANDRÉ LUIS GONÇALVES PINA
MARIA HELENA BRAGA BRASIL FERNANDO CÉSAR GOBBETTI
MARIA SYLVIA RIBEIRO P. BARRETTO CAIO BOUCINHAS
ARTHUR CARLOS MESSINA SOURAK ARANHA BORRALHO
AUGUSTO MIRANDA MATILDE MARIA ALMEIDA MELO
CAMAL ABDON SALOMÃO RAMEH EDUARDO MAZZAFERRO EHLERS
ANTÔNIO CARLOS CAETANO MÔNICA PILZ BORBA
RAUL SILVA TELLES VALLES FERNANDO CORRÊA MARTINS
FLÁVIA W. FRANGETTO MIRANDA MARTINELLI MAGNOLI

Coordenador Geral:

RENATO ARNALDO TAGNIN

1170
PAULO MANEY B. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

Extração:
de Horta Talha et al (1002)

Folha nº 133 52º proc
nº 415 de 02
Mônica R. S. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

5.7 - PERFIS AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTAL

Assim como feito para os fatores socioeconômicos, buscou-se elaborar uma metodologia que levasse à obtenção de um perfil ambiental por distrito para o Município de São Paulo e, do cruzamento de ambos, a obtenção de um perfil socioambiental.

5.7.1. Bases de Informações e métodos utilizados

Na definição dos dois perfis, optou-se também por trabalhar por distrito, como unidade de agregação e levantamento de dados do município, ainda que muitos dos distritos não sejam homogêneos em diversos aspectos ambientais bem como socioeconômicos.

A definição de um perfil ambiental demandou a escolha de alguns indicadores para a sua composição. Considerando que nesta primeira fase do projeto Atlas Ambiental a ênfase foi dada à vegetação, outros temas ligados à questão ambiental não foram abordados, tais como poluição da água, ar, áreas contaminadas, etc. Tal fato leva a uma abordagem restrita à vegetação, reduzindo-se a abrangência deste perfil, e conseqüentemente do perfil socioambiental.

Entretanto, julgou-se que os resultados obtidos nos capítulos Cobertura Vegetal e Clima Urbano, poderiam ser utilizados para comporem o perfil ambiental do município, sendo proposto como indicadores o desmatamento no período de 1991-2000, a distribuição da cobertura vegetal no ano de 1999, e a temperatura aparente da superfície (3 de setembro de 1999).

Indicador Ambiental 1: Distribuição da cobertura vegetal - 1999

Os dados foram obtidos com base no uso de imagens do satélite Landsat 7, datadas de 03 de setembro de 1999.

Com a utilização do aplicativo "Spring 3.5.1", foram aplicados processos de classificação supervisionada e segmentação para a definição de classes encontradas na cidade de São Paulo referentes a padrões similares de presença de cobertura vegetal, sendo definidas 05 classes.

Para definição deste indicador adotou-se apenas as três classes onde a presença de vegetação é significativa, compondo aspecto positivo do ponto de vista ambiental, saber: "VEGETAÇÃO 1" (Parques e Bosques Urbanos), "VEGETAÇÃO 2" (Zona Rural, incluindo mata, reflorestamento e agricultura) e "URBANO 3" (regiões intensamente arborizadas - bairros Jardins e áreas de expansão urbana) (Mapa 4).

271
PAULO MARCELO D. GAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Com o uso do recurso de "tabulação cruzada" do aplicativo "Spring 3.5.1", os resultados (áreas em metros quadrados) foram associados aos respectivos distritos nos quais se encontram.

Os valores foram então divididos pela população de cada distrito municipal, a fim de se obter um indicador correspondente à área de cobertura vegetal (em m²) por habitante para cada um desses distritos (Tabela 5). Ressalta-se que com a utilização das três classes mais significativas de presença de vegetação, os distritos de Santa Cecília e Brás assumem, por esta metodologia, o valor zero m²/hab, embora existam nestas áreas exemplares arbóreos isolados e pequenas áreas verdes sem expressão na escala adotada.

Sendo a imagem utilizada para a classificação datada de 03 de setembro de 1999, fez-se necessário o cálculo da população estimada para o ano de 1999. Tal cálculo foi feito através do processamento dos dados de população dos censos do IBGE dos anos de 1991 e 2000, interpolando-se por esses a população estimada em 1999 para cada um dos distritos municipais.

Indicador Ambiental 2: Desmatamento no período 1991-2000

Conforme já apresentado neste relatório, o estudo de desmatamento foi elaborado com base na análise multitemporal de duas imagens geradas pelo satélite Landsat.

A primeira delas foi registrada pelo Landsat 5 em 23 de outubro de 1991, a segunda em 30 de abril de 2000 pelo Landsat 7. Com o uso do aplicativo "Spring 3.5.1", foram aplicadas técnicas de classificação supervisionada e segmentação de uma composição multitemporal das citadas imagens em RGB, sendo utilizada a banda 3 para realce das áreas desmatadas.

As áreas desmatadas foram calculadas em hectares e associadas aos respectivos distritos com o uso do recurso de "tabulação cruzada" do citado aplicativo.

É importante observar que existem distritos com valor zero hectare de área desmatada, tais como Alto de Pinheiros, Consolação, Socorro, Bom Retiro, Brás, etc. A ocorrência desse valor para alguns distritos pode ser explicada pela hipótese da inexistência desta prática no período de 1991 a 2000, o que é bastante improvável, como também pela escala adotada, onde não estariam representadas áreas com pequena extensão, e pela ausência de vegetação com expressão significativa, nos distritos mais urbanizados. Desta forma, nesses distritos, já não ocorreriam mais áreas vegetadas para serem desmatadas no período considerado.

1172
FELDO MARTEY D. CAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Indicador Ambiental 3: Temperatura aparente da superfície - 1999

Do processamento digital da banda termal (TM6+) de imagem gerada pelo satélite Landsat 7 em 03 de setembro de 1999, com o uso do aplicativo "ERMapper 6.1", resultaram dois produtos: os mapas de temperatura aparente da superfície por classes/faixas de temperaturas similares e o de isolinhas de temperatura aparente da superfície (vide mapas de temperatura aparente, nos anexos).

Para a definição da temperatura aparente da superfície por distrito, efetuou-se análise da predominância territorial do intervalo de temperatura em cada distrito administrativo.

Entretanto, observa-se que alguns distritos apresentam áreas bastante heterogêneas quanto aos intervalos de temperatura e com alto gradiente térmico, variando desde temperaturas em torno de 28 a 31° C. Como principais exemplos podem ser citados os distritos de Cursino, onde em sua porção sul verificam-se temperaturas mais amenas propiciadas pela presença do Parque Estadual das Nascentes do Ipiranga (Parque do Estado), em contraposição às áreas mais urbanizadas, ao longo da Avenida do Cursino e o de Santo Amaro, onde sua porção industrialização, a sudoeste apresenta temperaturas aparentes acima de 30° C, enquanto que nordeste os valores situam-se na faixa de 28 a 29 °C. Tais diferenças refletem a estreita relação existente entre a temperatura aparente e o uso e ocupação do solo.

O princípio adotado para a obtenção dos perfis ambiental e socioambiental foi a construção de um *ranking* (ou classificação) dos distritos para cada um dos indicadores eleitos.

Para a construção desse *ranking* foram adotados os seguintes critérios:

1. Para cada um dos indicadores, os 96 distritos municipais foram classificados em ordem crescente, sendo-lhes atribuídos pontos que variam no intervalo de 0 a 95. A pontuação "0" é atribuída ao melhor valor e a "95" ao pior, para cada indicador por distrito;
2. O critério de definição do que foi considerado como melhor e pior em cada indicador foi o seguinte:

Indicador Ambiental 1: Distribuição da cobertura vegetal - 1999: os maiores valores de cobertura vegetal por habitante foram considerados como melhores e os menores como piores (Tabela 6);

11.73
PAULO MARTEY D. CAETANO
Diretor Técnico do Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil



Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV
35

Indicador Ambiental 2: Desmatamento no período 1991-2000: igualmente, os distritos que apresentaram menores valores em área desmatadas foram considerados como melhores e, inversamente, os com maiores áreas desmatadas, como os piores (Tabela 7);

Indicador Ambiental 3: Temperatura aparente da superfície - 1999: as regiões com temperaturas mais amenas foram eleitas como melhores e as mais elevadas como piores (Tabela 8). Ressalta-se, entretanto, que na adoção deste critério desconsiderou-se o efeito do desconforto térmico existente em áreas com verticalização expressiva, que apresentam sombreamento e canyons urbanos, e, portanto, temperaturas mais baixas, como comentado no item 6.5 – Clima Urbano.

Indicador Socioeconômico: Perfil socioeconômico da população: já classificado por fator, apresentado neste relatório, terá apenas os distritos classificados conforme o resultado. Não foram atribuídos pesos para a classificação dos valores relativos aos indicadores utilizados (Tabela 9).

A metodologia utilizada na agregação dos indicadores foi semelhante à adotada pela SEMPLA no desenvolvimento do "Perfil Socioeconômico da População" apresentado neste relatório, bem como em outros estudos socioeconômicos como, por exemplo, os da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, e ambientais já produzidos, tais como em LO & FABER (1997). Assim, o resultado para os perfis ambiental e sócio-ambiental, é proveniente da soma das pontuações atribuídas a cada um dos distritos para os indicadores considerados, classificados de acordo com o valor final obtido. Ressalta-se que, de acordo com o critério adotado, as menores pontuações são atribuídas aos distritos de melhor situação e assim sucessiva e inversamente, em ordem crescente, as maiores pontuações atribuídas aos de pior situação.

1174

PAULO MANTEY B. CAETANO
Coordenador Técnico do Planejamento Ambiental
Engenheiro CMI

DISTRITO	COBERTURA VEGETAL 1999 (m²)	POPULAÇÃO 2000	POPULAÇÃO 1991	CRESCIMENTO 91/00 (%)	CRESCIMENTO ANUAL (%)	POPULAÇÃO 1999	COBERTURA VEGETAL POR HABITANTE - 1999
MARSLAC	20806300	8404	5992	1.402536716	1.038302272	8093.982096	25797.722
PARCELHEIROS	140982300	102836	55594	1.849767961	1.070729319	96042.94772	1467.908823
ANHANGUERA	30411900	38427	12408	3.06953578	1.133830929	33891.29634	897.3365815
PERUS	17619300	70689	46301	1.526727285	1.048136731	67442.53674	261.24907
MORUMBI	8403300	34588	40031	0.864030376	0.98389254	35154.24559	239.0408288
TREMEMBE	48584700	163803	129075	1.309638217	1.030426017	158966.289	305.6289501
GRAJAU	62531100	333436	193754	1.720924471	1.062174221	313918.37	199.195415
PARQUE DO CARMO	10850400	64067	54743	1.170323146	1.017629136	62957.12039	172.345875
IGUATEMI	14543100	101780	59820	1.701437646	1.060831059	95943.64641	151.5796047
JARAGUA	18790200	145900	93185	1.565702635	1.051076593	138810.0553	135.3662742
BUTANTA	5660100	52649	58019	0.907444113	0.989266542	53220.23721	106.3524008
VILA ANDRADE	6998400	73649	42576	1.729824314	1.062783165	69298.23733	100.9895817
SANTO AMARO	5598900	60539	75556	0.801248757	0.875879915	62048.01293	90.23496057
JARDIM ANGELA	21342600	245805	178373	1.378039277	1.036271396	237201.3749	89.97671285
JOSE BONIFACIO	9144900	107082	103712	1.032493629	1.067022119	106702.2119	85.70487748
ALTO DE PINHEIROS	3807900	44454	50351	0.82082167	0.896254045	45073.53825	84.48194108
SOCORRO	3059100	39097	43194	0.905148863	0.888988205	39532.32181	77.38224077
PEDREIRA	8278400	127425	86001	1.481688818	1.044653705	121878.2205	67.85145714
MANDAQUI	79144600	103113	104022	0.981281464	0.99902526	103213.5065	76.68175032
RAPOSO TAVARES	5501700	91204	82890	1.100301805	1.010677078	90240.48516	60.96708568
CIDADE DUTRA	11161800	191389	168821	1.133680052	1.014038632	188739.3577	59.13869866
SAO RAFAEL	6516000	125088	89862	1.392001068	1.037432746	120574.563	54.04124913
CIDADE TIRADENTES	8266500	190657	96281	1.980214165	1.07866727	176718.607	46.77749198
CURSINO	4463100	102089	110435	0.924426133	0.99130666	102984.2774	43.33768332
CANGAIBA	6054300	137442	115070	1.194420787	1.019362778	134755.4774	44.92804387
CAMPO GRANDE	3184200	91373	82052	1.113598694	1.012026953	90287.12102	35.26748848
VILA SONIA	3046500	87379	83006	1.052682939	1.005720979	86881.95021	35.06482063
CACHOEIRINHA	6592500	147649	125852	1.173195499	1.017906344	145051.6552	45.44932624
PIRITUBA	5373900	161796	152305	1.062315748	1.006739408	160712.8903	33.47890332
GUAIANAZES	3183300	98546	81373	1.211040517	1.021503485	96471.526	32.99730119
BRASILANDIA	11070900	247328	201591	1.26680168	1.02297944	241772.2101	45.79062249
SAO DOMINGOS	2417400	82634	70386	1.176853352	1.018258487	81348.69586	29.71651819
BARRA FUNDA	393300	12965	15977	0.811479001	0.977056545	13269.44695	29.63951711
JARDIM SAO LUIS	6369300	239161	204284	1.170728006	1.017668245	235008.8069	27.10238857
JARDIM HELENA	3421800	139106	118381	1.175070324	1.018086956	136634.6943	25.04341974
MOEMA	1731600	71276	77340	0.921592966	0.990968628	71925.58675	24.07488181
TUCURUVI	2350800	99368	111884	0.888134139	0.986905106	100686.4787	23.34772285
PINHEIROS	1433700	62997	78644	0.80140413	0.975651955	64569.13211	22.20410827
VILA LEOPOLDINA	510300	26877	26827	1.001602863	1.000177969	26865.21882	18.99482016
JAGUARA	471600	25713	29798	0.862910262	0.983750736	26137.71868	18.04289065
RIO PEQUENO	1948500	111756	102791	1.087215807	1.009334421	110722.4698	17.59805397
SANTANA	2189700	124654	137679	0.905395885	0.989018191	126038.1267	17.37314339
JAGUARE	650700	42479	44361	0.957575348	0.995194819	42684.10486	15.24455069
CAMPO BELO	957600	66646	77952	0.854962028	0.98273978	67816.52816	14.12045155
CIDADE LIDER	1511100	116841	97370	1.19996919	1.020461624	114498.1812	13.19758955
ERMELINO MATARAZZO	1376100	106838	95609	1.171447102	1.012414957	105527.876	13.04015633
PARI	191700	14824	21299	0.685995117	0.960531914	15433.11552	12.42134161
CONSOLACAO	639000	54522	66590	0.818771587	0.978028292	55746.85357	11.46253033
LAPA	675900	60184	70319	0.855871102	0.98285583	61233.80273	11.03802099
LAJEADO	1634400	157773	112807	1.398610015	1.037978875	152000.2033	10.7526172
SAO MATEUS	1655100	154850	150764	1.027101961	1.002975664	154390.5855	10.72021324
CAMPO LIMPO	2009700	191527	159471	1.201014605	1.020560367	187668.4674	10.70877824
JARDIM PAULISTA	910800	83667	103138	0.811214101	0.977021101	85634.79325	10.63586363
BELEM	416700	39622	49697	0.797271465	0.975140868	40632.07821	10.25544393
JACANA	879300	91809	86830	1.057341933	1.006214581	91241.96942	9.637012502
CAPAO REDONDO	1753200	240793	193497	1.244427562	1.024598877	235012.8869	7.460016441
CARRAO	586800	78175	87336	0.895106256	0.987762951	79143.48269	7.44331832
BOM RETIRO	200700	26598	36136	0.73805269	0.965227794	27819.26622	7.293071835
VILA CURUCA	1024200	148482	124300	1.17445315	1.016412407	143833.6765	7.120734641
PERDIZES	612900	102445	108840	0.941244028	0.993394489	103136.6835	5.842605226
PIRANGA	551700	98863	101533	0.973703131	0.9970434	99156.16513	5.563950555
ITAIM PAULISTA	1115100	212733	163269	1.202960146	1.028840876	206568.8058	5.398201319
SAO MIGUEL	521100	97373	102964	0.945699468	0.993815818	97978.91945	5.318490887
SACOMIA	1188000	228283	211200	1.080886417	1.008679734	226318.6146	5.248236798
VILA PRUDENTE	523800	102104	114297	0.893321784	0.987543958	103391.8533	5.066163177
VILA GUILHERME	6472600	141959	101236	1.40225809	1.038279351	138725.2463	4.69993668
FREGUESIA DO O	667800	144923	152672	0.949244131	0.994229021	145764.2022	4.58137163
VILA JACUI	215100	49984	61625	0.811090391	0.97700575	51160.35493	4.20442415
JABAQUARA	861300	214095	214350	0.998810357	0.999867747	214123.3183	4.022444403
ITAQUERA	787500	201512	175366	1.149093895	1.01556136	198424.2488	3.968768962
ITAIM BIBI	324900	81456	107497	0.75751379	0.969647946	84005.74699	3.867592536
TATUIARE	307800	79381	81840	0.966993568	0.996616063	79650.53236	3.864380951
VILA FORMOSA	315000	93850	97940	0.958239739	0.995271517	94295.8765	3.340549043
VILA MARIA	376200	113845	122662	0.928119548	0.99174595	114792.5031	3.2772175
SAO LUCAS	403200	139333	152036	0.91644742	0.990352331	140690.3338	2.86586853
CASA VERDE	209700	83629	96396	0.867556745	0.984337907	84959.64589	2.468230626
SAPOPEMBA	648000	282239	257617	1.095575991	1.010193856	279390.929	2.319330847
MOOCA	145800	63280	71999	0.878901096	0.985759819	64194.13611	2.271235487
CAMBUCI	66600	28717	37069	0.774690442	0.97203278	29543.24236	2.254322636
VILA MEDEIROS	309600	140564	156140	0.900243371	0.988391226	142214.9412	2.176986451
CIDADE ADEMAR	515700	243372	230794	1.054498817	1.005913594	241941.2575	2.131509133
LIBERDADE	114300	61875	76245	0.811528625	0.977063184	63327.53195	1.804902173
VILA MARIANA	117000	123683	132822	0.931193628	0.992110394	124666.5702	0.9385034
PENHA	117000	124292	133006	0.934484159	0.992499316	125231.3206	0.934271071
ARTUR ALVIM	104400	111210	118531	0.938235567	0.992941228	112000.5866	0.932137975
SAUDE	106200	118077	126596	0.932077195	0.99228944	118994.5143	0.892478116
PONTE RASA	81000	98113	102702	0.955117326	0.994933797	98612.59138	0.821396121
ARICANDUVA	46800	94813	96512	0.982395971	0.998028521	95000.29106	0.49263007
AGUA RASA	38700	85896	95099	0.903227163	0.988754685	88872.91325	0.445478326
REPUBLICA	11700	47718	57797	0.825613786	0.978933054	48744.9063	0.240025079
SE	4500	20115	27186	0.739902891	0.967083243	20799.65726	0.216349719
LIMAO	16200	82045	90422	0.907156617	0.988255943	82936.06889	0.195331175
VILA MATEUS	17100	102935	109023	0.944158572	0.993635766	103594.2983	0.165067
BELA VISTA	7200	63190	71825	0.879777236	0.985688956	64095.73974	0.112331959
BRAS	0	25158	33536	0.750178912	0.968566464	25974.46941	0
SANTA CECILIA	0	71179	85829	0.829311771	0.979419277	72674.6978	0
TOTALS IM	760142700	10434252	9646185			10319857.28	73.65825699

Tabela 5 - Cálculos da população e da cobertura vegetal por distrito municipal - 1999

PAULO MANTOVANI & ASSOCIADOS
Obras Técnicas de Planejamento Ambiental
Engenheiros CH

DISTRITO	COBERTURA VEGETAL POR HABITANTE (M²) - 1999	CLASSIFICAÇÃO N1
MARSILAC	25797,722	0,00
FARELEIROS	1467,308923	1,01
ANHANGUERA	897,3365815	2,02
TREMÊMBE	305,6289501	3,03
PERUS	261,24907	4,04
MORUMBI	239,0408288	5,05
GRAJAU	199,195415	6,06
PARQUE DO CARMO	172,345875	7,08
IGUA TEMI	151,5796047	8,09
JARAGUA	135,3662742	9,10
BUTANTA	106,3524008	10,11
VILA ANDRADE	100,9895817	11,12
SANTO AMARO	80,23496057	12,13
JARDIM ANGELA	89,97671295	13,14
JOSE BONIFACIO	85,70487748	14,15
ALTO DE PINHEIROS	84,48194102	15,16
SOCORRO	77,38224977	16,17
MANDAQUI	76,68175032	17,18
PEDREIRA	67,85145714	18,19
RAPOSO TAVARES	60,96708568	19,20
CIDADE DUTRA	59,13869666	20,22
SAO RAFAEL	54,04124913	21,23
CIDADE TIRADENTES	46,77749199	22,24
BRASILANDIA	45,79062249	23,25
CACHOEIRINHA	45,44932624	24,26
CANGAIBA	44,92804387	25,27
CURSINO	43,33768332	26,28
CAMPO GRANDE	35,26748848	27,29
VILA SONIA	35,06482063	28,30
PIRITUBA	33,43789032	29,31
GUAIANAZES	32,99730119	30,32
SAO DOMINGOS	29,71651819	31,33
BARRA FUNDA	29,63951711	32,34
JARDIM SAO LUIS	27,10238857	33,35
JARDIM HELENA	25,04341974	34,37
MOEMA	24,07488181	35,38
TUCURUVI	23,34772285	36,39
PINHEIROS	22,20410827	37,40
VILA LEOPOLDINA	18,99482016	38,41
JAGUARA	18,04289065	39,42
RIO PEQUENO	17,59805397	40,43
SANTANA	17,37331439	41,44
JAGUARE	15,24455069	42,45
CAMPO BELO	14,12045155	43,46
CIDADE LIDER	13,19758955	44,47
ERME LINDO MATARAZZO	13,04015633	45,48
PARI	12,42134151	46,49
CONSOLACAO	11,46253033	47,51
LAPA	11,03802093	48,52
LAJEADO	10,7525172	49,53
SAO MATEUS	10,72021324	50,54
CAMPO LIMPO	10,70877824	51,55
JARDIM PAULISTA	10,63585383	52,56
BELEM	10,26544393	53,57
JACIANA	9,637012502	54,58
CAPAO REDONDO	7,460015441	55,59
CARRAO	7,414381829	56,60
BOM RETIRO	7,293071835	57,61
VILA CURUCA	7,120724641	58,62
FERDIZES	5,942605226	59,63
IPIRANGA	5,563950555	60,65
ITAIM PAULISTA	5,398201319	61,66
SAO MIGUEL	5,318490987	62,67
SACOMÁ	5,249236798	63,68
VILA PRUDENTE	5,068163177	64,69
VILA JACUÍ	4,69993668	65,70
FREGUESIA DO O	4,581371763	66,71
VILA GUILHERME	4,20442415	67,72
JABAQUARA	4,022448403	68,73
ITAQUERA	3,968768962	69,74
ITAIM BIBI	3,867592536	70,75
ITATUAPE	3,864380951	71,76
VILA FORMOSA	3,340549043	72,77
VILA MARIA	3,2772175	73,78
SAO LUCAS	2,86586853	74,80
CASA VERDE	2,468230626	75,81
SAPOPEMBA	2,319330847	76,82
MOOCA	2,271235487	77,83
CAMBUÍ	2,254322636	78,84
VILA MEDEIROS	2,176986451	79,85
CIDADE ADEMAR	2,131509133	80,86
LIBERDADE	1,804902173	81,87
VILA MARIANA	0,9385034	82,88
PENHA	0,934271071	83,89
ARTUR ALVIM	0,932137975	84,90
SAUDE	0,892478116	85,91
PONTE RASA	0,821396121	86,92
ARICANDUVA	0,49263007	87,94
AGUA RASA	0,445478326	88,95
REPÚBLICA	0,240025079	89,96
SE	0,216349719	90,97
LIMAO	0,195331175	91,98
VILA MATILDE	0,165067	92,99
BELA VISTA	0,112331959	94,00
BRAS	0	95,00
SANTA CECILIA	0	95,00

Tabela 6 – Cobertura vegetal por habitante por distrito – 1999

Folha nº 138 do proc
nº 415 de 02
Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

1176
PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Especialista CHA



Folha nº 139 do prog.
nº 715 de 2002
Mônica A. P. P. P.
Assist. Tec. de Dir. IV

DISTRITO	DESMATAMENTO 1991 - 2000 (HECTARES)	CLASSIFICAÇÃO N2
ALTO DE PINHEIROS	0	0,00
BARRA FUNDA	0	0,00
BELA VISTA	0	0,00
BOM RETIRO	0	0,00
BRAS	0	0,00
CAMBUCI	0	0,00
CAMPO BELO	0	0,00
CARRAO	0	0,00
CASA VERDE	0	0,00
CONSOLACAO	0	0,00
JAGUARA	0	0,00
JARDIM PAULISTA	0	0,00
LAPA	0	0,00
LIBERDADE	0	0,00
MOOCA	0	0,00
PERDIZES	0	0,00
PINHEIROS	0	0,00
REPUBLICA	0	0,00
SANTA CECILIA	0	0,00
SAUDE	0	0,00
SE	0	0,00
SOCORRO	0	0,00
TUCURUVI	0	0,00
VILA LEOPOLDINA	0	0,00
VILA MARIANA	0	0,00
VILA MATILDE	0	0,00
AGUA RASA	0,18	1,36
CURSINO	0,18	2,71
PARI	1,35	4,07
SAO MIGUEL	1,98	5,43
VILA MEDEIROS	2,52	6,75
MORUMBI	2,61	6,14
JABAQUARA	2,79	9,50
SANTO AMARO	4,23	10,86
SAO LUCAS	4,32	12,21
ITATUPE	5,04	13,57
CAMPO GRANDE	5,31	14,93
ITAIM BIBI	5,31	16,29
BELEM	5,58	17,64
IPIRANGA	6,57	19,00
SANTANA	6,57	20,36
MOEMA	6,75	21,71
ARTUR ALVIM	7,74	23,07
VILA GUILHERME	8,28	24,43
JAGUARE	8,55	25,79
PONTE RASA	8,55	27,14
LIMAO	8,82	28,50
ARICANDUVA	8,91	29,86
CIDADE ADEMAR	9	31,21
VILA PRUDENTE	9,27	32,57
BUTANTA	10,26	33,93
PENHA	10,44	35,29
VILA FORMOSA	12,78	36,64
VILA SONIA	13,86	38,00
PIRITUBA	15,03	39,36
MANDAQUI	18,18	40,71
FREGUESIA DO O	20,43	42,07
SACOMA	22,59	43,43
CACHOEIRINHA	28,17	44,79
CAMPO LIMPO	30,24	46,14
VILA MARIA	31,05	47,50
VILA JACUI	35,37	48,86
CIDADE LIDER	36,18	50,21
CIDADE DUTRA	36,45	51,57
SAPOEMBA	38,25	52,93
ERMELINO MATARAZZO	40,95	54,29
CANGAIBA	43,74	55,64
PEDREIRA	44,82	57,00
VILA CURUCA	45,08	58,36
VILA ANDRADE	47,25	59,71
JACANA	47,52	61,07
SAO MATEUS	48,24	62,43
RIO PEQUENO	49,14	63,79
CAPAO REDONDO	50,94	65,14
MARSILAC	63,93	66,50
JARDIM SAO LUIS	67,05	67,86
SAO DOMINGOS	70,93	69,21
ITAQUERA	77,76	70,57
PARQUE DO CARMO	81,54	71,93
ITAIM PAULISTA	92,88	73,29
GUAIANAZES	106,83	74,64
JARDIM HELENA	112,68	76,00
BRASILANDIA	115,74	77,36
RAPOSO TAVARES	121,41	78,71
LAJEADO	132,48	80,07
JOSE BONIFACIO	154,8	81,43
SAO RAFAEL	238,86	82,79
JARAGUA	255,51	84,14
CIDADE TIRADENTES	274,41	85,50
ANHANGUERA	317,7	86,86
GRAJAU	323,01	88,21
PARCELHEIROS	328,59	89,57
IGUATEM	338,13	90,93
PERUS	345,6	92,29
TREMEMBE	407,61	93,64
JARDIM ANGELA	410,76	95,00

Tabela 7 – Desmatamento por distrito no período 1991-2000

777
PAULO MATEY D CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

DISTRITO	TEMPERATURA APARENTE PREDOMINANTE DA SUPERFÍCIE (°C)	GRUPO	CLASSIFICAÇÃO Nº
MARSILAC	25-25,5	1	0.000
PARCELHEIROS	25,5-26	2	7.308
GRAJAU	26-26,5	3	14.616
PEDEIRA	26,5-27	4	21.924
ANHANGUERA	27-27,5	5	29.232
PERUS	27-27,5	5	29.232
SOCORRO	27-27,5	5	29.232
ALTO DE PINHEIROS	27,5-28	6	36.540
BELA VISTA	27,5-28	6	36.540
JARDIM ANGELA	27,5-28	6	36.540
JARDIM PAULISTA	27,5-28	6	36.540
JOSE BONIFACIO	27,5-28	6	36.540
MORUMBI	27,5-28	6	36.540
PARQUE DO CARMO	27,5-28	6	36.540
RAPOSO TAVARES	27,5-28	6	36.540
TREMEMBE	27,5-28	6	36.540
VILA ANDRADE	27,5-28	6	36.540
CIDADE TIRADENTES	28-28,5	7	43.848
CONSOLACAO	28-28,5	7	43.848
IGUATEMI	28-28,5	7	43.848
JARAGUA	28-28,5	7	43.848
PINHEIROS	28-28,5	7	43.848
VILA SONIA	28-28,5	7	43.848
BRASILANDIA	28,5-29	8	51.156
GUAIANASES	28,5-29	8	51.156
REPUBLICA	28,5-29	8	51.156
SANTA CECILIA	28,5-29	8	51.156
BUTANTA	29-29,5	9	58.464
CACHOEIRINHA	29-29,5	9	58.464
CAMPO BELO	29-29,5	9	58.464
CAMPO LIMPO	29-29,5	9	58.464
CAPAO REDONDO	29-29,5	9	58.464
CIDADE DUTRA	29-29,5	9	58.464
ITAIM BIBI	29-29,5	9	58.464
LIBERDADE	29-29,5	9	58.464
MOEMA	29-29,5	9	58.464
PERDIZES	29-29,5	9	58.464
PIRITUBA	29-29,5	9	58.464
SANTO AMARO	29-29,5	9	58.464
SAO RAFAEL	29-29,5	9	58.464
CAMPO GRANDE	29,5-30	10	65.772
CASA VERDE	29,5-30	10	65.772
CIDADE ADEMAR	29,5-30	10	65.772
CIDADE LIDER	29,5-30	10	65.772
FREGUESIA DO O	29,5-30	10	65.772
ITAIM PAULISTA	29,5-30	10	65.772
JAGUARA	29,5-30	10	65.772
JARDIM SAO LUIS	29,5-30	10	65.772
LAJEADO	29,5-30	10	65.772
LIMAO	29,5-30	10	65.772
MANDAQUI	29,5-30	10	65.772
SAO DOMINGOS	29,5-30	10	65.772
TUCURUVI	29,5-30	10	65.772
VILA CURUCA	29,5-30	10	65.772
VILA MARIANA	29,5-30	10	65.772
ARTUR ALVIM	30-30,5	11	73.080
CANGAIBA	30-30,5	11	73.080
CURSINO	30-30,5	11	73.080
ERMELINO MATARAZZO	30-30,5	11	73.080
ITAQUERA	30-30,5	11	73.080
JABAQUARA	30-30,5	11	73.080
JACANA	30-30,5	11	73.080
JAGUARE	30-30,5	11	73.080
JARDIM HELENA	30-30,5	11	73.080
RIO PEQUENO	30-30,5	11	73.080
SANTANA	30-30,5	11	73.080
SAO MIGUEL	30-30,5	11	73.080
SAUDE	30-30,5	11	73.080
TATUAPE	30-30,5	11	73.080
VILA JACUI	30-30,5	11	73.080
VILA LEOPOLDINA	30-30,5	11	73.080
VILA MARIA	30-30,5	11	73.080
AGUA RASA	30,5-31	12	80.388
ARICANDUVA	30,5-31	12	80.388
BARRA FUNDA	30,5-31	12	80.388
CAMBUCI	30,5-31	12	80.388
CARRAO	30,5-31	12	80.388
PENHA	30,5-31	12	80.388
PONTE RASA	30,5-31	12	80.388
SACOMA	30,5-31	12	80.388
SAO LUCAS	30,5-31	12	80.388
SAO MATEUS	30,5-31	12	80.388
SAOPEMBA	30,5-31	12	80.388
SE	30,5-31	12	80.388
VILA FORMOSA	30,5-31	12	80.388
VILA MATILDE	30,5-31	12	80.388
VILA PRUDENTE	30,5-31	12	80.388
BOM RETIRO	31-31,5	13	87.696
IPIRANGA	31-31,5	13	87.696
LAPA	31-31,5	13	87.696
MOOCA	31-31,5	13	87.696
PARI	31-31,5	13	87.696
VILA GUILHERME	31-31,5	13	87.696
VILA MEDEIROS	31-31,5	13	87.696
BELEM	31,5-32	14	95.000
BRAS	31,5-32	14	95.000

Tabela 8 – Isolinhas de temperatura aparente predominante da superfície, por distrito.

PAULO MANEY D. GAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Folha nº 141
nº 415 de 02

Mônica [illegible]
Assist. Téc. de Dir. IV

DISTRITO	PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO	CLASSIFICAÇÃO Nº
JARDIM PAULISTA	2.475552131	0
MOEMA	2.299741124	1
SANTO AMARO	2.254135229	2
ALTO DE PINHEIROS	2.152552036	3
MORUMBI	2.137236349	4
PINHEIROS	1.825522364	5
ITAIM BIBI	1.690839253	6
VILA MARIANA	1.507782519	7
PERDIZES	1.460574267	8
CONSOLACAO	1.459985969	9
CAMPO BELO	1.448411378	10
LAPA	1.299623136	11
BARRA FUNDA	1.225211781	12
SAUDE	1.052047787	13
SANTANA	1.017840611	14
BUTANTÁ	0.972621219	15
SOCORRO	0.943016331	16
VILA LEOPOLDINA	0.931057050	17
CAMBUÇI	0.923837672	18
MOOCA	0.869090398	19
TATUAPÉ	0.733446336	20
LUCURUVI	0.694127243	21
LIBERDADE	0.605482453	22
VILA ANDRADE	0.568763725	23
VILA SÔNIA	0.568569013	24
SANTA CECÍLIA	0.52971404	25
BELEM	0.519137529	26
VILA GUILHERME	0.518042453	27
JAGUARE	0.490613586	28
CAMPO GRANDE	0.434026313	29
ÁGUA RASA	0.391861638	30
BELA VISTA	0.363280345	31
CARRÃO	0.362276966	32
CURSINO	0.35110344	33
MARDAQUI	0.294218026	34
REPÚBLICA	0.244289153	35
IPIRANGA	0.235104824	36
JAGUARA	0.233950994	37
VILA PRUDENTE	0.213438012	38
PARI	0.127472438	39
VILA FORMOSA	0.120361127	40
BOM RETIRO	0.113416824	41
CASA VERDE	0.104672381	42
SÃO DOMINGOS	0.103093481	43
PENHA	0.092816206	44
BRÁS	-0.027916658	45
TREMÊMBÉ	-0.071876026	46
VILA MATILDE	-0.13081835	47
LIMÃO	-0.132177886	48
JABAQUARA	-0.150394861	49
CANGAIBA	-0.151858696	50
RIO PEQUENO	-0.207385856	51
VILA MARIA	-0.223769746	52
PIRITUBA	-0.270620182	53
FREGUESIA DO O	-0.284722079	54
JACARA	-0.346647108	55
RAPOSO TAVARES	-0.361751004	56
SACOMÁ	-0.375814072	57
PONTE RASA	-0.396634286	58
SÃO LUCAS	-0.405922401	59
PARQUE DO CARMO	-0.423006344	60
ANHANGUERA	-0.444468902	61
SE	-0.479791764	62
PEDEIRA	-0.531834201	63
CIDADE OUTRA	-0.539373889	64
ARICANDUVA	-0.57236183	65
JOSE BONIFÁCIO	-0.62511453	66
VILA MEDEIROS	-0.691622556	67
CAMPO LIMPO	-0.717256834	68
ERMELINO MATARAZZO	-0.72878524	69
ARTUR ALVIM	-0.726877547	70
SÃO MATEUS	-0.738995775	71
JARAGUA	-0.759766897	72
CIDADE LIDER	-0.76965558	73
CACHOEIRINHA	-0.828551777	74
ITAQUERA	-0.860024276	75
PERUS	-0.862407183	76
JARDIM SÃO LUIS	-0.8271147625	77
SÃO RAFAEL	-1.005669504	78
PARELHEIROS	-1.034289943	79
CIDADE ADEMAR	-1.039083211	80
GRAJAU	-1.072638208	81
CAPÃO REDONDO	-1.080817301	82
SÃO MIGUEL	-1.081014424	83
VILA JACUI	-1.099446294	84
SAPOEMBA	-1.172870964	85
JARDIM HELENA	-1.254627945	86
IGUATEMÍ	-1.277981803	87
JARDIM ANGELA	-1.314529411	88
VILA CURUÇA	-1.378716887	89
GUAIANATES	-1.402488734	90
ITAIM PAULISTA	-1.41266072	91
BRASILÂNDIA	-1.442030702	92
LAJEADO	-1.553289842	93
CIDADE TIRADENTES	-1.696650814	94
MARSILAC	-1.863228659	95

Tabela 9 – Perfil socioeconômico da população por distrito.

79
PAULO MARTEY D CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro CNA

DISTRITO	DESMATA- MENTO 1991 - 2000	N1	COBERTURA VEGETAL 1999 POR HABITANTE	N2	TEMPE- RATURA 1999	grp	N3	PERFIL AMBIENTAL (N1+N2+N3)	PERFIL SOCIO- ECONÔMICO	N4	PERFIL SOCIO- AMBIENTAL (N1+N2+N3+N4)
AGUA RASA	0.18	1.36	0.45	88.95	30.5-31	12	80.388	170.69	0.39	30	200.69
ALTO DE PINHEIROS	0	0.00	84.48	15.16	27.5-28	6	36.540	51.70	2.15	3	54.70
ANHANGUERA	317.7	86.86	897.34	2.02	27-27.5	5	29.232	118.11	-0.44	61	179.11
ARICANDUVA	8.91	29.86	0.49	87.94	30.5-31	12	80.388	198.18	-0.57	65	263.18
ARTUR ALVIM	7.74	23.07	0.93	84.90	30-30.5	11	73.080	181.05	-0.73	70	251.05
BARRA FUNDA	0	0.00	29.64	32.34	30.5-31	12	80.388	112.73	1.23	12	124.73
BELA VISTA	0	0.00	0.11	94.00	27.5-28	6	36.540	130.54	0.36	31	161.54
BELEM	5.58	17.64	10.26	53.57	31.5-32	14	95.000	166.21	0.52	26	192.21
BOM RETIRO	0	0.00	7.29	57.61	31-31.5	13	87.696	145.31	0.11	41	186.31
BRAS	0	0.00	0.00	95.00	31.5-32	14	95.000	190.00	-0.03	45	235.00
BRASILANDIA	115.74	77.36	45.79	23.25	28.5-29	8	51.156	151.76	-1.44	92	243.76
BUTANTA	10.26	33.93	106.35	10.11	29-29.5	9	58.464	102.50	0.97	15	117.50
CACHOEIRINHA	28.17	44.79	45.45	24.26	29-29.5	9	58.464	127.51	-0.83	74	201.51
CAMBUCCI	0	0.00	2.25	78.84	30.5-31	12	80.388	159.23	0.92	18	177.23
CAMPO BELO	0	0.00	14.12	43.46	29-29.5	9	58.464	101.93	1.45	10	111.93
CAMPO GRANDE	5.31	14.93	35.27	27.29	29.5-30	10	65.772	107.99	0.43	29	136.99
CAMPO LIMPO	30.24	46.14	10.71	51.55	29-29.5	9	58.464	156.16	-0.72	68	224.16
CANGAIBA	43.74	55.64	44.93	25.27	30-30.5	11	73.080	153.99	-0.15	50	203.99
CAPAO REDONDO	50.94	65.14	7.46	55.59	29-29.5	9	58.464	179.20	-1.08	82	261.20
CARRAO	0	0.00	7.41	56.60	30.5-31	12	80.388	136.99	0.36	32	168.99
CASA VERDE	0	0.00	2.47	75.81	29.5-30	10	65.772	141.58	0.10	42	183.58
CIDADE ADEMAR	9	31.21	2.13	80.86	29.5-30	10	65.772	177.85	-1.04	80	257.85
CIDADE DUTRA	36.45	51.57	59.14	20.22	29-29.5	9	58.464	130.25	-0.54	64	194.25
CIDADE LIDER	36.18	50.21	13.20	44.47	29.5-30	10	65.772	160.46	-0.77	73	233.46
CIDADE TIRADENTES	274.41	85.50	46.78	22.24	28-28.5	7	43.848	151.58	-1.70	94	245.58

APLA WHITE O CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Mônica A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Folha nº 142 do proc
nº 815 de 02

DISTRITO	DESMATA- MENTO 1991 - 2000	N1	COBERTURA VEGETAL 1999 POR HABITANTE	N2	TEMPE- RATURA 1999	grp	N3	PERFIL AMBIENTAL (N1+N2+N3)	PERFIL SOCIO- ECONÔMICO	N4	PERFIL SOCIO- AMBIENTAL (N1+N2+N3+N4)
CONSOLACAO	0	0.00	11.46	47.51	28-28.5	7	43.848	91.35	1.46	9	100.35
CURSINO	0.18	2.71	43.34	26.28	30-30.5	11	73.080	102.07	0.35	33	135.07
ERMELINO MATARAZZO	40.95	54.29	13.04	45.48	30-30.5	11	73.080	172.85	-0.73	69	241.85
FREGUESIA DO O	20.43	42.07	4.58	66.71	29.5-30	10	65.772	174.55	-0.28	54	228.55
GRAJAU	323.01	88.21	199.20	6.06	26-26.5	3	14.616	108.89	-1.07	81	189.89
GUAIANASES	106.83	74.64	33.00	30.32	28.5-29	8	51.156	156.12	-1.40	90	246.12
IGUATEMI	338.13	90.93	151.58	8.09	28-28.5	7	43.848	142.86	-1.28	87	229.86
IPIRANGA	6.57	19.00	5.56	60.65	31-31.5	13	87.696	167.34	0.24	36	203.34
ITAIM BIBI	5.31	16.29	3.87	70.75	29-29.5	9	58.464	145.50	1.69	6	151.50
ITAIM PAULISTA	92.88	73.29	5.40	61.66	29.5-30	10	65.772	200.71	-1.41	91	291.71
ITAQUERA	77.76	70.57	3.97	69.74	30-30.5	11	73.080	213.39	-0.86	75	288.39
JABAQUARA	2.79	9.50	4.02	68.73	30-30.5	11	73.080	151.31	-0.15	49	200.31
JACANA	47.52	61.07	9.64	54.58	30-30.5	11	73.080	188.73	-0.35	55	243.73
JAGUARA	0	0.00	18.04	39.42	29.5-30	10	65.772	105.19	0.23	37	142.19
JAGUARE	8.55	25.79	15.24	42.45	30-30.5	11	73.080	141.32	0.49	28	169.32
JARAGUA	255.51	84.14	135.37	9.10	28-28.5	7	43.848	137.09	-0.76	72	209.09
JARDIM ANGELA	410.76	95.00	89.98	13.14	27.5-28	6	36.540	144.68	-1.31	88	232.68
JARDIM HELENA	112.68	76.00	25.04	34.37	30-30.5	11	73.080	183.45	-1.25	86	269.45
JARDIM PAULISTA	0	0.00	10.64	52.56	27.5-28	6	36.540	89.10	2.48	0	89.10
JARDIM SAO LUIS	67.05	67.86	27.10	33.35	29.5-30	10	65.772	166.98	-0.93	77	243.98
JOSE BONIFACIO	154.8	81.43	85.70	14.15	27.5-28	6	36.540	132.12	-0.64	66	198.12
LAJEADO	132.48	80.07	10.75	49.53	29.5-30	10	65.772	195.37	-1.55	93	288.37
LAPA	0	0.00	11.04	48.52	31-31.5	13	87.696	136.21	1.30	11	147.21
LIBERDADE	0	0.00	1.80	81.87	29-29.5	9	58.464	140.33	0.61	22	162.33
LIMAO	8.82	28.50	0.20	91.98	29.5-30	10	65.772	186.25	-0.13	48	234.25
MANDAQUI	18.18	40.71	76.68	17.18	29.5-30	10	65.772	123.67	0.29	34	157.67

DISTRITO	DESMATA- MENTO 1991 - 2000	N1	COBERTURA VEGETAL 1999 POR HABITANTE	N2	TEMPE- RATURA 1999	grp	N3	PERFIL AMBIENTAL (N1+N2+N3)	PERFIL SOCIO- ECONÔMICO	N4	PERFIL SOCIO- AMBIENTAL (N1+N2+N3+N4)
MARSILAC	63.99	66.50	25797.72	0.00	25-25.5	1	0.000	66.50	-1.86	95	161.50
MOEMA	6.75	21.71	24.07	35.38	29-29.5	9	58.464	115.55	2.30	1	116.55
MOOCA	0	0.00	2.27	77.83	31-31.5	13	87.696	165.52	0.86	19	184.52
MORUMBI	2.61	8.14	239.04	5.05	27.5-28	6	36.540	49.74	2.14	4	53.74
PARELHEIROS	328.59	89.57	1467.91	1.01	25.5-26	2	7.308	97.89	-1.03	79	176.89
PARI	1.35	4.07	12.42	46.49	31-31.5	13	87.696	138.26	0.13	39	177.26
PARQUE DO CARMO	81.54	71.93	172.35	7.08	27.5-28	6	36.540	115.54	-0.42	60	175.54
PEDREIRA	44.82	57.00	67.85	18.19	26.5-27	4	21.924	97.12	-0.53	63	160.12
PENHA	10.44	35.29	0.93	83.89	30.5-31	12	80.388	199.57	0.09	44	243.57
PERDIZES	0	0.00	5.94	59.63	29-29.5	9	58.464	118.10	1.46	8	126.10
PERUS	345.6	92.29	261.25	4.04	27-27.5	5	29.232	125.56	-0.86	76	201.56
PINHEIROS	0	0.00	22.20	37.40	28-28.5	7	43.848	81.25	1.83	5	86.25
PIRITUBA	15.03	39.36	33.44	29.31	29-29.5	9	58.464	127.13	-0.27	53	180.13
PONTE RASA	8.55	27.14	0.82	86.92	30.5-31	12	80.388	194.46	-0.40	58	252.46
RAPOSO TAVARES	121.41	78.71	60.97	19.20	27.5-28	6	36.540	134.46	-0.36	56	190.46
REPUBLICA	0	0.00	0.24	89.96	28.5-29	8	51.156	141.11	0.24	35	176.11
RIO PEQUENO	49.14	63.79	17.60	40.43	30-30.5	11	73.080	177.30	-0.21	51	228.30
SACOMA	22.59	43.43	5.25	63.68	30.5-31	12	80.388	187.49	-0.38	57	244.49
SANTA CECILIA	0	0.00	0.00	95.00	28.5-29	8	51.156	146.16	0.53	25	171.16
SANTANA	6.57	20.36	17.37	41.44	30-30.5	11	73.080	134.88	1.02	14	148.88
SANTO AMARO	4.23	10.86	90.23	12.13	29-29.5	9	58.464	81.45	2.25	2	83.45
SAO DOMINGOS	70.92	69.21	29.72	31.33	29.5-30	10	65.772	166.32	0.10	43	209.32
SAO LUCAS	4.32	12.21	2.87	74.80	30.5-31	12	80.388	167.40	-0.41	59	226.40
SAO MATEUS	48.24	62.43	10.72	50.54	30.5-31	12	80.388	193.35	-0.74	71	264.35
SAO MIGUEL	1.98	5.43	5.32	62.67	30-30.5	11	73.080	141.18	-1.08	83	224.18
SAO RAFAEL	238.86	82.79	54.04	21.23	29-29.5	9	58.464	162.48	-1.01	78	240.48

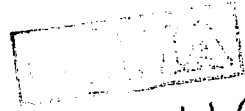
Folha nº 144 do proc
nº 115 de 02
Município de Fátima
Assist. T. L. de Oliveira

DISTRITO	DESMATA- MENTO 1991 - 2000	N1	COBERTURA VEGETAL 1999 POR HABITANTE	N2	TEMPE- RATURA 1999	grp	N3	PERFIL AMBIENTAL (N1+N2+N3)	PERFIL SOCIO- ECONÔMICO	N4	PERFIL SOCIO- AMBIENTAL (N1+N2+N3+N4)
SAPOPEMBA	38.25	52.93	2.32	76.82	30.5-31	12	80.388	210.13	-1.17	85	295.13
SAUDE	0	0.00	0.89	85.91	30-30.5	11	73.080	158.99	1.05	13	171.99
SE	0	0.00	0.22	90.97	30.5-31	12	80.388	171.36	-0.48	62	233.36
SOCORRO	0	0.00	77.38	16.17	27-27.5	5	29.232	45.40	0.94	16	61.40
TATUAPE	5.04	13.57	3.86	71.76	30-30.5	11	73.080	158.41	0.73	20	178.41
TREMEMBE	407.61	93.64	305.63	3.03	27.5-28	6	36.540	133.22	-0.07	46	179.22
TUCURUVI	0	0.00	23.35	36.39	29.5-30	10	65.772	102.16	0.69	21	123.16
VILA ANDRADE	47.25	59.71	100.99	11.12	27.5-28	6	36.540	107.37	0.57	23	130.37
VILA CURUCA	45.09	58.36	7.12	58.62	29.5-30	10	65.772	182.75	-1.38	89	271.75
VILA FORMOSA	12.78	36.64	3.34	72.77	30.5-31	12	80.388	189.81	0.12	40	229.81
VILA GUILHERME	8.28	24.43	4.20	67.72	31-31.5	13	87.696	179.85	0.52	27	206.85
VILA JACUI	35.37	48.86	4.70	65.70	30-30.5	11	73.080	187.64	-1.10	84	271.64
VILA LEOPOLDINA	0	0.00	18.99	38.41	30-30.5	11	73.080	111.49	0.93	17	128.49
VILA MARIA	31.05	47.50	3.28	73.78	30-30.5	11	73.080	194.36	-0.22	52	246.36
VILA MARIANA	0	0.00	0.94	82.88	29.5-30	10	65.772	148.65	1.51	7	155.65
VILA MATILDE	0	0.00	0.17	92.99	30.5-31	12	80.388	173.38	-0.13	47	220.38
VILA MEDEIROS	2.52	6.79	2.18	79.85	31-31.5	13	87.696	174.33	-0.69	67	241.33
VILA PRUDENTE	9.27	32.57	5.07	64.69	30.5-31	12	80.388	177.65	0.21	38	215.65
VILA SONIA	13.86	38.00	35.06	28.30	28-28.5	7	43.848	110.15	0.57	24	134.15

Tabela 20 – Planilha geral de cálculo dos perfis ambiental e socioambiental


 Folha nº 45 do proc
 nº 215 de 02
 Mônica R. A. Paula
 Assist. Téc. de Dir. IV

PAULO MARCELO CAETANO
 Diretor Técnico do Departamento de
 Engenharia Civil



**COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOSIÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS
PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO FINAL

INDICADORES AMBIENTAIS

10.84
MELU MANTO D. GAETANO
Diretor Técnico do Departamento Ambiental
Engenheiro Civil

1. Conceituação

Indicadores são medidas de condição, processos, reação ou comportamento que proporcionam informação rápida e confiável de sistemas complexos. Se as relações entre indicadores e conjuntos completos de respostas de tais sistemas são conhecidas, os indicadores podem prever o estado do sistema. As medidas de algum atributo de um sistema podem mostrar uma mudança ao longo do tempo, mas explicações das razões para mudança são freqüentemente especulativas (DPIE, 1997). Podem também ser definidos como uma estatística, que medida ao longo do tempo, fornece informações sobre as tendências das condições de um fenômeno e, geralmente, apresentam significância além daquela associada à estatística em si. São ferramentas que ajudam a entender situações, ou seja, podem modelar a realidade, implicando necessariamente em simplificação da complexidade daquela realidade. O seu propósito não é somente propiciar um rápido entendimento, mas também capacitar tomadores de decisão a fazer mudanças e a melhorar situações, com informação útil do estado e das tendências do que está sendo medido.

Indicadores ambientais são estatísticas selecionadas que representam ou resumem alguns aspectos do estado do meio ambiente, dos recursos naturais e de atividades humanas relacionadas (Kerr, 1994).

De um modo geral, um indicador pode ser definido como um parâmetro ou um valor derivado de outros parâmetros, que fornece informação sobre determinado fenômeno. Um índice é a agregação de diversos indicadores em um parâmetro único. Parâmetro é uma propriedade que está sendo medida ou observada.

Indicadores ambientais compreendem todos os indicadores da estrutura Pressão-Estado-Resposta, isto é, indicadores de pressões, condições e respostas ambientais.

Há várias estruturas sob as quais os indicadores podem ser desenvolvidos e organizados. Não existe uma única estrutura que gera uma série de indicadores para cada objetivo.



Uma estrutura pode também mudar com o tempo conforme aumenta a compreensão científica dos problemas ambientais, conforme evoluem os valores da sociedade.

A OCDE adotou a estrutura Pressão-Estado-Resposta (PER), inicialmente formulada em trabalhos para o governo canadense, recomendando o desenvolvimento e implantação desse sistema nos seus membros. Hoje essa metodologia é amplamente aceita internacionalmente.

A estrutura do PER é baseada no princípio de causalidade: as atividades humanas exercem pressões no meio ambiente, mudam sua qualidade e a quantidade dos recursos naturais (estado). A sociedade responde a essas mudanças por meio de políticas ambientais, econômicas gerais e setoriais (resposta social). As respostas sociais retornam (como um feedback) às "pressões" por meio das atividades humanas, que com elas interagem. Em um sentido mais amplo, esses passos formam parte de um ciclo (de política) ambiental que inclui a percepção do problema, a formulação, monitoração e avaliação da política (OECD, 1993).

Embora a estrutura PER tenha a vantagem de realçar as inter-relações entre atividades humanas, recursos naturais e sociedade, por outro lado, ela tende a simplificar e linearizar estas relações. Isso, contudo, não deve impedir uma visão mais realista da complexidade das relações nos ecossistemas e nas interações entre economia e meio ambiente.

O esquema seguinte mostra a estrutura metodológica do PER:

1. As atividades humanas, tais como geração e consumo de energia, transportes, indústrias, agricultura, urbanização e outras, exercem pressão sobre os recursos naturais (ar, água, solo, etc.)
2. Os recursos naturais, por sua vez, fornecem matéria-prima para o desenvolvimento das atividades humanas, as quais retornam ao meio ambiente como degradação e poluição ambiental.
3. As condições do meio ambiente fornecem informações aos agentes econômicos e ambientais (administradores, empresários, comunidade / domicílios) que, informados também pelas atividades humanas exercidas no meio ambiente respondem socialmente, através de decisões e/ou ações relativas ao meio ambiente e recursos naturais e/ou atividades humanas (regulações, medidas de proteção ambiental, edição de leis, criação de UCV, ordenamento do uso do solo).

De acordo com a OCDE os três tipos de indicadores são assim definidos na estrutura PER:

Indicadores de condições ambientais, correspondem ao módulo "estado" na estrutura Pressão-Estado-Resposta, e estão relacionados à qualidade do meio ambiente e à qualidade e quantidade dos recursos naturais. Refletem o estado desejado das condições do meio ambiente na elaboração de uma política ambiental. Devem permitir uma visão geral da situação (o estado) do meio ambiente e do seu desenvolvimento ao longo do tempo, e não das pressões exercidas contra ele.



Indicadores de pressões ambientais, correspondem ao módulo "pressão" na estrutura PER. Descrevem as pressões exercidas pelas ações humanas no meio ambiente e a qualidade e quantidade dos recursos naturais. Podemos reconhecer dois tipos destes indicadores, os indicadores de pressão imediata (indicadores de estresse, de pressões exercidas diretamente no meio ambiente como emissões ou consumo de recursos naturais) e os indicadores de pressão indireta (indicadores de "background", de ações que se refletem indiretamente em pressões ambientais). Neste último grupo estão os indicadores de biodiversidade.

Indicadores de respostas sociais correspondem ao módulo resposta na estrutura PER. No contexto desta metodologia, a palavra resposta é usada somente para a resposta social e não do ecossistema. São medidas que mostram em que grau a sociedade está respondendo às alterações no meio ambiente e às questões ambientais. Referem-se a ações individuais e coletivas para atenuar, adaptar ou prevenir os impactos ambientais negativos induzidos pelo homem e para reverter ou parar os danos já provocados ao meio ambiente. As respostas sociais também incluem ações para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais (OCDE, 1933).

Segundo a OCDE (1933), há quatro categorias principais de uso: avaliação do desempenho ambiental, integração das questões ambientais nas políticas setoriais, integração das questões econômicas nas políticas ambientais de uma forma mais efetiva (p. ex., através da contabilidade ambiental), e a elaboração de relatórios sobre o estado do meio ambiente.

Ainda segundo a Agenda 21, Capítulo 40, indicadores de desenvolvimento sustentável devem ser desenvolvidos para prover bases sólidas para a tomada de decisões em todos os níveis, e para contribuir a sustentabilidade da integração entre ambiente e de desenvolvimento.

Segundo o MMA (2002), além da distinção dos indicadores por tipo (pressão, estado, resposta), podemos distingui-los pela finalidade de uso. Diferentes usuários de indicadores têm necessidades diferentes e uma lista apropriada de indicadores depende de seu uso particular. O documento da OCDE (1933) define quatro categorias principais de uso: avaliação do desempenho ambiental, integração das questões ambientais nas políticas setoriais, integração das questões econômicas ambientais de uma forma mais efetiva (ex. através da contabilidade ambiental) e relatórios sobre o estado do meio ambiente.

Dadas às dificuldades inerentes à prática de cada indicador, à necessidade de adequação da coleta, da elaboração de um banco de dados, do entrosamento com órgãos da Prefeitura e do Estado que pratiquem monitoramentos ambientais, e outros, o sistema PER deverá ser implantado progressivamente. Inicialmente, seu objetivo será a emissão de relatórios sobre o estado do meio ambiente, mas rapidamente se procurará passar para a avaliação do desempenho ambiental da SMMA e para a integração das questões ambientais nas políticas setoriais da PMSP. Numa etapa final, se procurará a integração das questões econômicas ambientais de uma forma efetiva.



Folha nº 189 do proc
nº 415 de 02

Mônica C. A. Felva
Assist. Téc. de Dir. IV

2. Razões da adoção de indicadores ambientais pela SMMA/SP.

O CADES aprovou a implantação de indicadores ambientais para o Município de São Paulo, visando:

Subsidiar a elaboração do Diagnóstico Ambiental, a ser realizado pela SMMA. Este por sua vez, servirá como um dos fundamentos do Zoneamento Ambiental, previsto no Plano Diretor. Além disso, a definição de indicadores poderá de prestar à priorização futura da aplicação dos recursos a serem disponibilizados pelo FEMSA.

Finalmente, a definição de indicadores poderá subsidiar a elaboração dos Planos Diretores Regionais, também previstos no Plano Diretor, e, de uma maneira mais geral, a definição de uma Política de Meio Ambiente do Município.

Permitirá, finalmente, dentre outras finalidades, indicar as áreas de maior vulnerabilidade, fragilidade e susceptibilidade ambiental.

O processo documental da Comissão Especial de Indicadores Ambientais criada pelo CADES em reunião extraordinária realizada em 25/09/2002, é o de número 2002-0.227.414-0.

3. Indicadores ambientais para o Município de São Paulo

São sugeridos os seguintes indicadores ambientais: ar/atmosfera, água subterrânea e superficial, solo, biodiversidade, ambiente construído, saneamento ambiental, áreas verdes e urbanas, e dimensão social. Para cada indicador são propostos temas que o compõem, e sugeridos medidores para cada um dos mesmos.

3.1. Indicadores ambientais

3.1.1. Indicador Ar/atmosfera

Tema 3.1.1.1. Qualidade do ar. Expressará a qualidade do ar e fornecerá uma medida indireta da exposição da população à poluição atmosférica nas áreas urbanas.

Medidores: material particulado, SO₂, CO, NO_x e Ozônio, índice de acidez das precipitações pluviométricas, entre outros.

Tema 3.1.1.2. Aquecimento global. Avaliará a contribuição local para o aquecimento global da atmosfera.

Medidores: mudanças climáticas, emissões de CO₂, temperatura média do ar, precipitações pluviométricas, umidade relativa média do ar, entre outros.

Tema 3.1.1.3. Poluição do ar por agentes biológicos. Avaliará os efeitos da qualidade do ar sobre os seres vivos através de bioindicadores de poluição atmosférica.

Medidores: líquens e outros bioindicadores de poluição atmosférica, entre outros.



Folha nº 159 de 160
nº 159 de 02

Mônica R. M. Paiva
Assist. Téc. da Dir. IV

Tema 3.1.1.4. Efeitos sobre a saúde pública. Subsidiará ações de fiscalização, controle, gestão de qualidade do ar, tais como, melhoria dos transportes públicos, queimas diversas, emissões industriais e outros. Permitirá avaliar os efeitos dos ruídos urbanos e dos níveis de radiações eletromagnéticas. Subsidiará a avaliação por áreas de saúde e dos efeitos sobre a população.

Medidores: frequência de dias com condições inaceitáveis de qualidade do ar, gastos com a redução da poluição atmosférica, frequência da ocorrência de agravos à saúde e de doenças relacionadas à poluição atmosférica. Níveis de ruídos nas diferentes áreas municipais e avaliação de seus efeitos sobre as comunidades humanas. Avaliação das radiações eletromagnéticas nas diferentes áreas municipais e avaliação de seus efeitos sobre as comunidades humanas, em relação as fontes das mesmas, entre outros.

3.1.2. Água subterrânea e superficial

3.1.2.1. Qualidade e quantidade da água. Expressará a qualidade e a quantidade dos corpos de água de superfície e subterrânea, e em particular nas áreas de mananciais e recarga dos aquíferos.

Medidores: DO, temperatura, pH, BOD, coliformes fecais, N, P, resíduo total, turbidez, concentração de poluentes orgânicos persistentes (POPs), entre outros.

3.1.2.2. Disponibilidade e demanda da água. Visará identificar a disponibilidade e a demanda existente de água de superfície e subterrânea, e os efeitos da qualidade da água à saúde da população, e em particular, a situação da demanda hídrica nas áreas de recarga.

Medidores: grau de utilização de água de superfície, grau de utilização de água subterrânea, ocorrência de águas de superfícies poluídas, ocorrência de águas subterrâneas poluídas, ocorrência de doenças de veiculação hídrica, entre outros.

3.1.2.3. Efeitos da qualidade dos corpos hídricos de superfície. Avaliará os efeitos da qualidade dos corpos hídricos de superfície sobre as comunidades bióticas limnéticas.

Medidores: avaliará os efeitos da qualidade dos corpos hídricos de superfícies sobre seus ecossistemas, empregará bioindicadores, avaliações da diversidade específica, bem como do estado trófico, entre outros.

3.1.3. Solo

3.1.3.1. Adequabilidade e estabilidade do solo urbano. Expressará a adequabilidade e estabilidade do solo ao uso e ocupação.

Medidores: degradação do solo como porcentagem de área com vegetação não agrícola, áreas com erosão, áreas com escombremento, permeabilidade do solo, entre outros.

3.1.3.2. Qualidade do solo urbano. Expressará a qualidade do solo e riscos induzidos à



Folha nº 151
nº 715

Mônica F. F. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

saúde pública.

Medidores: ocorrência de solos contaminados por depósitos de resíduos industriais, ocorrência de pessoas intoxicadas por depósitos industriais, entre outros.

3.1.3.3. Uso rural do solo: Expressará a ocorrência de áreas utilizadas para agricultura ambientalmente sustentável/área total agrícola.

Medidores: perda de qualidade do solo (solo erodido + acidificado + alcalinizado), diversidade microbiana do solo, áreas ocupadas pela agricultura, diversidade agrícola, conteúdo orgânico do solo, conteúdo de nutrientes, taxa de conversão de áreas rurais em áreas urbanizadas, área salinizada, entre outros.

3.1.4. Biodiversidade

3.1.4.1. Diversidade biológica: Expressará a diversidade biológica ainda existente no município, sua variabilidade, ecossistemas e habitat.

Medidores: porcentagem e extensão de áreas protegidas/ área total, identificação e qualificação de ecossistemas terrestres e aquáticos, diversidade específica, indicadores biológicos, nível de fragmentação de ecossistemas vegetais terrestres, distância dos fragmentos, entre outros.

3.1.4.2. Áreas protegidas municipais: Expressará a situação das áreas protegidas municipais.

Medidores: porcentagem de área regularizada (ocupação/domínio), porcentagem de limites demarcados (inclusive natural), porcentagem de área ocupada por terceiros dentro do área regularizada, porcentagem de áreas de vegetação nativa na UC, porcentagem de área da UC ocupada por usos incompatíveis por tipologia (assentamento humano, atividades florestal e agrícola, pastagem, mineração e outros). Porcentagem do perímetro da UC contígua a áreas urbanizadas, industrializadas, a rodovias e estradas de acesso, taxa de crescimento da população no entorno da UC, população residente no entorno da UC, taxa de desmatamento no entorno da UC (em ha/ano), validade e atualidade dos instrumentos de planejamento da UC (planos de manejo/plano de ação emergencial), número de infrações, entre outros.

3.1.4.3. Condição dos ecossistemas: Expressará a condição dos ecossistemas ainda existentes no município.

Medidores: abundância, riqueza e diversidade específica, abundância de espécies pragas, taxa de extinção de espécies protegidas, abundância relativa de espécies exóticas, extensão das áreas remanescentes de vegetação natural, cobertura de epífitas no dossel de árvores, entre outros.

3.1.4.4. Áreas verdes remanescentes: Expressará as áreas verdes remanescentes nas áreas urbanas do município. Visa implementar estratégias de proteção e de recuperação, fornecerá condições e promover a educação e interpretação ambiental, estimulará a recreação em contato com a natureza, o turismo ecológico no município, protegerá os



recursos naturais municipais necessários à conservação e subsistência de populações tradicionais.

Medidores: áreas com cobertura vegetal, áreas sem cobertura vegetal, disponibilidade em relação a cada habitante, relação áreas verdes/áreas construídas, condição das áreas verdes municipais recreacionais (parques, praças e outros), entre outros.

3.2.5. Ambiente construído

Procurará avaliar as condições do ambiente construído considerando a densidade da ocupação, a disponibilidade de serviços básicos e de infra-estrutura e a evolução da urbanização.

Medidores: Densidade da população, grau de adensamento e espaços livres, qualidade dos imóveis em relação a seus usos. Qualificação e quantificação da urbanização através de: número de edificações atendidas por: energia elétrica (oficiais e clandestinas), água encanada e esgoto, saneamento, praças, parques, áreas verdes e arborização, centros comunitários, creches, escolas, posto de saúde, comércio local e delegacias de polícia, número de favelas e de favelações, de córregos e de encanamentos. Grau de atendimento à legislação da proteção à paisagem (publicidade e anúncios). Tipologia e tratamento dado à rede hídrica, entre outros.

3.2.6. Saneamento ambiental

3.2.6.1. Serviços de saneamento. Expressará a parcela da população atendida pelos serviços de saneamento, em termos de coleta de lixo, seu destino, rede de esgotos, seu tratamento e destino final. Avaliará a vulnerabilidade a inundações.

Medidores: Número de residências e de outros usos atendidos por serviços de saneamento básico: ligações à rede pública de esgotos, residências com fossas sanitárias, residências com abastecimento público de água, residências com poços, acesso ao serviço de remoção de lixo doméstico e outros, destinação final do lixo, destinação final de resíduos sólidos inertes diversos. Presença de lixo em córregos e outros corpos hídricos de superfície. Presença de vetores e de hospedeiros intermediários. Ocorrência de inundações, áreas atingidas, analisará e mapeará a vulnerabilidade a inundações, e a ocorrência de doenças relacionadas às mesmas, como leptospirose, entre outros.

3.2.6.2. Condição de saneamento básico existente. Expressará a relação entre o saneamento básico existente e a ocorrência de doenças/infeções, mortalidade infantil e outros.

Medidores: mortalidade por doenças de veiculação hídrica, taxa de mortalidade antes dos cinco anos de idade. Presença de espécies pragas urbanas, de espécies vetores e de roedores. Presença de depósitos indevidos de lixo, resíduos inertes, entre outros.

3.2.7. Dimensão social



3.2.7.1. Expressará aspectos sociais com relevância e alcance ambiental.

Medidores: Escolaridade, acesso à cultura e lazer, condições da saúde, situação de segurança pública, condições de acessibilidade e mobilidade, entre outros.

3.2.7.2. Expressará aspectos participativos, de inclusão e de percepção sociais.

Medidores: Instâncias de participação pública, engajamento de minorias, políticas públicas, planos, programas e projetos com componentes de sustentabilidade, estágio de participação pública, nível e efetividade das políticas públicas nas decisões, entre outros.

3.2.7.3. Expressará aspectos econômicos com relevância e alcance ambiental.

Medidores: Distribuição de renda e de riqueza, produto interno do Município, taxa de desemprego, nível de informalidade na economia, estabilidade dos preços de aquisição e locação de imóveis para residência e das tarifas públicas, dimensão da dívida pública, grau de implantação do sistema de gestão ambiental em instituições, entre outros.

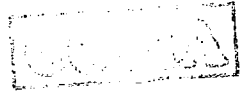
OBS. Indicamos o Mapa da Exclusão e o relatório IDH como referências para a elaboração de critérios técnicos e sociais, utilizando-se metodologias de participação social.

4. Questões importantes sobre indicadores

Há várias questões importantes que devemos ter presente quando pretendemos utilizar indicadores ambientais:

1. Sem bons dados, baseados em monitoramento, não é possível praticar indicadores.
2. Diferentes populações, visões e valores atribuídos, resultam em valores distintos, assim, os indicadores devem ser capazes de reconhecer e avaliar diferenças, particularidades culturais e necessidades.
3. O conjunto de indicadores são, raramente, se o forem em algum momento, completos.
4. A medida de indicadores tende a reduzir incertezas, mas não as elimina.
5. Os indicadores podem desempenhar um importante papel no modo como o homem influenciara o ambiente.

Haverá necessidade da implantação de um banco de dados específicos, e em especial, uma base de dados ambiental, não apenas para o Município de São Paulo, como Estaduais, no sentido de se evitar a duplicação de esforços que possam ocorrer em programas, evitando-se com isso, trabalhos similares em paralelo, e consequentes gastos desnecessários.



Folha nº 154 do proc
nº 815 de 02
Mônica R. J. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

5. Bibliografia

DPIE, 1997

1995. Methodological considerations-sustainability Indicators.

MMA

2002. Indicadores socioeconômicos, institucionais, biológicos, ecológicos e biofísicos para a avaliação do desempenho ambiental da Biodiversidade -- SIMBIO, 3ª. versão. MMA/IBAMA/Agência Nacional para a Conservação da Vida Silvestre - CTZ.

OCDE

1993. OCDE core set of indicators for environment performance reviews. A synthesis report by the Group on the State of Environment. OCDE, Paris.

Luiz Roberto Tommasi (IE)
Presidente

Carlos Alberto Szermano Namah (PNBE)

Regina Fátima de Matos Fernandes (SMMA/DEPAVL)

Orhan Yuzbek Bitar (IPT)

Janine K. Wagner (SMMA/DEAPLA)

Arthur Carlos Messina
Relator (SMMA/DEAPLA)

Maria Cristina Haddad Martins (SMS)

Hévia W. Frangiotto (UAB)

Paulo Mantry (SMMA/DEAPLA)

Gina Regina Basso (SMMA/AT)

PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Coordenação: *Aldaíza Sposati – NEPSAS - PUC/SP*
(assistente social)

Pesquisadores: *Dince Koga – NEPSAS - PUC/SP*
(assistente social)
Gilberto Câmara – INPE
(engenheiro)
Kazuo Nakano – POLIS
(arquiteto urbanista)

Equipe de Apoio: *Jorge Kayano – POLIS*
(médico sanitaria)

Frederico Romano Ramos – INPE
(arquiteto urbanista)

Antônio Miguel Vieira Monteiro – INPE
(engenheiro)

Fernando Bastos – POLIS
(arquiteto urbanista)

Geraldo José Calmon de Moura – POLIS
(arquiteto)

Consultores: *Margarida Maria Lira*
(médica sanitaria)

Marco Akerman
(médico sanitaria)

Digitação: *Adelina Cristina Pinto (Kica)*
Alexandre Lins Ferreira (Alê)

**Projeto Gráfico
e formatação do CDRom:** *Fernando Bastos*

Mapa de Exclusão/
Inclusão Social da
Cidade de São Paul.
2000

Folha nº 155
nº 15 de 02-
Mônica M. L. ...
Assist. Téc. de Dir. IV

93

PAULO MATEUS B. CALEMAN
Diretor Técnico, Departamento Administrativo
Superintendente DMI

• o que é o Mapa da Exclusão/Inclusão Social

O *Mapa da Exclusão/Inclusão Social* é uma metodologia de análise geo-espacial de dados e produção de índices intra-urbanos sobre a exclusão/inclusão social e a discrepância territorial da qualidade de vida. Ele permite conhecer "o lugar" dos dados (sua posição geográfica no território) como elemento para a análise geo-quantitativa da dinâmica social e da qualidade ambiental. Ele constrói índices de discrepância (IDI) e índices compostos de exclusão/inclusão social (IEX). No caso de São Paulo estes índices foram produzidos para os 96 distritos da cidade com base em 47 variáveis agregadas em 17 IEX, e distribuídas entre quatro grandes campos: autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento humano e equidade. Estes campos significam áreas de inclusão social, nos quais é determinado um ponto de inflexão entre a exclusão/inclusão social que é o padrão de inclusão social objetivamente definido.

Esta metodologia foi, durante os últimos cinco anos, objeto de debates em diversos fóruns científicos no Brasil e no exterior, como também junto a organizações da sociedade civil, inúmeras universidades e cursos de formação social. Mostrou forte condição de diálogo com pensamentos de defesa ambiental, de defesa da qualidade de vida, de epidemiologia social, de educação e defesa dos direitos humanos e sociais e mais, com técnicos de análise espacial. Esta atração múltipla faz conotar a metodologia com uma proposta de análise voltada a concretizar uma sociedade melhor, que se pauta pelo monitoramento de condições de vida dignas a todos através da conquista de um padrão básico de inclusão. Nesta perspectiva é um instrumento de diagnóstico e proposição de políticas públicas e gestão social.

Agora, em 2000, podemos começar a falar no *Mapa* como uma metodologia de análise da realidade para contextos intra-urbanos e inter-

urbanos. Sua metodologia foi aplicada em Santo André, em São José dos Campos e em 30 municípios da região de Piracicaba. Duas escalas bastante diversas que permitem considerar o mapa como uma metodologia de análise de dados que os requalifica enquanto nova representação geo-social da realidade. Pretende-se alçar esta metodologia a contextos intra-distritais através do uso da escala OD do Metrô e setores censitários agregados o que será objeto de pesquisa entre INPE/NEPSAS-PUC/SP e POLIS.

Até o momento a análise mais completa de um contexto urbano foi realizada em São Paulo enquanto a cidade que melhor oferta dados territorializados. O IBGE, desde o Censo de 91, absorveu a redistribuição da cidade, o que vem se tornando usual em outras fontes de produção de dados sobre a mesma base territorial.

Novas exclusões sociais mesclam-se à *velha* exclusão estrutural,

Folha nº 156 do proc
nº 85
Assinatura: R. J. PEREIRA
Assessor Técnico do Dir. N.
02

própria ao modo de produção e acumulação capitalista. Os seus efeitos em um país da periferia capitalista mundial, como no caso do Brasil, atingem as mais diversas áreas da organização social e política e se revelam como fenômeno histórico-cultural além de econômico e social.

Se o caráter estrutural da exclusão social não é novo, as mudanças na divisão social do trabalho, a transição do modo de produção fordista para a acumulação flexível, a desproletarização, pelo deslocamento da fábrica para os serviços, a expansão do mercado informal, a precarização do trabalho, a emergência de modalidades de trabalho provisório e o crescimento do desemprego são indicativos do quanto o processo neoliberal na economia e na política agravam tais condições.

Este ideário que prega o mercado como paradigma da modernidade encontrou um leito favorável na conservadora cultura política patrimonialista brasileira, que é sobretudo autoritária e elitista. Como consequência, deteriora a já frágil

noção de responsabilidade social e pública ainda presente nas forças conservadoras que compõem o governo do Brasil.

O Mapa da Exclusão/Inclusão Social é uma ferramenta, uma munição a se contrapor explicitamente a este modo de pensar, quando assumido como orientador de decisões, ações e prioridades das políticas públicas.

As mudanças produzidas principalmente a partir do mundo do trabalho são importantes para se pensar a lógica ou o processo das novas exclusões sociais e alternativas à sua superação. Contudo, tais mudanças não são suficientes para dar conta das diferenças sociais, culturais, étnicas, religiosas, de gênero, opção sexual, entre outras, que não se enquadram nas referências tradicionais de identidades ou de antigos paradigmas, como a contraposição de duas classes no "horizonte-limite" da tradicional sociedade burguesa.

As relações sociais têm se tornado bem mais complexas, a realidade social tem se mostrado continuamente mais heterogênea. Os

paradigmas tradicionais de mudança pautados sobretudo na igualdade terminam por descartar a diferença entendendo-a tão só como símbolo de posse e propriedade. A heterogeneidade longe de indicar exclusão pode ser o fator fundamental da equidade e da inclusão.

O não reconhecimento do outro como sujeito de interesses diferentes, válidos e pertinentes obstrui a dimensão ética da vida social. A ruptura do tecido social, a exclusão, a violência, são faces da incivilidade presente nas relações que deveriam se desenvolver dentro de um patamar de dignidade e redistribuição de riqueza social construída pela sociedade.

Por isto tudo, não se confunde exclusão e pobreza, embora a pobreza seja uma forma de exclusão. Os pobres tornam-se mais pobres porque são excluídos dos meios através dos quais suas condições poderiam melhorar, e os ricos mais ricos porque consolidam suas bases de poder. Mas, quando aqui se afirma que as novas exclusões sociais dizem respeito à forma de distribuição dos acessos, se está

Folha nº 154 do proc
nº 91357
Assist. Téc. de Dir. IV

tratando do *ponto de mutação* da situação de excluído para incluído, a este ponto se denomina **padrão básico de inclusão**. Condição desejável de ser universalizada para todos, conquista básica de civilidade que desencadeia ao mesmo tempo o desejo do alcance de um novo patamar de vida como construção histórica.

Neste sentido exclusão é mais do que pobreza, um estado de não ter, pois se trata de um processo de não inclusão, isto é, de apartação, de negação como decisão histórica e culturalmente humana de criar interdições. Revela-se, com ela um sentido humano perverso enquanto restringe potências e pratica homicídios de possibilidades. Forte é a expressão porque forte é o resultado do seu impacto nas vidas humanas que se tornam descartáveis de projetos ou incluídas na condição de excluídas.

A exclusão social só é visível a partir de um projeto de inclusão. Trata-se de um processo/movimento de opostos. Trata-se de distingui-la no possível histórico. Isto porém não significa o desejo da homogeneidade

mas a constatação de que uma sociedade necessita de padrões de civilidade universais que interdição sobretudo a impossibilidade da diferença como opção ou característica.

Estabelecer o padrão básico de vida implica definir quais necessidades são consideradas básicas e universais segundo uma ética de vida coletiva. Implica considerar a satisfação de necessidades num sentido amplo, material e imaterial. Para isto, há um **traço distintivo** entre adotar como parâmetro a concepção de **padrão básico de inclusão e a linha de pobreza**, isto é, a **determinação empírica da pobreza**. É importante **esclarecer** que não se trata de meramente contestar critérios que, com maior ou menor grau de sofisticação **mensuram a pobreza mas de indicar a limitação desta concepção que traz em si uma exclusão.**

A construção metodológica do Mapa da Exclusão/Inclusão Social não se limita a **medir a exclusão** pois busca **reconhecer** a distância real entre as formas de inclusão e de exclusão

geradas em uma mesma sociedade, em uma só cidade.

Trata-se de uma medida crítica e não só de constatação de uma situação como os piores excluídos, ou os mais pobres.

A "armadilha da pobreza" designa variados equívocos presentes em diferentes concepções e propostas para enfrentá-la que, contraditoriamente ao que parecem pretender estigmatizam o pobre, culpabilizando-o pela sua situação, por seu fracasso no mercado e, geralmente, apresentam como alternativas uma proposta de acesso ao consumo. Ser pobre ao contrário do ser rico, é não ter. Medir o grau de não ter não é indicativo de alteração da situação, pois isto exigiria o **contraconceito** - o de **não pobre**, como referencial.

Na lógica de medição da posse de bens invariavelmente não saímos do patamar do mercado como *benefactor*. Trata-se no caso de obter algum ganho para que o pobre vire consumidor, ainda que precário, e possa entrar na lógica do ter pela posse.

Folha nº 158 do proc
nº 815 de 02
Hônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

A concepção da exclusão aqui trabalhada se funda na desigualdade social, por isso estabelece um **padrão básico de vida** que leva em conta os padrões de vida relativos de toda a sociedade. Neste caso, é possível pensar um padrão de civilidade, de dignidade e de mínimos sociais de cidadania e não em cobertura de carências pessoais ou em regulações casuísticas, *caso a caso*, e sim, em seguranças e garantias de confronto aos riscos sociais.

A metodologia construída para o *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo*, se propõe ousadamente a criar uma outra lógica. **Mede a distância vivida pela população de um padrão básico de vida e, ao mesmo tempo, insere esse padrão dentre as melhores e piores situações detectadas em um território.** Assim, inaugura o exame da exclusão social mesclando dados numéricos com o geoprocessamento construindo o que se poderia denominar de uma **TOPOGRAFIA SOCIAL**.

O geoprocessamento acoplado a índices compostos construídos a partir

de dados censitários produz novas relações e com eles novos conhecimentos.

É no cotidiano de nossas vidas, sob as nossas vistas que se dá o aprofundamento do abismo entre os que têm a senha de acesso social e aqueles a quem ela é negada. O território é esclarecedor do assentamento dos números favorecendo nova constatação e permitindo outra qualidade de decisão e construção de propostas de ação pela população e autoridades. A partir dos indicadores compostos é possível estabelecer uma mensuração dos graus de exclusão em relação aos graus de inclusão social numa dada territorialidade.

A exclusão social tem em seu horizonte a utopia da inclusão social. Os critérios de composição de indicadores de exclusão social constituem-se em utopias de inclusão. Assim o *Mapa* é um dispositivo sócio-territorial anti-exclusão. Sua utopia de padrão básico de inclusão constrói núcleos para mobilização de ações e

formulação de políticas públicas participativas.

Como chegar a esta nova forma de medir?

Este é o desafio da metodologia construída.

159
Folha nº 159 do proc
nº 413-02
MARCOS R. A. PAIVA
Ass. Técnica - IV

Vem se tornando usual no Brasil o uso do *Índice de Desenvolvimento Humano*, o **IDH**, numa replicação do indicador produzido pela ONU-PNUD para comparar os diversos países. O programa do governo federal de enfrentamento à pobreza vem sendo denominado de IDH-12 e IDH-14 de acordo com o número de Estados que inclui. É preciso estabelecer as diferenças e construir algumas explicações entre tais medidas e o *Mapa*.

Um dos diferenciadores básicos é que o IDH não estabelece uma referência de padrão de vida desejado, que caracterize as situações de exclusão e de inclusão social. Outro diferenciador é que o *Mapa* coloca a localização geográfica como parte da análise e não só como nominação do índice.

O **IDH** construído pelos economistas Mahbub ul Haq e Amartya Sen visou criar um índice

• entre o IDH e a metodologia do Mapa da Exclusão/Inclusão Social

para classificação dos países que não fosse tão cego às condições de vida humana como o **PIB per capita**.

Para isso foram comparados três indicadores básicos dos países:

- **esperança de vida ao nascer** [de 25 anos a 85 anos];

- **nível educacional** – medido pela combinação entre alfabetização adulta (com ponderação de 2/3), com taxa de escolaridade combinada do primário, secundário e superior (ponderação de 1/3) [de 0% a 100%];

- **nível de vida** medido pelo PIB real per capita isto é, relativizado pelo poder aquisitivo real [de 100 a 40.000 dólares].

O cálculo do índice obedece a seguinte fórmula:

valor máximo encontrado no mundo	—	o valor mínimo encontrado no mundo
valor real encontrado no país	—	valor mínimo encontrado no mundo

A soma dos três índices, para cada país é dividida por três, portanto opera uma média.

Como se percebe o **IDH** não se limita a medir a pobreza mas coloca em uma mesma escala as melhores e as piores condições detectadas. É um índice descritivo.

O *Relatório de Desenvolvimento Humano/1999* trouxe outra novidade: o **IDG** – que é o Índice de Desenvolvimento Humano ajustado ao Gênero. Além deste cria o **IPH**, isto é, o Índice de Pobreza Humana que mede:

- a **vulnerabilidade de morte** em idade relativamente precoce [pessoas que não passam de 40 anos para os países em desenvolvimento e 60 anos para os industrializados];

- a **privação de conhecimento** pelo número porcentual de adultos analfabetos para os países em desenvolvimento e os funcionalmente analfabetos para os países em industrialização;

Folha nº 169 do proc
nº 815 de 02
Acórdão de 11/02/03
Relatório de 11/02/03
Acórdão de 11/02/03

- a **privação de um padrão de vida digno** é analisada por três variáveis calculadas pela: porcentagem de pessoas sem acesso à água potável; sem acesso a serviços de saúde; crianças menores de 5 anos com peso deficiente. Para os países industrializados é acrescido ao cálculo o percentual de pessoas que vivem abaixo de 50% do rendimento pessoal médio disponível e a taxa de desemprego de longo prazo (12 meses ou mais) da força de trabalho.

Como se percebe o **IDH**, o **IDG** ou o **IPH** não se satisfazem com medidas em relação a consumo de cesta básica, como é usual para medir condições de vida e pobreza no Brasil.

É este conjunto de dados que coloca o Brasil na 79ª posição no ranking de 174 países, com 0,739 de **IDH**, tornando-o vizinho do Peru e da Arábia Saudita. O maior índice, do Canadá, é de 0,932 de **IDH**.

O *Mapa* inspira-se nos conceitos do *Relatório de Desenvolvimento Humano*, pois não mede a residualidade mas a

discrepância ou a distância das condições de vida considerando-as como uma condição de impacto coletivo.

Cria uma linguagem mais acessível para o cálculo do **IEEX**, o índice de exclusão/inclusão. Ao invés de usar uma equação para defini-lo, atribui notas decimais negativas e positivas para simbolizá-lo. Através destas notas é construído o ranking dos distritos (da cidade ou da unidade territorial em que é parcelada uma região) pelo afastamento negativo ou positivo do padrão de inclusão.

A metodologia do *Mapa* fundamenta-se na construção de uma escala que, ao integrar todas as áreas e setores populacionais da cidade permite ao mesmo tempo classificá-los pelas condições de afastamento de uma condição básica de inclusão social. Esta medida, operada por contraponto, compara a distância que a cidade constrói entre melhores e piores condições de vida a seus habitantes nos locais onde ele vive.

Por isso é uma medida territorial e coletiva. É territorial por tomar por referência e unidade os 96 distritos da cidade. É coletiva por que não se refere a um cidadão mas às condições do distrito para o conjunto dos cidadãos. Assim, você mora em um distrito onde um dado percentual é mais ou menos escolarizado; com melhor, ou pior renda; com melhores ou piores condições de moradia e conforto domiciliar etc.

Estas características é que dão ao *Mapa da Exclusão/Inclusão Social* uma significativa condição estruturadora para a priorização territorial de políticas públicas, como também argumentadora à população para definição de suas prioridades em processos participativos de decisão.

(Vide quadros anexo dos padrões de inclusão utilizados no *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo* em 1995.)

Folha nº 161 de 202
do Proc.
Município de São Paulo
Poder Judiciário

• caminhos – metodologia do Mapa

- Analisar a exclusão é antes de mais nada desenhar a utopia da inclusão. Entende-se que a inclusão social implica em: autonomia, desenvolvimento humano, qualidade de vida e equidade.

Nestas quatro utopias foi construído o *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo* em 1995. A maturação desta análise exige que neste século um novo *Mapa* acresça três novas utopias: democracia, cidadania e felicidade. Trabalho a ser realizado em nova pesquisa.

É certo que o desafio em medir o avanço na direção de utopias já é em si mesmo, uma utopia. Mas se *topos* é lugar, ele supõe caminhos e os homens abrem caminhos em qualquer tipo de espaço. No caso cabe a pergunta: teriam as infovias da informática tecnologias para os caminhos dessas utopias? Nessa direção é que estamos abrindo novos

caminhos com o geoprocessamento e a análise espacial.

- Delineadas as utopias cabe obter variáveis que permitam mensurá-las. Em sua proposta de construção histórica o *Mapa* parte do estágio da produção de dados que a sociedade dispõe para cada utopia. Seguramente há um “subdesenvolvimento” na produção de dados coletivos em uma sociedade de mercado. Quando o lucro e a riqueza são bens individuais, pouco se sabe – e se dificultam recursos para saber – como a vida se dá coletivamente.

É preciso ter presente que poucos são os dados produzidos censitariamente em uma cidade sobre a vida das pessoas que nela vivem, o que pensam, o que desejam, o que as faz sofrer. Menor ainda é a possibilidade de desagregar tais dados territorialmente. Face a essa realidade não se pode dizer que a metodologia do *Mapa* verifica **todas** as variáveis que permitem quantificar cada uma das utopias e sim,

que ele busca através de dados territorializados existentes construir a aproximação possível para analisar a concretização (ou não) de cada uma das utopias. É bom lembrar que o *Mapa* é uma metodologia de análise de dados e com isto produz um novo conhecimento. O *Mapa* produz novas relações entre dados existentes e analisa sua sensibilidade geográfica. Ele permite conhecer o “lugar” dos dados e sua posição geográfica no território como elemento de análise quantitativa.

Como já dito o lugar dos dados e o lugar das gentes, isto é, de quem vive tais dados, são essenciais para construir a dimensão político/cidadã da metodologia.

Volta-se a afirmar. Parte-se do conceito das utopias e não de uma teoria sobre as variáveis necessárias para medir a utopia. Este empenho exige um avanço na consciência cidadã de pesquisadores, governantes, agências

científicas a implementar tais perspectivas.

Em cada uma das utopias o caminho é:

- escolher variáveis;
- dimensioná-las territorialmente em números absolutos e relativos;
- estabelecer a escala de distância entre a pior e a melhor posição de cada variável no território fixando o **IDI** por variável;
- definir o padrão básico de inclusão e posicioná-lo na escala do **IDI**;
- distribuir o comportamento porcentual das variáveis em cada parcela do território e;
- construir o índice de exclusão/inclusão social (**IEX**) de cada variável em cada parcela do território pela distância agregada em sextis do padrão básico de inclusão;
- agregar os **IEX** por variável através de índices compostos para cada utopia: o **IEX-autonomia (IEX-a)**, **IEX-qualidade de vida (IEX-qv)**, **IEX-**

desenvolvimento humano (**IEX-dh**) e **IEX-equidade (IEX-eq)**.

- construir o índice composto da exclusão/inclusão social pela agregação de variáveis por campos (as utopias) (**Iexi**).
- classificar as parcelas do território para cada variável no todo da cidade através de um ranking;
- processar a análise cartográfica dos resultados;
- processar a análise espacial dos resultados.

A aliança entre o geoprocessamento e o comportamento territorial dos padrões básicos de inclusão permitem que o *Mapa* construa uma tri-dimensionalidade de análise que advém de três condições:

- **primeiro** por referir o balizamento das ocorrências a um padrão real de vida que deve ser básico a todos. O ponto referencial é que permite escalonar pelo afastamento negativo as piores condições, isto é, os graus de exclusão e, pelo afastamento positivo as

melhores condições, isto é, os graus de inclusão.

Neste caso, não há a mera apresentação de números em uma tabela por faixas de ocorrência. Define-se o propósito ou a direção dos dados. Eles são a frequência entre uma distância estabelecida, entre a pior e a melhor situação. E, ao mesmo tempo, eles são um grau de afastamento de uma situação desejada.

- a **segunda** condição flui da aplicação de programas de geoprocessamento (como Mapinfo, Maptitude e Spring), para dar textura, cor e localização aos dados no território da cidade. O que permite uma configuração interdistrital em mapas da cidade, uma cartografia social.

- a **terceira** condição vem de um conjunto de técnicas de Estatística Espacial, Geocomputação e Mineração de Dados Espaciais. Estas técnicas oferecem suporte para uso do espaço como elemento de análise e para modelar a forte dependência espacial dos dados geográficos, com resultados

Folha nº 163 de 163
nº 15
Assist. Tec. de Dir. IV

bem superiores aos obtidos com estatísticas convencionais. Com base nesta realidade, as técnicas de análise espacial permitem tratar as configurações espaciais do *Mapa*, de modo a estabelecer uma hierarquia de concentrações de exclusão e inclusão social e indicar tendências espaciais e temporais. Para uma apresentação geral destas técnicas, veja-se Câmara et al. (1999).

As técnicas de análise incluem: tratamento de dados geodemográficos em níveis de detalhe para reduzir o problema da "falácia ecológica" (Green and Flowerdew, 1996; Wrigley et al, 1996); reconstrução de modelos de superfície para dados geodemográficos a partir de dados de área (Martin, 1995; Martin, 1996); estabelecimento de padrões de distribuição espacial a partir de indicadores de autocorrelação espacial local (Anselin, 1995; Anselin, 1996; Getis and Ord, 1996); detecção de regimes espaciais e realização de análises de regressão espacialmente

condicionada (Anselin, 1998); redução de instabilidades associadas a diferenças de população entre os setores afetados (Bailey and Gattrel, 1995).

O *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo* cria pelo **IEX** um índice composto inteligível, capaz de dialogar com a realidade concreta de um contexto urbano. Em seu procedimento o Mapa compara índices de um mesmo contexto por isso mais visíveis a um significado cultural similar da presença da exclusão e da inclusão social.

Folha nº 164
nº 115 de 02
Mônica B.
Assist. Tec. de Dir. IV

A análise da dinâmica social da década de 90 tem neste estudo diversas bases de dados. Quando da realização do *Mapa* em 1995 os dados censitários disponíveis sobre São Paulo estavam no intervalo dos anos de 1987 (OD/Metrô) a 1994 (dados de serviços). Desta forma a maioria dos dados se assentou no início da década como o Censo 91 e outros quase até a sua metade. Este estudo da dinâmica social atualiza a incidência das variáveis dentre as 47 consideradas em 1995 para o período de 1994/1999. Dois grupamentos de dados não puderam ser coletados: as faixas de renda dos chefes de família e as condições componentes da qualidade domiciliar. Ambas dependem da publicação do Censo/2000, pois não foram incluídas na Contagem Populacional/96 do IBGE.

Os resultados não chegam a permitir o ranking final dos distritos, pela ausência de tais dados fundamentais que serão incluídos no *Mapa 2*.

Os resultados são apresentados nas cinco linguagens: três em índices **IMV, IDI e IEX**; e duas em linguagens territoriais: **cartográfica e espacial**.

Construímos 22 índices de movimento sobre a cidade e 18 índices temáticos de exclusão social.

Os resultados estão agrupados em: população, território, autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento humano e equidade.

Portanto, a dinâmica social exclui a comparação de **IEX** genéricos e só permite a comparação dos **IEX** compostos pelas variáveis atualizadas.

• os resultados

Quadro 1
Listagem dos IDI/IMV: tabelas e mapas

população (6)	91/96 0 a 4 anos 5 a 6 anos 7 a 14 anos 15 a 24 anos mais de 70 anos
autonomia (1)	Emprego
qualidade de vida (7)	densidade habitacional creche EMEI ensino fundamental equipamento saúde lançamentos
desenvolvimento humano (9)	Longevidade chefes sem instrução chefes 1 a 3 anos de estudo chefes 4 a 7 anos de estudo chefes 8 a 14 anos de estudo chefes 15 ou mais anos de estudo APVP Homicídio
equidade (1)	mulher chefe de família
total	22 IDI/IMV

Quadro 2
Listagem dos IDI/IEX: tabelas e mapas

população (1)	0 a 18 anos
autonomia (3) (IEX-a)	Emprego renda média familiar população de rua
qualidade de vida (7) (IEX-qv)	densidade habitacional creche EMEI ensino fundamental equipamento saúde lançamentos
desenvolvimento humano (9) (IEX-dh)	Longevidade chefes sem instrução chefes 1 a 3 anos de estudo chefes 4 a 7 anos de estudo chefes 8 a 14 anos de estudo + de 15 anos de estudo APVP homicídios
equidade (1) (IEX-eg)	mulher chefe de família
Total	18 IDI/IEX

Folha nº 105 do proc
nº 15 de 02
Assist. Téc. de Dir. IV
Mônica R. A. Paiva

Quadro 3 – Quadro Geral Comparativo das Variáveis do Mapa 1995/200

CATEGORIAS	INDICADORES COMPOSTOS	VARIÁVEIS - MAPA 1995	VARIÁVEIS - MAPA 2000
IEX Autonomia	IEX PRECÁRIA CONDIÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA FAMILIAR	Chefes de família abaixo da linha da pobreza (sem rendimento) Chefes de família na linha de pobreza (com ganho até 2SM)	Não obtidos
	IEX AUTONOMIA DE RENDA	Chefes com ganhos até 1,5 SM Chefes com ganhos de mais de 1,5 SM a 3 SM Chefes com ganhos de mais de 3 SM a 5 SM Chefes com ganhos de mais de 5 SM a 10 SM Chefes com ganhos de mais de 10 SM a 20 SM Chefes com ganhos de mais de 20 SM	Renda familiar média Não obtidos
	IEX POPULAÇÃO DE RUA	Oferta de Emprego Concentração de indigência adulta	Oferta de Emprego População de rua em logradouro População de rua em albergue
	IEX QUALIDADE AMBIENTAL	Concentração de risco infantil Domicílios precariamente servidos por água Domicílios precariamente servidos por esgoto Domicílios precariamente servidos por coleta de lixo	Não obtido Não obtidos
	IEX CONFORTO SANITÁRIO	Densidade habitacional Oferta banheiro/domicílio Densidade pessoa/banheiro	Densidade habitacional Não obtidos
IEX Qualidade de vida	IEX PRIVACIDADE	Oferta dormitório/domicílio	
	IEX CONFORTO DOMILIAR	Densidade pessoa/dormitório	
	IEX HABITAÇÃO PRECÁRIA	Concentração de moradias precárias (favela, cortiço e improvisados) Concentração de população moradora em habitação precária (favela, cortiço e improvisados) Garantia de moradia	
	IEX QUALIDADE DOS DOMÍCILOS	Índice composto	
	IEX	Potencial de atração de investimento público Uso do tempo útil	Potencial de atração de investimento público Não obtido
	IEX DÉFICIT DE SERVIÇOS SOCIAIS	Potencial de acesso à saúde básica Potencial de acesso à creche Potencial de acesso à educação infantil Potencial de acesso ao 1º grau	Potencial de acesso à saúde básica Potencial de acesso à creche Potencial de acesso à educação infantil Potencial de acesso ao 1º grau
	IEX ALFABETIZAÇÃO PRECÁRIA	Chefes de família não alfabetizados Chefes de família com alfabetização precária	Chefes de família sem instrução
	IEX DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO CHEFE	Chefes de família com 1 a 3 anos de estudos Chefes de família com 4 a 7 anos de estudo Chefes de família com 8 a 14 anos de estudo Chefes de família com mais de 15 anos de estudo	Chefes de família com 1 a 3 anos de estudos Chefes de família com 4 a 7 anos de estudo Chefes de família com 8 a 14 anos de estudo Chefes de família com mais de 15 anos de estudo
	IEX ESTÍMULO À EDUCAÇÃO	Alfabetização precoce (aos 5 anos de idade) Alfabetização tardia (10 a 14 anos de idade)	Não obtidos
	IEX RISCO DE MORTE	Concentração da longevidade da população Mortalidade na infância Mortalidade juvenil Anos potenciais de vida perdidos	Concentração da longevidade da população Não obtidos Anos potenciais de vida perdidos
IEX Desenvolvimento Humano	IEX VIOLÊNCIA	Casos de furto Casos de roubo Casos de roubo de veículos Casos de homicídio	Homicídios Não obtidos
		Concentração de mulheres chefes de família	Concentração de mulheres chefes de família
		Concentração de mulheres chefes de família não alfabetizadas	Não obtido
IEX Equidade			

10/04
Mônica R. A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Folha nº 166 de 166
nº 02
Mônica R. A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV

Art. 264 – O Executivo manterá atualizado, permanentemente, o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.

§ 1º - Deve ser assegurada ampla e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, por meio de publicação anual no Diário Oficial do Município, disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Paulo, na Rede Mundial de Computadores, Internet, bem como seu acesso aos munícipes, por todos os meios possíveis.

§ 2º – O sistema a que se refere este artigo deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

§ 3º – O Sistema Municipal de Informações adotará a divisão administrativa em distritos ou aquela que a suceder, em caso de modificação, como unidade territorial básica.

§ 4º – O Sistema Municipal de Informações terá cadastro único, multi-utilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos.

§ 5º – A rede municipal de telecentros, de acesso livre e público, é parte integrante do Sistema Municipal de Informações.

§ 6º – O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infra-estrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos, publicados no Diário Oficial do Município e divulgados por outros meios a toda a população, em especial aos Conselhos Setoriais, as entidades representativas de participação popular e as instâncias de participação e representação regional.

Art. 265 – Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 266 - O Executivo Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do Plano Diretor Estratégico, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos, bem como no controle e fiscalização de sua implementação, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo ainda disponibilizá-las a qualquer munícipe que requisitá-la por petição simples.

Art. 267 – O Sistema Municipal de Informações deverá ser estruturado e apresentado publicamente no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da aprovação desta lei.

Art. 268 – É assegurado, a qualquer interessado, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, pro-

105
JOÃO BATISTA D. BATISTO
Diretor Geral de Planejamento Ambiental
Exercendo Função

cessos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

106
PAULO MARCEL D. CAETANI
Chefe do Departamento de Planejamento Administrativo
Especialista Cível

Folha nº 168 do proc
nº 715 de 02

Mônica R. A. Pires
Assist. Téc. de Dir. IV

de Otávio Prado

IDH.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) faz parte da publicação Relatório do Desenvolvimento Humano publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PNUD) (que pode ser obtido em <http://www.undp.org/undp/hdro>) com objetivo de avaliar o desenvolvimento humano nos países.

O cálculo do IDH é composto por três dimensões básicas do desenvolvimento humano: medir a esperança de vida à nascença; o conhecimento, analisado pela alfabetização de adultos e a taxa de escolarização bruta e o nível de vida, medido pela relação entre a população e o PIB. Estes indicadores são balizados pelo índice máximo e mínimo e referenciados em uma escala para cada um dos índices citados, com valores indo de 0 a 1. O IDH resultante é obtido pela média simples entre os três índices anteriores. Além do IDH, o relatório conta com quatro outros índices, utilizando-se os mesmos dados do IDH, mas com formas diferentes de obtenção do índice. São eles o IPH-1, índice de pobreza humana em países em desenvolvimento, o IPH-2, com o índice de pobreza humana em países da OCDE, o IDG, índice de desenvolvimento ajustado ao gênero e o MPG, medida de participação ajustada ao gênero. Enquanto o IDH mede o progresso global de um país rumo ao desenvolvimento humano, o IPH reflete a distribuição do progresso e a acumulação das privações ainda existentes.

Como complementação, o relatório indica que para obter um resultado satisfatório que permita classificar os diversos países quanto a extensão da democracia e ao grau dos direitos civis e políticos, sem perder de vista as especificidades de cada um deles, é necessário o uso de outros indicadores objetivos e subjetivos. Os indicadores objetivos são tomados como forma de se avaliar os aspectos da democracia de um determinado país. Uma série de restrições conceituais quanto a efetividade destes índices para medir todos os aspectos de um regime democrático demonstraram ser necessário o uso de indicadores subjetivos. Estes dependem da opinião de especialistas sobre o grau de democracia dos países, e mesmo considerando-se de antemão que estes estão sujeitos a um certo grau de arbitrariedade ligados ao enviesamento de opinião e diferenças de percepção entre os pesquisadores consultados,

102
PAULO MARCELO CAETANO
Coordenador Técnico do Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

permitem distinguir as diferenças entre os graus de desenvolvimento de diferentes países.

Os indicadores objetivos definidos na pesquisa são: data de eleições mais recentes, afluência eleitoral, ano em que as mulheres votaram pela primeira vez, assentos no parlamento ocupados por mulheres e membros de sindicatos (obtidos da União Interparlamentar), número de organizações não governamentais (obtido do Anuário das Organizações Internacionais), ratificação do convênio internacional sobre direitos civis e políticos e da convenção sobre a liberdade de associação e negociação coletiva (obtido da Seção de Tratados da ONU).

Os indicadores subjetivos são baseados em três fontes principais de dados: Os dados provenientes dos estudos da Polity IV, organizados pelo Centro para o Desenvolvimento Internacional e Gestão de Conflitos da Universidade de Maryland, que classifica os países conforme uma escala em seus respectivos graus de autocracia ou democracia; os dados da Freedom House, que classifica o grau de liberdade cívica e política dos países e os dados do Banco Mundial sobre seis indicadores agregados contendo dados sobre democracia, instabilidades política e violência, regras legais, corrupção, eficiência governamental e carga regulamentadora.

Estes indicadores são classificados em escalas padronizadas, indo dos países com melhores índices para os de piores índices, de forma a permitir o estabelecimento de comparação. Alguns índices, como a participação em eleições, são medidos em porcentagens enquanto que outros, como o número de organizações não governamentais, são dados em número absoluto. Quando o critério é muito subjetivo (por se referir a metas, p.ex.) são designadas classificações do tipo: a caminho, a melhorar, a piorar e realizada.

No relatório de 2002 o Brasil atingiu a colocação número 73, entre os países com desenvolvimento humano médio, em um total de 173 países listados.

Finalmente, como complemento à tabela de classificação dos países, são colocadas em anexo várias análises gráficas entre os índices obtidos na pesquisa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 141 do proc
nº 915 de 02
Mônica L. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 09

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe do Departamento de Planejamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente

SVMA-G-AT

Sr. Chefe da Assessoria Técnica,

FI/SP4/001/03

1. Introdução

A Sra. Assessora Chefe de SGM/ATL solicita à fl.1 análise e pronunciamento conclusivo sobre o PL 715/2002 de autoria do Exmo. Sr. Vereador Gilberto Natalini, objetivando subsidiar a deliberação da Exma. Sra. Prefeita quanto à sanção ou veto do texto que vier eventualmente a ser aprovado. Informa a Sra. Assessora Chefe que a posição de SEMPLA está sendo recolhida em expediente autônomo. Solicita finalmente que a resposta seja encaminhada até 9.2.2003.

À fl. 2 é apresentado cópia do texto do PL 715/2002, que “institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental e dá outras providências”.

Se aprovado e sancionado na forma em que se apresenta, ficaria determinado, em resumo, o seguinte:

- fica instituído o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental (que passará a ser denominado aqui como IRSA);
- o IRSA será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística, para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental da PMSP;
- a base de informações deverá ser o distrito;
- o IRSA deverá ser apurado a cada dois anos, devendo seus dados serem disponibilizados no D.O.M. no mês de junho do ano da apuração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 110

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MARCELO D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Assessoria Geral

- o IRSA será desenvolvido por meio de metodologia análoga ao IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e ao IPH (Índice de Pobreza Humana);
- o IRSA deverá contemplar uma relação mínima de itens apresentada;
- o levantamento e a análise dos dados do índice deverão ser feitos por institutos especializados em pesquisas sócio-econômicas e contratados após prévia licitação.

Apresentamos a seguir uma exposição resumida da metodologia do IDH. Posteriormente serão expostas diversas iniciativas de algum modo análogas à implantação do índice aqui sugerido. Finalmente será apresentada uma conclusão com recomendações.

1.1. Índice de Desenvolvimento Humano

Informação relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano, IDH, foi extraída de São Paulo (2002).

O IDH é constituído da média aritmética de três indicadores, a saber, longevidade, educação e renda, através da fórmula:

$$IDH = (1/3) \cdot (IL + IE + IR)$$

sendo:

IL: índice de longevidade, indicado pela esperança de vida ao nascer;

IE: índice de educação, compreendendo a taxa de alfabetização de adultos e taxa combinada de matrícula no ensino fundamental, médio e superior;

IR: índice de renda, expresso a partir da renda *per capita*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ATA

Folha nº 143 de pros
nº 113 02

Município de São Paulo
Assessoria Técnica de Dir. IV

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 111

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTEY D. CAETANO
Assessoria Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Segundo Sposati (2000), o cálculo de cada índice obedece à seguinte fórmula:

$$\text{índice} = \frac{[(\text{valor máximo encontrado no mundo}) - (\text{valor mínimo encontrado no mundo})]}{[(\text{valor real encontrado no país}) - (\text{valor mínimo encontrado no mundo})]}$$

Como esses indicadores são expressos na escala de zero a um, sua média também está compreendida nesse intervalo. Os valores costumam ser classificados em três categorias, cujas faixas foram estabelecidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD:

$0,0 < IDH < 0,5$: Baixo desenvolvimento humano

$0,5 < IDH < 0,8$: Médio desenvolvimento humano

$0,8 < IDH < 1,0$: Alto desenvolvimento humano

De acordo com o PNUD, a medição do desenvolvimento humano através do IDH identifica quanto se percorreu, quanto foi conseguido e quanto falta para alcançar o desenvolvimento, o que “não é uma medida de bem-estar, tampouco de satisfação”, mas uma medida de potencial. Quando se medem os avanços, caminha-se na direção dos objetivos. O que importa, na realidade, são os progressos alcançados e em que níveis foram atingidos, possibilitando às populações desamparadas o acesso ao desenvolvimento com maior rapidez.

Prestes a encerrarmos a redação do presente, recebemos do Sr. Otávio Prado contribuição relativa ao IDH e ao IPH, que anexamos às fls. 107 e 108.

2. Iniciativas mencionadas

2.1. Atlas Ambiental do Município de São Paulo

O projeto “Atlas Ambiental do Município de São Paulo” tem como objetivos gerais (Takya *et al.*, 2002):

- centralizar, sistematizar e consolidar as informações ambientais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

112

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe de Departamento de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

- diagnosticar e prognosticar as condições de Qualidade Ambiental do Município;
- estabelecer indicadores ambientais;
- subsidiar a tomada de decisões pelos órgãos competentes na definição de políticas públicas;
- disponibilizar informações ambientais às instituições, públicas e privadas, e ao público em geral;
- constituir material auxiliar nas ações de educação ambiental.

Numa primeira fase, foi realizado projeto denominado "Diagnóstico e Bases para a Definição de Políticas para as Áreas Verdes no Município de São Paulo", informalmente denominado Mapa do Verde. Tal projeto foi coordenado pela Dra. Harumi Takya, tendo contado com uma equipe técnica de 39 técnicos e pesquisadores da Prefeitura do Município de São Paulo (SVMA e SEMPLA), bem como docentes e pesquisadores da Universidade de São Paulo. O projeto contou com apoio financeiro da FAPESP. O objetivo desta primeira fase consistiu na realização de diagnóstico e de bases de definição de políticas públicas para as áreas verdes do município, bem como a alimentação de dados faunísticos e florísticos no Sistema de Informação Ambiental SINBIOTA, da FAPESP.

No projeto foram abordados os seguintes temas:

- Cobertura vegetal;
- Clima Urbano;
- Uso do Solo;
- Meio Físico e Ocupação Urbana;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 113

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO MARTEY D. CAETANI
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Especialista em

- Perfil Sócio-Econômico;
- Perfis Ambiental e Sócio-Ambiental.

2.1.1. Perfil Sócio-Ambiental do Município de São Paulo

Para fazer um estudo relativo ao Perfil Sócio-Econômico do Município de São Paulo, foi definida e executada a metodologia seguinte:

1) Foram definidas sete variáveis consideradas representativas, a saber:

- distribuição territorial;
- perfil etário;
- nível de renda;
- escolaridade;
- condições de saúde;
- condições de habitação;
- segurança.

2) Para as sete variáveis, foram definidos nove indicadores (as variáveis "distribuição territorial" e "condições de habitação" apresentam dois indicadores), a saber:

- densidade bruta;
- taxa de crescimento populacional;
- mediana da idade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 114

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

- renda média familiar;
- média de anos de estudo da população de quatro anos ou mais;
- taxa de mortalidade infantil;
- quota residencial (m²/hab);
- porcentagem da população favelada;
- taxa de mortalidade por causas externas.

3) Os nove indicadores foram obtidos para os noventa e seis distritos e padronizados segundo:

$$IN_{i,j} = ID_{i,j} - média_{j=1,ND} (ID_i) / desvio-padrão_{j=1,ND}(ID_i)$$

sendo:

$IN_{i,j}$: indicador padronizado do indicador i relativo ao distrito j ;

$ID_{i,j}$: indicador i relativo ao distrito j ;

ND : número de distritos (96).

4) Foram estabelecidas as relações existentes entre os dados padronizados através de análise fatorial, que sumariza as informações através de sua transformação em fatores. Os fatores são combinações entre as variáveis que estabelecem pesos com base na correlação existente entre eles. Dentre todos os fatores, é o Fator Principal aquele que agrega as informações mais fortemente correlacionadas e simultaneamente apresenta o maior número de informações correlacionadas. Foi considerado apenas o Fator Principal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 115

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTEY D. CAETANO
Diretor/Secretaria de Planejamento Ambiental
Superfície - CNE

5) Foi obtido o Fator Principal de cada distrito pela somatória da multiplicação dos pesos dos indicadores pelos seus valores normalizados.

Às fls. 59 a 67 é apresentada a equipe técnica (fl. 59), metodologia (fls. 61 a 63) e resultados obtidos por distrito dos indicadores sócio-econômicos e do fator principal (fls. 66 e 67). Tais informações foram extraídas da página da PMSP na Internet (www.prefeitura.sp.gov.br).

2.1.2. Perfis Ambiental e Sócio-Ambiental

Para fazer um estudo relativo ao Perfil Ambiental do Município de São Paulo, foi definida e executada a metodologia seguinte:

1) Foram definidos três indicadores (fls. 71 a 73), a saber:

- cobertura vegetal por habitante – 1999 (fl. 75);
- desmatamento no período 1991-2000;
- temperatura aparente de superfície – 1999.

2) Para cada indicador foi construído um *ranking* dos distritos. Para tanto, para cada um dos indicadores, os 97 distritos municipais foram classificados em ordem crescente, sendo-lhes atribuídos pontos que variam no intervalo de 0 a 95. A pontuação “zero” é atribuída ao melhor valor e “95” ao pior.

- para o indicador “cobertura vegetal por habitante”, os maiores valores da cobertura vegetal por habitante foram considerados os melhores e os menores como piores, sendo obtido dessa forma *N1* (fls. 73 e 76);
- para o indicador “desmatamento no período 1991-2000”, os distritos que apresentaram menores valores em área desmatada foram considerados como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 116

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PRADO MANTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Am.
(Engenharia Civil)

melhores e os com maiores, como os piores, sendo obtido dessa forma N2 (fl. 77);

- para o indicador “temperatura aparente de superfície”, os distritos com temperaturas mais amenas foram eleitos como melhores e os com temperaturas mais elevadas, como piores, sendo obtido dessa forma N3 (fl. 78).

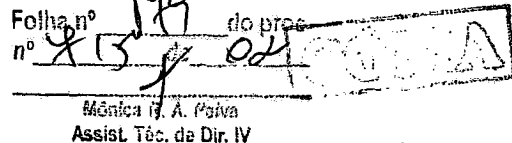
3) O Perfil Ambiental corresponde à soma de $N1+N2+N3$ (fls. 80 a 83).

Para fazer um estudo relativo ao Perfil Sócio-Ambiental, foi elaborado um *ranking* dos distritos a partir do Fator Principal do Perfil Sócio-Econômico, sendo os distritos que apresentaram o maior fator considerados como melhores, sendo obtido dessa forma N4 (fls. 74 e 79). O Perfil Sócio-Ambiental corresponde à soma $N1+N2+N3+N4$ (fls. 80 a 83).

2.2. Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável aprovou, por meio de sua Resolução 71/CADES/2002, de 30.9.2002 (fls. 68 e 69), a criação de uma Comissão Especial para a Elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo. Pela Resolução 72/CADES/2002, de 29.10.2002 (fl. 70), foi aprovada a prorrogação por um ano da duração dos trabalhos da agora denominada Comissão Especial para a Proposição de Indicadores para o Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo. Às fls. 84 a 92 está apresentado relatório dessa Comissão.

Propõe a comissão que o diagnóstico se faça por meio da definição de variáveis, que serão descritas por indicadores, que, por sua vez, serão agrupados em índices ambientais, tudo segundo a estrutura pressão-estado-resposta.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº**

(a) PAULO MANTEY U GAETANO
Cassio Eudes de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

A SVMA, por seu lado, houve por bem contratar o IPT para a “prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para o levantamento de dados com as respectivas interpretações e correlações que permitam a elaboração de indicadores, simples ou compostos, que possam ser trabalhados gerando o Diagnóstico Ambiental do Município”. O contrato, à exceção de seu anexo II, encontra-se reproduzido às fls. 14 a 58. O assunto está sendo tratado no p.a. 2002-0.233.661-8 (v. fl. 4).

Pela lei 11.426/93 (Lei de Criação da SVMA), compete ao DECONT a elaboração anual de um RQMA, Relatório da Qualidade Ambiental do Município de São Paulo.

No anexo III, Termo de Referência, do contrato entre o IPT e a SVMA (fl. 41), informa-se que o Diagnóstico Ambiental e o Relatório da Qualidade Ambiental são instrumentos da Gestão Ambiental; que o Diagnóstico se constitui no alicerce para o estabelecimento do Relatório; que o Diagnóstico estabelece o cenário atual, permitindo que possam ser definidas as metas de qualidade que devem ser perseguidas, função precípua do Relatório; que os dois instrumentos se complementam, mas que não há como construir o Relatório sem o conhecimento efetivo do que ocorre no presente; finalmente, que a indefinição de conceitos talvez tenha contribuído para a demora na elaboração dos dois instrumentos. Por outro lado, no anexo I, Proposta, do contrato informa-se à fl. 37 que a primeira publicação prevista no contrato *constitui-se no Relatório de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 113

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTEY D. CAETANO
Chefe de Departamento de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Qualidade Ambiental e que a segunda publicação constitui-se no Relatório de Qualidade Ambiental Simplificado.

2.3. Índice Paulista de Responsabilidade Social

O Índice Paulista de Responsabilidade Social, IPRS, destina-se a fazer um escore entre os municípios do Estado de São Paulo, motivo pelo qual não foi aplicado aos distritos do Município de São Paulo. É aqui apresentado em caráter ilustrativo.

Informação relativa ao IPRS foi extraída de São Paulo (2002).

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo instituiu, em 1998, o Fórum São Paulo – Século XXI, sendo uma de suas recomendações a construção de indicadores sintéticos que permitissem acompanhar a progressão do desenvolvimento dos municípios paulistas.

O IRPS foi transformado na Lei estadual 10.765/2001.

Coube à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, SEADE, realizar a coleta, a organização e análise dos dados, com periodicidade bianual para divulgação, observando o mês de março do segundo e do quarto ano do mandato dos governantes municipais.

O IRPS inspirou-se no IDH, porém incorpora um número maior de variáveis nas dimensões consideradas adaptadas à realidade dos municípios paulistas.

O Objetivo do IPRS é medir o progresso social e orientar as políticas públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 119.

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MARTEY D. CAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

O IPRS é constituído das seguintes dimensões: riqueza municipal, longevidade e escolaridade. As variáveis que compõe cada dimensão são as seguintes:

Riqueza Municipal	Longevidade	Escolaridade(%)
Consumo de energia elétrica residencial por ligação.	Mortalidade infantil.	Porcentagem de jovens de 15 a 39 anos que concluíram o ensino fundamental.
Consumo de energia elétrica no comércio, agricultura e serviços, por ligação.	Mortalidade perinatal.	Porcentagem de jovens de 20 a 24 anos que concluíram o ensino médio.
Remuneração média dos trabalhadores com vínculo empregatício formal.	Mortalidade de adultos com 60 anos e mais.	Porcentagem de crianças de 10 a 14 anos com mais de um ano de estudo.
Valor adicionado <i>per capita</i> .	Mortalidade de adultos de 15 a 39 anos.	Porcentagem de jovens de 15 a 24 anos com mais de um ano de estudo.
		Porcentagem de matrículas de ensino fundamental oferecidas pela rede municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 120

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO ANATEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenharia Civil

Os dados levantados para cada município foram avaliados, ponderados, transformados em escore e classificados conforme parâmetros a seguir:

Riqueza Municipal (classificada em dois parâmetros)	Longevidade (classificada em três parâmetros)	Escolaridade (classificada em três parâmetros)
Baixa: escore até 49 pontos	Baixa: escore até 59 pontos	Baixa: escore até 59 pontos
Alta: escore de 50 e mais	Média: escore entre 60 e 69 pontos	Média: escore entre 60 e 69 pontos
	Alta: escore de 70 ou mais	Alta: acima de 70 ou mais

Do cruzamento das dimensões e variáveis consideradas, bem como dos escores atingidos, os municípios paulistas foram classificados em cinco grupos:

- Pólos;
- Economicamente Dinâmicos e Baixo Desenvolvimento Social;
- Saudáveis e de Baixo Desenvolvimento Econômico;
- Baixo Desenvolvimento Econômico e em Transição Social;
- Baixo Desenvolvimento Econômico e Social.

2.4. Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo

A metodologia do mapa da exclusão/inclusão foi originariamente aplicada à Cidade de São Paulo, gerando um *ranking* entre os 96 distritos do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 121

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO MANTEY D. CAETANO
Direito Técnico de Planejamento Ambient.
Engenharia Civil

Posteriormente foi aplicada em Santo André, São José dos Campos e em 30 municípios da região de Piracicaba. Há uma atualização de sua aplicação no Município de São Paulo no ano de 2000. Pretende-se futuramente alçar esta metodologia a contextos intra-distritais através do uso da escala OD do Metrô e de setores censitários agregados.

As informações abaixo se referem ao mapa da Cidade de São Paulo de 2000 e foram extraídas de Sposati *et al.* (2000) (cf. fls. 93 a 104).

O *Mapa da Exclusão/Inclusão Social* é uma metodologia de análise geo-espacial de dados e produção de índices intra-urbanos sobre a exclusão/inclusão social e a discrepância territorial da qualidade de vida. Ele constrói índices de discrepância (IDI) e índices compostos de exclusão/inclusão social (IEX). No caso de São Paulo, esses índices foram produzidos para os 96 distritos da cidade com base em 47 variáveis agregadas em 17 IEX, e distribuídas entre quatro grandes campos: autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento humano e equidade. Estes campos significam áreas de inclusão social, nos quais é determinado um ponto de inflexão entre a exclusão/inclusão social que é o padrão de inclusão social objetivamente definido.

Estabelecer o padrão básico de vida implica definir quais necessidades são consideradas básicas e universais segundo uma ética de vida coletiva. Para isto, há um traço distintivo entre adotar como parâmetro a concepção de **padrão básico de inclusão** e a **linha de pobreza**, isto é, a determinação empírica da pobreza. É importante esclarecer que não se trata de meramente contestar critérios que, com maior ou menor grau de sofisticação, mensurem a pobreza, mas de indicar a limitação desta concepção que traz em si uma exclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 122

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MONTEY D. CAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

A construção metodológica do *Mapa da Exclusão/Inclusão Social* não se limita a **medir a exclusão** pois busca reconhecer a distância real entre as formas de inclusão e de exclusão geradas em uma mesma sociedade, em uma só cidade.

A metodologia construída para o *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo* mede a distância vivida pela população de um padrão básico de vida e, ao mesmo tempo, insere esse padrão dentre as melhores e piores situações detectadas em um território.

O caminho utilizado consiste em:

- escolher variáveis;
- dimensioná-las territorialmente em números absolutos e relativos;
- estabelecer a escala de distância entre a pior e a melhor posição de cada variável no território fixando o **IDI** por variável;
- definir o padrão básico de inclusão e posicioná-lo na escala do **IDI**;
- distribuir o comportamento percentual das variáveis em cada parcela do território;
- construir o índice de exclusão/inclusão social (**IEX**) de cada variável em cada parcela do território pela distância agregada em sextis do padrão básico de inclusão;
- agregar os **IEX** por variável através de índices compostos para cada utopia: o **IEX-autonomia (IEX-a)**, **IEX-qualidade de vida (IEX-qv)**, **IEX-desenvolvimento humano (IEX-dh)** e **IEX-equidade (IEX-eq)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 123

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MARTEY D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

- construir o índice composto da exclusão/inclusão social pela agregação de variáveis por campos (as utopias) (**Iexi**);
- classificar as parcelas do território para cada variável no todo da cidade através de um *ranking*;
- processar a análise cartográfica dos resultados;
- processar a análise espacial dos resultados.

2.5. Sistema Municipal de Informações¹

Os artigos 264 a 268 da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico) tratam do estabelecimento do Sistema Municipal de Informações, pelos quais, entre outras determinações (fls. 105 e 106):

- o Executivo deverá manter atualizado, permanentemente, o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, cartográficas e geológico-ambientais, imobiliárias e outras, devendo ser progressivamente georreferenciadas em meio digital;
- deve ser assegurada ampla publicidade ao sistema por meio do D.O.M. e da página da PMSP na Internet;
- o sistema deve adotar os distritos como base de informação;
- a rede de telecentros é parte do sistema;
- o sistema deverá oferecer indicadores da qualidade dos serviços públicos e da infra-estrutura instalada;

¹ Indicado por José Benedito de Freitas (SEMPA/DEINFO).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 124

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MARTEY D CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

- os agentes públicos e privados, em especial as concessionárias de serviços públicos, deverão fornecer à PMSP todos os dados e as informações que ela julgar relevantes para o sistema;
- o sistema deverá ser estruturado e apresentado publicamente no prazo de doze meses contados a partir da publicação da lei 13.430/2002.

2.6. São Paulo em Números²

Em www6.prefeitura.sp.gov.br/guia/sp_em_numeros está disponibilizado um Guia de Informações Estatísticas sobre o Município de São Paulo intitulado São Paulo em Números.

3. Conclusões

Apresentamos no quadro abaixo um resumo das iniciativas análogas, comparando-as com o índice proposto:

² Indicado por José Benedito de Freitas (SEMP/DEINFO).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 125

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO MANTEY D. CAETANO
Direção Técnica de Planejamento Ambient.
Engenharia Civil

	Finalidade	Unidade territorial	Já reali- zado?	Haverá atualização? Com qual periodicidade?
Atlas – Perfil Sócio- Econômico	Objetivos (Atlas): centralizar, sistematizar e consolidar informações; diagnosticar e prognosticar; estabelecer indicadores; subsidiar decisões de políticas públicas; publicizar informações; subsidiar educação ambiental	Distrito	Sim	Não consta
Atlas – Perfil Sócio- Ambiental	Idem	Distrito	Sim	Não com as mesmas variáveis
Diagnóstico Ambiental	Subsidiar Zoneamento Ambiental; subsidiar priorização de recursos pelo FEMA; subsidiar Planos Diretores Regionais; subsidiar Política Ambiental do Município; indicar vulnerabilidades, fragilidades e susceptibilidades	Não consta	Não	Permanente
Índice Paulista de Responsabili- dade Social	Medir progresso social; orientar políticas públicas	Muni- cípio	Sim	Bianual
Mapa da Exclusão/Incl usão Social da Cidade de São Paulo	Estudar fenômeno da exclusão social	Distrito (versão 2000 e anterior)	Sim	Pretende-se fazer atualização, porém não há prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 126

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a)

PAULO MARCELO D. CAETANO
Diretor Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

Sistema	Medir qualidade dos	Distrito	Não	Bianual
Municipal de	serviços públicos e da			
Informações	infra-estrutura instalada			
Índice de	Orientar e aferir políticas	Distrito	Não	Bianual
Responsabili	públicas do Poder Público			
dade Sócio-	Municipal; aferir eficácia			
Ambiental	e eficiência do Executivo			
	Municipal			

É nosso entendimento, a partir das considerações acima, que tanto o posicionamento favorável como o contrário à implementação do IRSA são cabíveis. De fato, é decisão que cabe à Superior Administração, que o fará segundo seus critérios de conveniência e oportunidade, cabendo aos técnicos assessorá-la (do latim *assidere*, sentar ao lado e oferecer conselho) nesse mister, o que acreditamos ter realizado através do presente parecer.

Caso a Superior Administração manifeste-se favoravelmente à implementação do IRSA, sugerimos que os artigos 3º (*caput* e parágrafo único) e 4º, ou disposições assemelhadas que vierem eventualmente a ser aprovadas, sejam vetados, por se tratar de detalhamento a respeito do qual poder-se-á tomar decisões melhores no decorrer dos estudos e trabalhos de implementação.

Deixamos de apresentar minuta de ofício a SGM-ATL porque não dispomos ainda de manifestação da Sra. Chefe de Gabinete e do Sr. Secretário. Colocamo-nos à disposição para redigir tal minuta conforme o espírito da decisão tomada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 127

do memorando n.º 058/2003-ATL III em 04/02/03

(a) PAULO MANTHEY DOMINGUES CAETANO
Chefe Técnico de Planejamento Ambiental
Engenheiro Civil

4. Referências

SÃO PAULO, ESTADO DE. **Informações Básicas para o Planejamento Ambiental.** São Paulo: SMA, 2002.

SPOSATI, A. (coord.) **Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo 2000: Dinâmica Social dos Anos 90.** São Paulo: PÓLIS/INPE/PUC-SP, 2000.

TAKYA, H. (coord.) **Atlas Ambiental do Município de São Paulo - Fase I - Diagnóstico e Bases para a Definição de Políticas Públicas para as Áreas Verdes no Município de São Paulo: Relatório Final.** São Paulo: SMMA, 2002.

Paulo Mantey Domingues Caetano
engenheiro civil
SVMA/DEAPLA/DPA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

do ..Memº.nº.058/2003 – ATL III

Folha nº 190 do proc
nº 715 de 02
Ass. Sec. do Cio. IV
Folha de Informação nº 128
em: 18/02/2003 ass.)

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assunto: P.L. nº 715/02 – Vereador Gilberto Natalini

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

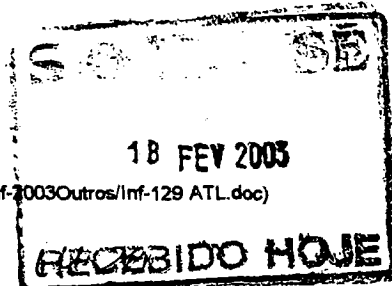
Com nossas escusas pelo atraso, encaminhamos nosso parecer sobre o P.L. nº 715/2002, que institui, no âmbito do município, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental – IRSA, de autoria do nobre vereador Gilberto Natalini.

Considerando os dados coletados pelo Engº Paulo Mantey, do Deptº de Planejamento e Educação Ambiental – DEAPLA, que demonstram que o município já conta com diversos indicadores e índices desta natureza, desenvolvidos pelas Secretarias Municipais do Planejamento – SEMPLA e do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e por instituições de pesquisa, somos favoráveis ao veto do referido P.L., já que a proposição do IRSA carece de ineditismo e pouco acrescenta aos índices já existentes.

Em 17/02/2002

PATRÍCIA MARRA SEPE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

(PMS/mmva-SVMA-G 111/Inf-2003Outros/Inf-129 ATL.doc)



Folha nº 91 de proc
nº 315 02
Mônica
Post. Téc. de Dir. IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEMPLA
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES – DEINFO

Folha de Informação nº - 05 -

Do Memorando nº 2208-ATL III

em 16/01/03

(a)....
CLASSE C. B. PEREIRA
Ass. Adm.
RF.: 668.401.1.01
DEINFO - SEMPLA

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei 01-0715/2002, do Vereador Gilberto Natalini

Informação nº 007/03/Sempla/Deinfo

SEMPLA/DEINFO
Senhora Diretora

Em resposta ao Memorando nº 2208/2002-ATL III, relativo ao Projeto de Lei nº 715/02 de autoria do nobre vereador Gilberto Natalini, que “Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-Ambiental”, temos o seguinte:

1. Apesar de ser uma iniciativa interessante e condizente com as diretrizes municipais relativas à transparência e eficácia da gestão pública, já há dispositivo legal, mais abrangente inserido no Plano Diretor Estratégico da cidade:

A Lei No. 13.430 de 13 de Setembro de 2002 institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo como “os instrumentos globais da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município”. Na conceituação define-se que a condução do Sistema de Planejamento e Gestão pelo setor público deverá garantir a necessária transparência e participação dos cidadãos e entidades representativas.

O Título IV do Plano Diretor (Da Gestão Democrática do Sistema De Planejamento Urbano), reproduzido a seguir, define os principais instrumentos para sua efetivação, entre os quais inclui o Sistema Municipal de Informações (Capítulo II), o qual deverá ser estruturado e apresentado publicamente antes de setembro de 2003.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 264 – O Executivo manterá atualizado, permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.

§ 1º - Deve ser assegurada ampla e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, por meio de publicação anual no Diário Oficial do Município, disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Paulo, na Rede Mundial de Computadores, Internet, bem como seu acesso aos munícipes, por todos os meios possíveis.

§ 2º – O sistema a que se refere este artigo deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

§ 3º – O Sistema Municipal de Informações adotará a divisão administrativa em distritos ou aquela que a suceder, em caso de modificação, como unidade territorial básica.

§ 4º – O Sistema Municipal de Informações terá cadastro único, multi-utilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos.

§ 5º – A rede municipal de telecentros, de acesso livre e público, é parte integrante do Sistema Municipal de Informações.

§ 6º – O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infra-estrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos, publicados no Diário Oficial do Município e divulgados por outros meios a toda a população, em especial aos Conselhos Setoriais, as entidades representativas de participação popular e as instâncias de participação e representação regional.

Art. 265 – Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

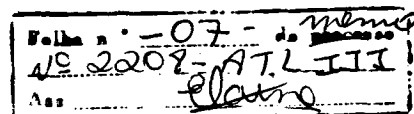
Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se também às

pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 266 - O Executivo Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do Plano Diretor Estratégico, de planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos, bem como no controle e fiscalização de sua implementação, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo ainda disponibilizá-las a qualquer munícipe que requisitá-la por petição simples.

Art. 267 - O Sistema Municipal de Informações deverá ser estruturado e apresentado publicamente no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da aprovação desta lei.

Art. 268 - É assegurado, a qualquer interessado, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



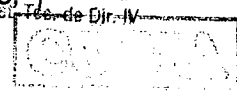
2. De outro lado, há no âmbito municipal o **Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES**, instituído pela Lei nº 11.426 de 18 de Outubro de 1993 e regulamentado através do Decreto nº 33.804, de 17 de novembro de 1993, que é o “órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de São Paulo”.

Recentemente, o “CADES aprovou a implantação de indicadores ambientais para o Município de São Paulo, visando:

Subsidiar a elaboração do Diagnóstico Ambiental, a ser realizado pela SMMA . Este por sua vez, servirá como um dos fundamentos do Zoneamento Ambiental, previsto no Plano Diretor. Além disso, a definição de indicadores poderá se prestar à priorização futura da aplicação dos recursos a serem disponibilizados pelo FEMA .

Finalmente, a definição de indicadores poderá subsidiar a elaboração dos Planos Diretores Regionais, também previstos no Plano Diretor, e, de uma maneira mais geral, a definição de uma Política de Meio Ambiente do Município .

Permitirá, finalmente, adentre outros, indicar as áreas de maior vulnerabilidade, fragilidade e susceptibilidade ambiental.



O processo documental da Comissão Especial de Indicadores Ambientais criada pelo CADES em reunião extraordinária realizada em 25/09/2002, é o de número 2002-0.227.414-0.

Folha N.º - 08 - do proc.
N.º 2208-ATI-III
Ass. [assinatura]

CLAUDE C. B. PEREIRA
Ass. Adm.
RF: 555.491.1-01
DENFO - DENPLA

Indicadores ambientais para o Município de São Paulo

São sugeridos os sete seguintes indicadores ambientais: ar/atmosfera, água subterrânea e superficial, solo, biodiversidade, ambiente construído, saneamento ambiental, áreas verdes e urbanas, e dimensão social. Para cada indicador são propostos temas que o comporão, e sugeridos medidores para cada um dos mesmos.

Indicadores ambientais

- Indicador Ar/atmosfera

Qualidade do ar. Expressará a qualidade do ar e fornecerá uma medida indireta da exposição da população à poluição atmosférica nas áreas urbanas.

Medidores: material particulado, SO₂, CO, NO_x e Ozônio, índice de acidez das precipitações pluviométricas, nível de ruídos, nível de radiações eletromagnéticas.

Aquecimento global. Avaliará a contribuição local para o aquecimento global da atmosfera.

Medidores: mudanças climáticas, emissões de CO₂, temperatura média do ar, precipitações pluviométricas, umidade relativa média do ar

Bioindicadores da poluição atmosférica. Avaliará os efeitos da qualidade do ar sobre bioindicadores de poluição atmosférica

Medidores: líquens e outros bioindicadores de poluição atmosférica.

Qualidade do ar. Subsidiará ações de fiscalização, controle, gestão de qualidade do ar, tais como, melhoria dos transportes públicos, queimas diversas, emissões industriais e outros. Subsidiará a avaliação por áreas de saúde e efeitos sobre a

população .

Folha N.º - 09 do proc.
N.º 2208-ATL III
Ass. Data

ELIANE C. B. OLIVEIRA
Ass. Adm.
R.º 100.001.101
DEP.º - SUP.º

Medidores: frequência de dias com condições inaceitáveis de qualidade do ar, gastos com a redução da poluição atmosférica, frequência da ocorrência de doenças relacionadas à poluição atmosférica .

Folha nº 195 do proc.
nº 713 de 02
Mônica P. A. Paiva
Assist. Téc. da Dir. IV

- Água subterrânea e superficial

Qualidade e quantidade de água. Expressará a qualidade e a quantidade dos corpos de água de superfície e subterrânea,

*Medidores: IQA, temperatura, pH, DBO, coliformes fecais, N, P, resíduo total, turbidez, concentração de poluentes orgânicos persistentes (POPs).
Disponibilidade/demanda - potencial. Regularidade da disponibilidade.*

Disponibilidade e demanda de água. Visará identificar a disponibilidade e a demanda existente de água de superfície e subterrânea, e os efeitos da qualidade da água à saúde da população .

Medidores: grau de utilização de água de superfície, grau de utilização de água subterrânea, ocorrência de águas de superfícies poluídas, ocorrência de águas subterrâneas poluídas, ocorrência de doenças de veiculação hídrica .

Qualidade dos corpos hídricos de superfície. Avaliará os efeitos da qualidade dos corpos hídricos de superfície e seus efeitos sobre a biota dos mesmos.

Medidores: avaliará os efeitos da poluição de corpos hídricos de superfície sobre a diversidade de grupos indicadores, bem como sobre o estado trófico daqueles corpos hídricos.

- Solo

Adequabilidade e estabilidade do solo urbano. Expressará a adequabilidade e estabilidade do solo ao uso e ocupação .

Medidores: degradação do solo como porcentagem de área com vegetação não agrícola, áreas com erosão, áreas com escorregamento, permeabilidade do solo.

Qualidade do solo urbano. Expressará a qualidade do solo e riscos induzidos à

saúde pública .

Folha N.º 111 de 111
N.º 2208 - ATL III
Ass. 2000

Classe C. B. FERRERA

Ass. ADM.

N.º 558.401.1

UNFO - SPM

Medidores: ocorrência de solos contaminados por depósitos de resíduos industriais, ocorrência de pessoas intoxicadas por depósitos industriais

Uso rural do solo. Expressará a ocorrência de áreas utilizadas para agricultura ambientalmente sustentável/área total agrícola .

Folha n.º 196 de 196
n.º 415 de 02
Assis. T. de Dir. IV

Medidores: perda de qualidade do solo (solo erodido + acidificado + alcalinizado), diversidade microbiana do solo, áreas ocupadas pela agricultura, diversidade agrícola, conteúdo orgânico do solo, conteúdo de nutrientes, taxa de conversão de áreas rurais em áreas urbanizadas, área salinizada .

- Biodiversidade

Diversidade biológica. Expressará a diversidade biológica ainda existente no município, sua variabilidade, ecossistemas e habitats

Medidores: porcentagem e extensão de áreas protegidas/ área total, identificação e qualificação de ecossistemas terrestres e aquáticos, diversidade específica, indicadores biológicos, nível de fragmentação de ecossistemas vegetais terrestres, distância dos fragmentos .

Áreas protegidas municipais. Expressará a situação das áreas protegidas municipais.

Medidores: percentagem de área regularizada (propriedade/domínio), percentagem de limites demarcados (inclusive naturais), percentagem de área ocupada por terceiros dentro da área regularizada, percentagem de áreas de vegetação nativa na UC, percentagem de área da UC ocupada por usos incompatíveis por tipologia (assentamento humano, atividades florestal e agrícola, pastagem, mineração e outros). Percentagem do perímetro da UC contígua à áreas urbanizadas, industrializadas, à rodovias e estradas de acesso, taxa de crescimento da população no entorno da UC, população residente no entorno da UC, taxa de desmatamento no entorno da UC (em km²/ano), existência e atualidade dos instrumentos de planejamento da UC (planos de manejo/planos de ação emergencial), número de infrações.

Condição dos ecossistemas. Expressará a condição dos ecossistemas ainda

existentes no município.

Folha nº 191	Folha nº 2208-ATL-III
nº 815-202	Nº 2208-ATL-III
Município	Ass.
Assist. Téc. de Dir. IV	ELADE C. B. PEREIRA
	Ass. Adm.
	Nº: 558.401.1.01
	DEMP - 30/PLA

Medidores: abundância, riqueza e diversidade específica, abundância de espécies pragas, taxa de extinção de espécies protegidas, abundância relativa de espécies exóticas, extensão das áreas remanescentes de vegetação natural, cobertura de epífitas no dossel de árvores.

Áreas verdes remanescentes. Expressará as áreas verdes remanescentes nas áreas urbanas do município. Visará implementar estratégias de proteção e de recuperação, fornecerá condições e promover a educação e interpretação ambiental, estimulará a recreação em contato com a natureza, o turismo ecológico no município, protegerá os recursos naturais municipais necessários à conservação e subsistência de populações tradicionais.

Medidores: áreas com cobertura vegetal, áreas sem cobertura vegetal, disponibilidade em relação à cada habitante, relação áreas verdes/áreas construídas, condição das áreas verdes municipais recreacionais (parques, praças e outros)

- Ambiente construído.

Condições de habitação. Procurará avaliar as condições de habitação, a densidade de ocupação, resultante da relação entre o número de moradores pelo número de dormitórios, a disponibilidade de serviços básicos de infra-estrutura (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, energia elétrica) e outros. Procurará avaliar a existência de densidades excessivas de moradores/domicílio. Permitirá monitorar a evolução da urbanização e procurar orientá-la e associá-la, especialmente em termos de qualidade e de segurança. Permitirá avaliar como se desenvolve o crescimento urbano.

Medidores: densidade de população, confinamento, espaços livres, condição dos imóveis em relação a seus usos, qualificação e quantificação (evolução) da urbanização. Número de residências e de outros usos atendidos por energia elétrica. Número de residências e outros usos com ligações indevidas de energia elétrica. Número de favelas, de residências em favelas, em cortiços, número de moradores por dependência de cortiços. Presença de asfaltamento. Presença de praças, parques e similares e suas condições. Presença de áreas verdes. Presença de centros comunitários, de igrejas, templos, creches, escolas, postos de saúde, de comércio local, bem como de delegacias de polícia.

- Saneamento ambiental

Serviços de saneamento. Expressará a parcela da população atendida pelos serviços de saúde e de saneamento, em termos de coleta de lixo, seu destino, rede de esgotos, seu tratamento e destino final.

Folha nº 148 do proc
nº 815 de 02

Mônica M. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Medidores: Número de residências e de outros usos atendidos por serviços de saneamento básico: ligações à rede pública de esgotos, residências com fossas sanitárias, residências com abastecimento público de água, residências com poços, acesso ao serviço de remoção de lixo doméstico e outros, destinação final do lixo, destinação final de resíduos sólidos inertes diversos, grau de controle de inundações. Presença de lixo em córregos e outros corpos hídricos de superfície. Presença de vetores e de hospedeiros intermediários.

Condição do saneamento básico existente. Expressa a relação entre o saneamento básico existente e a ocorrência de doenças/infecções, mortalidade infantil e outros.

Medidores: proporção de subnutridos na população total, mortalidade por doenças de veiculação hídrica, taxa de mortalidade antes dos cinco anos de idade. Presença de espécies pragas urbanas, de espécies vetoras e de roedores. Presença de depósitos indevidos de lixo, resíduos inertes e outros.

- Dimensão social

Apropriação dos recursos sociais e ambientais. Será utilizada para a avaliação de condições de apropriação dos recursos sociais e ambientais, seus efeitos sociais, sanitários, condições de salubridade, etc.

Medidores: qualidade de vida, consumo, saúde, educação e cultura, emprego, transporte, comunicação, estabilidade residencial, direitos humanos.

Percepção das demandas sócias e ambientais. Permitirá avaliar a percepção das demandas ambientais e sociais pela comunidade, bem como, a vulnerabilidade das diferentes regiões do território do município

Medidores: associações cívicas (trabalho, profissionais, fraternais, serviços, educacionais, étnicas e políticas), participação nas associações cívicas (número total

de membros per capita naquelas associações), participação política (proporção de eleitores na comunidade, taxa de mudanças no número de eleitores nos anos anteriores), nível de criminalidade e de delinquência, presença de discriminação racial."

Folha N.º - 13 - do proc.
N.º 208-ATL III
Ass. *Blaine*

BLAINE C. B. PEREIRA
Ass. Adm.
RF.: 860.001.1.01
DEINFO - DEPLA

3. Há, também, em nosso portal na Internet, um Guia de Informações Estatísticas sobre o Município de São Paulo intitulado "São Paulo em Números" (http://www6.prefeitura.sp.gov.br/guia/sp_em_numeros), que disponibiliza aos cidadãos uma gama enorme de informações municipais e distritais sobre os mais variados temas, cobrindo inclusive boa parte dos dados propostos no projeto de lei. As páginas de SMMA, SMS e de outras Secretarias também contém informações condizentes com o projeto.

Folha nº 199 do proc.
nº 415 de *at*
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Face ao exposto, apesar de reconhecer as virtudes do projeto de lei, sua preocupação com a eficácia e a transparência das diretrizes e políticas adotadas pelo executivo municipal com vistas aos cuidados com o meio ambiente em seu sentido amplo, várias leis e atos do Governo Municipal já abarcam tais inquietações e torna supérflua sua aprovação, uma vez que redundará em duplicação de esforços e desperdício de recursos técnicos, além de onerar desnecessariamente os cofres públicos com a contratação de serviços externos correlatos aos já efetuados no âmbito da PMSP.

16/ janeiro /2003

JOSÉ BENEDITO DE FREITAS
Assessor Técnico II
DEINFO

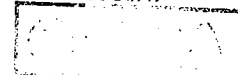
JBF/jbf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEMPLA
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES - DEINFO

Folha nº 200 do proc
nº 415 de 02

Paula K. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV



Folha de Informação nº - 14 -

Do Memorando nº 2208-ATL III

em 17/01/03

(a).....*Elaine*.....

ELAINE C. B. PEREIRA
Ass. Adm.
RF.: 558.484.1-01
DEINFO - SEMPLA

Informação nº 008/03/Sempla/Deinfo

SEMPLA.G
Sra. Chefe de Gabinete

Encaminho o presente com as devidas providências.

São Paulo, 17 de janeiro de 2003

Liliana

LILIAN CECILIA ACKEL CORRADI
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Informações
SEMPLA/DEINFO

INTERESSADO: SGM-ATL III

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei 01-0715/2002, do Vereador Gilberto Natalini

LCAc/ecbpd



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 201 do proc
nº 415 de 02

Do memorando nº 2208/2002-ATL III

Folha de informação nº 15

Em 17/01/2003.....

MARIA TERESINHA GANDOLFI
Auxiliar Técnica Administrativa - AT-
SP: 634 607 3.02

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 01-0715/2002 do Vereador Gilberto Natalini

SGM – ATL III
Sra. Assessora Chefe

Com as informações desta Secretaria.

20 /janeiro/2003.

Elizabeth Bello

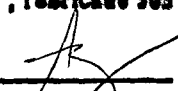
ELIZABETH BELLO
CHEFE DE GABINETE
SEMPLA

I-028/03
/mcm.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ^{panel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 202 / 22 / 10 / 03 a) 

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

=202=

do processo nº

PL 775 2002 22 10 03

de

(a)

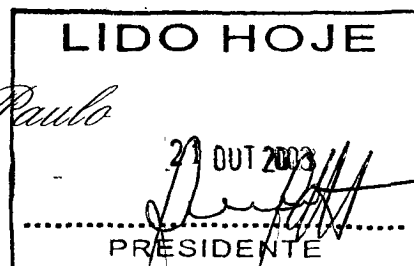
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A A. T. M., A pedido.
Em, 22/10/03

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo



152

OK

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 315/02.

Trata-se de projeto de autoria do Vereador Georgete Natalini

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da
propositura, uma vez que as comissões reconhecem sua importância para o
Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem
a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

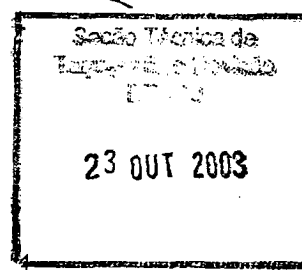
Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Com. de Política Urb., Metrô. e M. Amb.

IPCA OK

Com. de Finanças e Orçamento



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/83 às 18:32h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

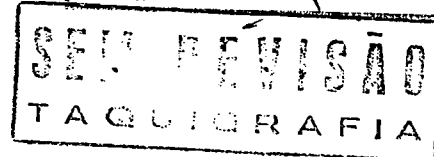
SEGUE m juntado 2, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 2 nº 16426017

Em 04/11/83

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: AUGUSTO CAMPOS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 3 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
04/11/03 às 10 h 20 min.
Assinatura RF 51992

6746



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2057 do
Processo 715377
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Rod.:B1 Folha:1 Taq.Valéria: Evento Comissão de Constituição e Justiça
Orador: Data: 3-11 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Augusto de Campos) - Bom dia. Eu, Augusto Campos, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, declaro aberta a audiência pública relativa aos seguintes projetos de lei. Primeiramente, os projetos relativos à criança e ao adolescente.

PL 569/01, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra, que institui o Estatuto da Juventude e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 569/01, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra.

PL 176/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de triagem auditiva neonatal, TAN, "teste da orelhinha", e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 1776/02, de autoria do Vereador Augusto Campos.

PL 400/03, de autoria da nobre Vereadora Tita Dias, que dispõe sobre a instituição do Programa Estação Juventude Regional, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 400/03, de autoria da nobre Vereadora Tita Dias.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20674 do
Processo 2156237
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Rod.:B1 Folha:2

Taq.Valéria:

Evento Comissão de Constituição e Justiça

Orador:

Data: 3-11

Sem Revisão da Taquigrafia

PL 511/03, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a forma de consulta popular para elaboração do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 511/03, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio.

Passemos a avaliar os projetos que dispõem sobre o meio ambiente.

PL 715/02, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Sócio-ambiental, e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 715/02, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini.

PL 550/03, de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, que institui o Programa de Educação e Monitoria Ambiental, PEMA, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Convido o Sr. Jorge Arthur Rosas para falar sobre o projeto.

O SR. JORGE ARTHUR ROSAS - Sr. Presidente, esse projeto já passou, no ano anterior, por esta Casa, sob o número 399/02. Lamentavelmente, por questões técnicas e jurídicas, ele foi vetado totalmente pelo Executivo. Hoje, temos um projeto de característica simples, alocado na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, mas é indispensável para que a discussão seja levada às subprefeituras.

Lamentavelmente, nas subprefeituras, não contamos com coordenadorias de verde e de meio ambiente, o que deixa relegado, como



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2027
Processo 15627
Carlos Roberto Silva
Reg 11130

Rod.:B1 Folha:3 Taq.Valéria: Evento Comissão de Constituição e Justiça
Orador: Data: 3-11 **Sem Revisão da Taquigrafia**

é comum no nosso município, a um segundo plano, a discussão da sustentabilidade da cidade de São Paulo.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Campos) - Agradeço a palavra do Sr.

Jorge Rosas... segue valéria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 208 do
Processo 15602
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Rod.:B2	Folha:1	Taq.Valéria:	Evento Comissão de Constituição e Justiça
Orador:		Data: 3-11	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Augusto Campos) - Agradeço a palavra do Sr.

Jorge Rosas.

Pergunto se alguém mais, dos senhores presentes, quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 550/03, da nobre Vereadora Flávia Pereira.

PL 234/03, de autoria da nobre Vereadora Lucila Pizani Gonçalves, que cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana, Proaup, no Município de São Paulo, e define suas diretrizes.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 234/03, da nobre Vereadora Lucila Pizani Gonçalves.

PL 91/03, relativo à questão orçamentária, de autoria do nobre Vereador Odilon Guedes, que dispõe a apresentação de relatórios de elaboração e de execução orçamentária, e dá outras providências.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 91/03, do nobre Vereador Odilon Guedes.

Agora, trataremos dos projetos relativos à Vigilância Sanitária.

PL 72/02, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que torna obrigatória a proteção, com tampa plástica, em todas as bebidas enlatadas comercializadas no âmbito do Município de São Paulo.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 72/02, do nobre Vereador Edivaldo Estima.

5



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 209 # do
Processo 21561 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Rod.:B2 Folha:2

Taq.Valéria:

Evento Comissão de Constituição e Justiça

Orador:

Data: 3-11

Sem Revisão da Taquigrafia

PL 26/03, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei 7.017, de 19 de abril de 1967 e dá outras providências. Referência: cremação de cadáveres e seus restos mortais.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 26/03, do nobre Vereador José Laurindo.

Passemos ao item zoneamento, com análise do PL 596/03, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que altera a Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973, e dá outras providências. Sobre corredores de uso especial e lotes lindeiros.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 596/03, do nobre Vereador José Viviani Ferraz.

Passemos ao item Código de Obras. PL 576/97, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que proíbe o movimento de terra de outubro a abril, corte, aterro e transportes, e dá outras providências, no município de São Paulo.

Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo ninguém, declaro concluída a audiência pública do PL 576/97, de autoria do nobre Vereador Milton Leite.

PL 683/01, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que condiciona a concessão de alvará de aprovação ou construção de projetos de supermercados e ou empreendimentos comerciais mistos à apresentação de estudo de impacto de vizinhança, e dá outras providências. **Pergunto... Segue Regina**

6



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 210	do
Processo 2156270	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Rod.: B03 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: JUYS

Orador:

Data: 03-11-03

Sem Revisão da Taquigrafia

...condiciona a concessão de alvará de aprovação ou construção de novos projetos de supermercados e ou empreendimentos comerciais mistos à apresentação de estudo de impacto de vizinhança e dá outras providências. Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo nenhum inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 683/01, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

PL 114/02 de autoria dos Vereadores Raul Cortez e Roger Lin, acrescenta seção e item ao capítulo 14 da Lei 11.228 de 25 de junho de 1992, Código de Obras do Município de São Paulo, e dá outras providências. Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 114/02, de autoria dos Vereadores Raul Cortez e Roger Lin.

PL 624/03 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, altera a lei 11.536, de 23 de maio de 1994, que concede incentivos à implantação e manutenção de teatros no Município de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se algum dos presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo, encerrada a audiência pública do PL 624/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Passemos ao tema da matéria tributária. (Pausa)

PL 129/03, de autoria do Vereador Goulart, altera a redação dos artigos 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 28 da Lei 7.329/69 e acrescenta-lhe os artigos 18-a, 18-b, 18-c, 20-a, 20-b, 22-a, 22-B, 22-C, 22-d e dá outras providências. É sobre transferência de alvará de estacionamento. Pergunto se alguém dos senhores quer fazer uso da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2147	do
Processo	21567	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Rod.: B03 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: JUYS

Orador:

Data: 03-11-03

Sem Revisão da Taquigrafia

palavra. (Pausa) Em não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 129/03, de autoria do Vereador Goulart.

PL 235/03, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, dispõe sobre incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaço semipúblico de circulação em galerias mediante contrapartida sócio-cultural. Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa). Em não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 235/03 de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki.

Esclareço que a audiência pública do PL 256/03 de autoria do Vereador Carlos Apolinário não se realizará em virtude de não ter sido cumprido o interstício previsto no Regimento da Câmara.

Passemos ao PL 626/2003 de autoria do Vereador Humberto Martins, acrescenta parágrafo único ao artigo segundo da lei 13.475/03 que trata do Imposto Predial e Territorial Urbano. Pergunto se algum dos senhores presentes quer fazer uso da palavra. (Pausa) Em não havendo está encerrada a audiência pública do PL 626/03, de autoria do Vereador Humberto Martins.

Agradecendo mais uma vez a presença de todos e colocando à disposição das notas taquigráficas na secretaria desta comissão, declaro encerrados os trabalhos da presente audiência pública.

Muito obrigado, bom dia.

A A.T.M.

Em, 10/10/82.1...

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-715

de 20

03/12/2003

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À ATM

Sr. Assessor Chefe:

Tendo em vista que as Notas Taquigráficas da aprovação do presente projeto, não ficaram prontas até a presente data e que corre prazo para a futura Carta de Lei, comunico-lhe que deixei de anexá-las conforme o rotineiro.

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À Leg.3

Senhora Chefe:

O Substitutivo da Comissão de Justiça de fls. 06/08 foi aprovado simbolicamente em 2ª discussão e votação na 350ª Sessão Extraordinária, de 27.11.03, estando em condições de ser enviado à sanção.

03.12.2003

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/12/03

ÀS 20:00 h.

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/12/2003

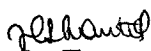


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Gabinete IV

Sra. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/12/2003

p/ 
Paula Kawase
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 213 a 219

Em 19/01/2004

(a)

WILLIAM DI GIORGI

Registro 100.000



Folha nº 213 de 2002.
nº 01-715 de 20 02
(n) _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0772/2003

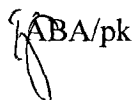
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 27 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 715/02, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


ABA/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0772/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. Cópia extraída de fls. nº 06/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 715/02). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB). Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal. Parágrafo único - O Índice ora criado será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística, para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental do Poder Executivo do Município. Art. 2º - O Índice de Responsabilidade Socioambiental será realizado por meio de metodologia similar à desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Pobreza Humana (IPH). Parágrafo único - O Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá necessariamente contemplar, em cada distrito, os seguintes itens, além daqueles inerentes à metodologia utilizada pela ONU: I - renda familiar média; II - índice de mortalidade infantil e materna; III - índice de mortalidade por causas externas; IV - número de unidades básicas de saúde e de equipes da saúde da família; V - índice de leitos hospitalares por habitante; VI - índice de vacinação; VII - índice de saneamento básico (água encanada e tratada e rede de coleta de esgotos); VIII - número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior; IX - número de crianças atendidas em creches; X - índice de analfabetismo; XI - número de bibliotecas públicas; XII - número de centros culturais; XIII - número de parques públicos; XIV - número de teatros públicos; XV - número de museus públicos; XVI - número de centros esportivos educacionais; XVII - índice de área verde por habitante em metros quadrados; XVIII - número de áreas de risco; XIX - índice de ocupações e moradias irregulares. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das

1

+

X



Folha nº 215 do proc.
nº 015.715 de 20 02
(a) 100.884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,^{Assessoria}....., Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu,^{ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} Visto, ^{Chefe de Seção Técnica IV}^{Luiz Fernando de Souza}....., Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo: ^{Ass.}

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2003.

Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o Índice de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - O Índice ora criado será constituído de um levantamento de informações de natureza estatística, para a aferição da eficácia e da eficiência da atuação governamental do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - O Índice de Responsabilidade Socioambiental será realizado por meio de metodologia similar à desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Pobreza Humana (IPH).

Parágrafo único - O Índice de Responsabilidade Socioambiental deverá necessariamente contemplar, em cada distrito, os seguintes itens, além daqueles inerentes à metodologia utilizada pela ONU:

- I - renda familiar média;
- II - índice de mortalidade infantil e materna;
- III - índice de mortalidade por causas externas;
- IV - número de unidades básicas de saúde e de equipes da saúde da família;
- V - índice de leitos hospitalares por habitante;
- VI - índice de vacinação;
- VII - índice de saneamento básico (água encanada e tratada e rede de coleta de esgotos);
- VIII - número de alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior;
- IX - número de crianças atendidas em creches;
- X - índice de analfabetismo;
- XI - número de bibliotecas públicas;
- XII - número de centros culturais;
- XIII - número de parques públicos;
- XIV - número de teatros públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- XV - número de museus públicos;
- XVI - número de centros esportivos educacionais;
- XVII - índice de área verde por habitante em metros quadrados;
- XVIII - número de áreas de risco;
- XIX - índice de ocupações e moradias irregulares.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

O Presidente,

MABA/pk



Folha nº 218 do proc.
nº 01-0715 de 20 02

(a) ~~WILLIAM DI GIORGI~~
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 772, de 11/12/03,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 715/02, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL
17 DEZ 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

219

do processo nº 01-715 de 20 02 19.01, 2003

(a)

WILLIAM DA GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

À

SGP 22 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o VETO TOTAL.

21/01/2004

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E h juntado s nesta data, documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº 220 a 225

Em 12, 2, 04

(a) INÁCIO VEIGA



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 220 do proc.
nº 715 de 02

INÁCIO VEIGA -

São Paulo, 13 de janeiro de 2004 RF 11.132

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 058 /04

Ref.: Ofício 18 – LEG. 3 nº 0772/2003

15 - DOCREC
15- 0077/2004

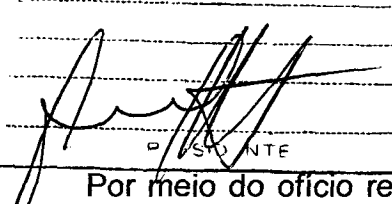
Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 13.01, 04
Às 18:30 horas

Assinado por: Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF: 11.110

HOJE
AS COMISSÃO DE: 03 FEV 2004

Constituições e Justiça
Pol. Urb., Met. e Amb.
Finanças e Orçamento


P. S. NTE

EDIÇÃO DE ANAIS
03 FEV 2004
- DI. 10 -

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto,

Vossa Excelência encaminhou à sanção desta Chefia do Executivo cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 27 de novembro de 2003, relativa ao Projeto de Lei nº 715/02, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de São Paulo, do Índice de Responsabilidade Socioambiental.

Sem embargo dos elevados propósitos que certamente nortearam o Parlamentar autor da propositura, impõe-se veto total ao texto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, como a seguir se demonstrará.

Para bem explicitar a questão faz-se necessário aduzir, preliminarmente, que o Índice de Responsabilidade Socioambiental, sobre cuja instituição dispõe a mensagem aprovada, teria os objetivos de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, e contemplaria, em cada distrito do Município, diversos indicadores, hábeis a medir, em larga escala, a qualidade de vida na Cidade. A propositura estabelece, ainda, que o índice em questão seria apurado por intermédio de metodologia similar àquela desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Pobreza Humana (IPH).

Isto posto, impende assinalar, de pronto, que o Município já conta com legislação relativa ao tema, que vem sendo contemplado, pela Administração Municipal, de forma mais ampla do que aquela proposta pelo texto trazido à sanção.

Efetivamente, a Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, define, em seu artigo 2º, o mencionado Plano Diretor como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Por seu turno, o parágrafo único do artigo 4º estabelece que o Sistema de Planejamento e Gestão, a ser conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos cidadãos e de entidades representativas.

Ao tratar, em seu Título IV, da gestão democrática do sistema de planejamento urbano, a referida Lei nº 13.430/2002 cria, a teor do disposto em seu artigo 264, o Sistema Municipal de Informações, cuja atualização deverá ser permanente, abrangendo informes sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município. Em seus parágrafos, o mesmo artigo 264 a que venho me referindo determina ampla e periódica divulgação dos dados constantes do Sistema Municipal de Informações, bem como estabelece que o sistema em pauta deverá oferecer indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infra-estrutura instalada e de demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos, tudo com o evidente escopo de traçar, de forma abrangente, a realidade do Município, que deverá ser de conhecimento público e que servirá de parâmetro para a eficaz atuação do Poder Municipal.

Como deflui do exposto, já vem a Administração Municipal dispensando ao tema objeto da mensagem aprovada a atenção e o cuidado por ele demandados, até porque são os indicadores em comento que balizam a atuação do Município, constituindo-se em instrumentos valiosos de gestão e planejamento estratégico, bem como em meio hábeis a direcionar a aplicação de

políticas e recursos públicos, de modo a, progressivamente, elevar a qualidade de vida dos moradores da Cidade.

A este passo cabe observar que, gerenciando os elementos alusivos ao Sistema Municipal de Informações, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano mantém, em portal na internet, um Guia de Informações Estatísticas sobre o Município de São Paulo intitulado "São Paulo em Números", que disponibiliza aos cidadãos uma gama enorme de informações municipais e distritais sobre os mais variados temas. Também a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal da Saúde, assim como outras Pastas, têm páginas eletrônicas no "site" em questão, todas contemplando informações de que a mensagem aprovada cogita. Em assim sendo, transformá-la em lei equivaleria a conferir o aval do Executivo a medidas sobre as quais já se registra a devida disciplina legal, bem como sua efetiva implementação. Demais disso, e considerando, como exposto, a atuação da Prefeitura do Município de São Paulo na área em tela, tem-se que a sanção pretendida redundaria em duplicação de esforços e em desperdício de recursos técnicos, além de onerar desnecessariamente os cofres públicos, inclusive com a eventual contratação de serviços externos correlatos aos já efetuados no âmbito da Administração Municipal. De conseguinte, não há como negar que o texto aprovado incide em evidente contrariedade ao interesse público, além de configurar hipótese francamente em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 15 e 16: é que o inegável aumento de despesas que decorreria da sanção do texto não conta, todavia, com a correspondente e necessária indicação de recursos.

No mais, cumpre enfatizar o aspecto relativo à imposição de obrigações e ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, imposição essa que o texto aprovado traz subjacente, e que acaba por interferir nas atribuições dos órgãos municipais aos quais compete tratar da questão em apreço, a afrontar o salutar princípio constitucional de independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e reproduzido no artigo 5º da Carta Estadual e no artigo 6º da Lei Maior local.

Efetivamente, de acordo com o que estabelece o artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, compete privativamente

ao Prefeito propor à Câmara projetos de lei que disponham sobre criação e alteração das Secretarias Municipais, inclusive sobre suas estruturas e atribuições.

De outra parte, e a par da perpetrada invasão de competência a que aludi, é de se registrar outra impropriedade que macula a mensagem, impropriedade essa atinente ao seu próprio mérito. Senão vejamos.

Ao propor a instituição, no Município de São Paulo, do Índice de Responsabilidade Socioambiental, o texto em pauta discrimina seus objetivos, a saber, o de orientar e aferir as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, bem como o de avaliar a eficácia da atuação governamental deste Executivo.

Ora, ocorre que, da leitura dos itens relacionados no parágrafo único do artigo 2º do texto cuja sanção se busca, é forçoso reconhecer que o cogitado índice não se prestaria, com precisão, aos objetivos a que se propôs, na medida em que estaria impactado por indicadores relativos a questões que extrapolam as competências legais da Prefeitura do Município de São Paulo.

É o que acontece, por exemplo, com o indicador que abre a relação constante do parágrafo único do artigo 2º do texto aprovado, ou seja, aquele relativo à renda familiar média, que, bem de ver, configura item sobre o qual o Poder Executivo Municipal tem limitada atuação. De fato, a renda familiar média está correlacionada a fatores que desbordam das competências estritas do Município, uma vez que estão conectados aos níveis de empregabilidade e às condições que para tanto no momento vigoram.

Então, acerca de tal aspecto, o que o índice proposto apurasse, ainda que refletisse a realidade do Município no particular, não poderia se destinar a aferir a eficiência da atuação governamental deste Executivo, o qual não tem, dentre suas atribuições legais, a matéria que envolve, diretamente, as políticas maiores de equacionamento da empregabilidade da população.

Outro exemplo de indicador correlacionado a questão estranha às competências do Poder Executivo Municipal está cristalizado no inciso III do citado parágrafo único do artigo 2º do texto aprovado. Trata-se do índice de mortalidade por causas externas, obviamente correlacionado à matéria referente à segurança pública, a respeito da qual é vedado ao Município legislar e dispor,

cabendo ao Estado fazê-lo. Conseqüentemente, e com o uso de tal índice, mais uma vez o que viesse a se aferir não refletiria a atuação do Poder Público Municipal.

Como cristalinamente deflui do exposto, o texto aprovado não tem condições de prosperar e de vir a ser convertido em lei, impondo-se seu veto total, seja, resumidamente, por contemplar medidas de que a Administração Municipal, fundada em adequada legislação, já se vale, mesmo porque, para governar no nível local, é fundamental o conhecimento da realidade do Município, para definição e aplicação das políticas públicas; seja pela inegável invasão na esfera de atribuições dos órgãos municipais competentes, pela mensagem cometida ao impor ônus e obrigações ao Poder Executivo Municipal; seja, por fim, pela impropriedade de alguns dos indicadores propostos para composição do índice cogitado, indicadores esses que, por versarem sobre questões estranhas à esfera de atribuições do Poder Público Municipal, não poderiam aferir a eficácia de suas políticas.

Em assim sendo, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, e com fulcro, portanto, no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, aponho, ao texto em questão, o presente veto total, reencaminhando o assunto à sempre criteriosa apreciação dessa Egrégia Câmara.

Ante a oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.



MARTA SUPLCY

Prefeita

Ilustríssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 225

do processo n.º 01-715 de 02 12 2 04 (a) 40

INÁCIO VEIGA

RF. 11.132

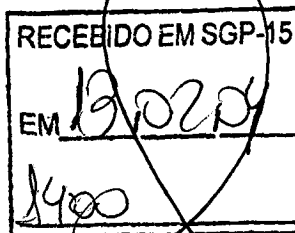
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de:
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e
Finanças e Orçamento.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo
Executivo à matéria objeto do presente processo.

11/02/04

Andreoni
ÂNGELA BORDIN-ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-27, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 22/12/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15